

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA  
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E  
ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA



ISCAL

AS ORGANIZAÇÕES SEM FINS  
LUCRATIVOS E A ESTRATÉGIA DE UMA  
ORGANIZAÇÃO PATRONAL SEM FINS  
LUCRATIVOS NA ECONOMIA LOCAL.  
UM ESTUDO DE CASO: ACISCP  
(ASSOCIAÇÃO COMERCIAL,  
INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO  
CONCELHO DE PENICHE)

---

ANTÓNIO DOS SANTOS MONTEIRO

Lisboa, Dezembro de 2010



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA  
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E  
ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA



ISCAL

AS ORGANIZAÇÕES SEM FINS  
LUCRATIVOS E A ESTRATÉGIA DE UMA  
ORGANIZAÇÃO PATRONAL SEM FINS  
LUCRATIVOS NA ECONOMIA LOCAL.  
UM ESTUDO DE CASO: ACISCP  
(ASSOCIAÇÃO COMERCIAL,  
INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO  
CONCELHO DE PENICHE)

---

ANTÓNIO DOS SANTOS MONTEIRO

Dissertação submetida ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Contabilidade, realizada sob a orientação científica da Doutora Maria Manuela Rebelo Duarte, Professora Coordenadora da área científica de Contabilidade.

O Presidente do Júri – Doutora Maria do Céu dos Reis Roseiro Pinto Almeida  
Vogal – Doutora Maria Manuela Rebelo Duarte  
Vogal – Doutor Jorge José Martins Rodrigues

Lisboa, Dezembro de 2010

## **AGRADECIMENTOS**

Sozinho não teria sido possível concretizar este projecto. Por isso, sinto necessidade de dedicar estas linhas a todos aqueles que de uma forma directa ou indirecta contribuíram para que fosse possível concluir este trabalho.

A todos, o meu sincero bem hajam e um agradecimento eterno. Aos que mais directamente deram o seu apoio e incentivo, fica um agradecimento público especial.

Começo por agradecer à Professora Doutora Maria Manuela Duarte a forma como orientou o meu trabalho, pela sua disponibilidade, apoio, incentivo e paciência demonstrada em todas as fases do mesmo.

A todos os professores e colegas do mestrado que contribuíram para o meu enriquecimento académico, intelectual e pessoal, ao longo deste mestrado.

Ao Professor Doutor Domingos Ferreira e ao Professor João Vieira, pelo incentivo e disponibilidade que sempre manifestaram.

À minha mulher, filhos, sogros e irmão por todo o apoio e paciência em todos os momentos sempre presentes ao meu lado, que me deram a força e a coragem necessária para cumprir mais esta dura tarefa da minha vida.

Ao meu primo, Professor Doutor João Abrantes Costa e à minha prima Maria Odília Costa, pelo apoio, incentivo e disponibilidade logística em me “aturarem” nos diversos momentos do curso.

Aos meus colegas de trabalho, Dr.<sup>a</sup> Sara Santos, Dr.<sup>a</sup> Fernanda Lacerda, Dr. Cláudio Rebelo e Adelino Cardoso por todo o apoio, incentivo e paciência durante este difícil percurso da minha vida académica e profissional.

À Direcção da Mútua dos Pescadores pelo incentivo e apoio na minha formação académica.

Às colegas da ACISCP, Dr.<sup>a</sup> Lúcia Ribeiro e Isabel Faustino por todo o incentivo e apoio e paciência nas diversas fases do trabalho.

Bem hajam!

## **RESUMO ANALÍTICO**

No âmbito do contexto regional e global, quer a nível nacional quer internacional, as Organizações Sem Fins Lucrativos, (OSFL) representativas do Terceiro Sector, têm vindo a apresentar um crescimento significativo, dando uma maior visibilidade das actividades e serviços por elas prestados.

Este trabalho tem como finalidade explicar o conceito das OSFL, bem como os passos a dar para a constituição de uma associação, o seu funcionamento, a sua organização e legislação, abordando ainda a estratégia, a responsabilidade social e o associativismo, sendo que o objectivo principal é relevar a importância que uma Organização Patronal Sem Fins Lucrativos pode ter na economia local, tendo em conta que as entidades do 3º sector desempenham um importante papel, centrando a sua actuação nas pessoas, que assumem uma intervenção pró activa e participando nos processos de decisões locais, regionais e globais, como única resposta possível para a satisfação das necessidades, constituindo assim, um factor de vitalidade e qualidade de vida nas comunidades locais.

**Palavras – Chave:** Associação; Associativismo; Gestão Estratégica; Organização Patronal; OSFL

## **ABSTRACT**

Under the regional and global context, on a national and international level, the nonprofits organizations representative of the third sector have shown a significant growth, giving greater visibility of activities and services provided by them.

This work aims to explain the concept of NPI's, as well as the steps for setting up an association, its operation, its organization and legislation, addressing still the strategy, social responsibility and associations, with the main objective is to stress the importance of an employers nonprofits organizations in the local economy, taking into account that the third sector plays an important role by focusing its activity in people who take a proactive intervention and participate in processes of local decisions, regional and global, as the only possible answer to the satisfaction of needs, thus, a factor of vitality and quality of life in local communities.

**Keywords:** Association; Association; Strategic Management; Employer Organization; OSFL.

## INDICE

<b>AGRADECIMENTOS</b>	<b>IV</b>
<b>RESUMO ANALÍTICO</b>	<b>V</b>
<b>INDICE DE GRAFICOS</b>	<b>VIII</b>
<b>LISTA DE ABREVIATURAS</b>	<b>IX</b>
<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>1</b>
<b>OBJECTO</b>	<b>1</b>
<b>OBJECTIVOS</b>	<b>1</b>
<b>METODOLOGIA</b>	<b>2</b>
<b>CAPITULO I – ENQUADRAMENTO TEORICO DAS OSFL</b>	<b>3</b>
<b>1. O ASSOCIATIVISMO</b>	<b>3</b>
1.1 – O Associativismo em Geral	3
1.2 – O Associativismo em Portugal	5
<b>2. CARACTERIZAÇÃO DO 3º SECTOR</b>	<b>7</b>
2.1 – Evolução Histórica das OSFL	9
2.2 – Caracterização das OSFL	13
2.3 – Definição e Constituição	14
2.4 – Obrigações Legais	17
2.5 – Contabilidade e Fiscalidade	18
<b>3. GESTÃO ESTRATÉGICA</b>	<b>42</b>
3.1 – Missão e objectivos	43
3.2 – Responsabilidade Social	44
3.3 – Breve resumo do capítulo I	47
<b>CAPITULO II – CARACTERIZAÇÃO DA ZONA GEOGRAFICA E DEFINIÇÃO METODOLOGICA</b>	<b>48</b>
<b>4. LOCAL DA ACCÇÃO</b>	<b>48</b>
4.1 – Caracterização do concelho	48
4.2 – Dimensão Populacional	51
4.3 – Actividades Económicas	52
4.4 – Identificação das OSFL	56
<b>5. DEFINIÇÃO METODOLÓGICA</b>	<b>64</b>
5.1 – Delimitação do Universo de Estudo	65
5.2 – Tipo de Estudo: Um Estudo de caso	65
5.3 – Técnicas de Procedimento para a Recolha de Informação	65

5.4 – Documentos	66
5.5 – Observação	66
5.6 - Observação Directa / Participativa	66
5.7 – Registo	66
5.8 - Inquérito	66
5.9 – Registo	67
5.10 – Breve resumo do Capítulo II	67
<b>CAPITULO III – UM ESTUDO DE CASO - ACISCP</b>	<b>68</b>
<b>6. ESTUDO DE CASO - ACISCP</b>	<b>68</b>
6.1 – História	68
6.2 – Localização	69
6.3 – Estrutura	69
6.4 – Missão, Objectivos	70
6.5 – Plano de Actividades	71
6.6 - Valências	73
6.7 – Protocolos	74
6.8 – Parcerias	75
6.9 – Caracterização da Estrutura	75
<b>7. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS: 2007 / 2008 / 2009</b>	<b>78</b>
7.1 – Analise Económica e Financeira	79
7.2 – Breve resumo do capítulo III	81
<b>CAPITULO IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO</b>	<b>82</b>
<b>8. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>82</b>
<b>9. PERPSPECTIVAS PARA O FUTURO</b>	<b>83</b>
<b>10. CONCLUSÃO</b>	<b>84</b>
<b>BIBLIOGRAFIA</b>	<b>85</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>88</b>
<b>ANEXO A</b>	<b>89</b>
<b>ESTATUTOS ACISCP</b>	<b>89</b>
<b>ANEXO B</b>	<b>110</b>
<b>ANEXO C</b>	<b>111</b>
<b>ANEXO D</b>	<b>112</b>
<b>ANEXO E</b>	<b>113</b>
<b>ANEXO F</b>	<b>114</b>
<b>ANEXO G</b>	<b>117</b>

<b>ANEXO H</b>	<b>119</b>
<b>ANEXO I</b>	<b>123</b>
<b>ANEXO J</b>	<b>124</b>

## **INDICE DE QUADROS**

<b>Quadro 1 – Obrigações declarativas e obrigações contabilísticas</b>	<b>28</b>
<b>Quadro 2 – Listagem das OSFL no concelho de Peniche</b>	<b>54</b>
<b>Quadro 3 – Listagem das OSFL analisadas</b>	<b>56</b>
<b>Quadro 4 – Organograma da ACISCP</b>	<b>67</b>
<b>Quadro 5 – Demonstração de resultados</b>	<b>75</b>

## **INDICE DE GRAFICOS**

<b>Gráfico 1 – Percentagem de associações por data de constituição</b>	<b>57</b>
<b>Gráfico 2 – Percentagem de associações por número de associados</b>	<b>58</b>
<b>Gráfico 3 – Percentagem de associações por número de funcionários</b>	<b>59</b>
<b>Gráfico 4 – N°. De instalações disponíveis nas associações</b>	<b>60</b>
<b>Gráfico 5 – Identificação das principais dificuldades das associações</b>	<b>61</b>
<b>Gráfico 6 – Percentagem dos sectores de actividade representados pela ACISCP</b>	<b>72</b>
<b>Gráfico 7 – Distribuição dos sectores do Comércio</b>	<b>73</b>
<b>Gráfico 8 – Distribuição dos sectores da Indústria e Hotelaria</b>	<b>73</b>
<b>Gráfico 9 – Distribuição dos sectores dos Serviços</b>	<b>74</b>
<b>Gráfico 10 – Distribuição dos associados pelas Freguesias</b>	<b>74</b>

## LISTA DE ABREVIATURAS

<b>Abreviatura/Sigla</b>	<b>Significado</b>
ACISCP	Associação Comercial Industrial e de Serviços do Concelho de Peniche
CAE	Código das Actividades Económicas
CIRC	Código Imposto Rendimento Colectivo
CIVA	Código Imposto Valor Acrescentado
CNO	Centro Novas Oportunidades
DF(s)	Demonstração(ões) Financeira(s)
DGRN	Direcção Geral Registo Notariado
DR	Diário República
EBF	Estatuto Benefícios Fiscais
EFC	Estatuto Fiscal Cooperativo
IES	Informação Empresarial Simplificada
IMI	Imposto Municipal Sobre Imóveis
IMT	Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis
IPL	Instituto Politécnico de Leiria
IRC	Imposto Rendimento Colectivo
IS	Imposto Selo
IVA	Imposto valor Acrescentado
NIPC	Numero Identificação Pessoa Colectiva
ONG	Organização não governamental
OSFL	Organização Sem Fins Lucrativos
PCGA	Principio Contabilístico Geralmente Aceite
PDM	Plano Director Municipal
POC	Plano Oficial de Contabilidade
POCP	Plano Oficial de Contabilidade Publica
RLVT	Região de Lisboa e Vale do Tejo
RSE	Responsabilidade Social Empresarial
TSU	Taxa Social Única

## **INTRODUÇÃO**

No âmbito do curso de mestrado em contabilidade, este trabalho constitui a dissertação para a obtenção do grau de mestre em contabilidade.

A opção do tema escolhido recaiu sobre as OSFL, tendo em conta a importância cada vez maior das diversas entidades que fazem parte do Terceiro Sector.

Nas últimas décadas, o 3º Sector tem apresentado um crescimento significativo, o que permitiu uma maior visibilidade das actividades e serviços prestados pelas referidas entidades.

O objectivo deste trabalho é proceder à análise do Terceiro Sector, evidenciando a importância das OSFL na economia e na vida das comunidades locais, promovendo um estudo de caso sobre uma Associação Patronal Sem Fins Lucrativos.

O propósito deste estudo consiste em verificar como é que uma Associação Patronal consegue, através de uma gestão estratégica, proporcionar uma dinâmica junto dos seus associados para que estes se tornem agentes pró activos no desenvolvimento económico das comunidades locais.

## **OBJECTO**

O Objecto desta dissertação é evidenciar a importância das OSFL na economia e na vida das comunidades locais, promovendo um estudo de caso sobre uma Associação Patronal Sem Fins Lucrativos.

## **OBJECTIVOS**

Esta dissertação pretende contribuir para um melhor conhecimento das OSFL, procurando dar respostas práticas, desde a constituição, a gestão e a estratégia, de modo a ser uma referência útil para todos os que sejam confrontados directa ou indirectamente com os diversos tipos de entidades que compõem o 3º Sector.

Por outro lado, a escolha do estudo de caso permite compreender e perceber melhor a importância que uma OSFL, do tipo Associação de classe, pode ter no desenvolvimento da economia e da vida das comunidades locais.

Na prossecução dos objectivos propostos, pretende-se investigar e avaliar a actuação de da Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Concelho de Peniche, enquanto estrutura representativa de parte da actividade ligada à economia local, nomeadamente, 700 associados repartidos pelo comércio, indústria e serviços.

A vertente da sustentabilidade oferece-se como um dos objectivos imprescindíveis no estudo da presente investigação, nomeadamente no que concerne à capacidade de sobrevivência deste tipo de entidades numa sociedade altamente competitiva.

## **METODOLOGIA**

A Metodologia utilizada na elaboração deste trabalho baseou-se na consulta de bibliografia e sites da especialidade relacionados com a temática das OSFL e a realização e um estudo de caso a partir de uma experiência prática do autor deste trabalho numa associação patronal sem fins lucrativos. Assim, este trabalho vai ser desenvolvido em quatro capítulos:

No 1º Capítulo faz-se o enquadramento teórico sobre a caracterização do 3º sector abordando a evolução histórica e a gestão estratégica das OSFL, no intuito de uma abordagem geral da temática.

No 2º Capítulo faz-se uma abordagem prática do desenvolvimento do trabalho, ao nível da caracterização da zona geográfica, objecto da investigação. Ainda neste momento, proceder-se-á a uma avaliação através de “inquérito por questionário”.

O 3º Capítulo compõe-se de um estudo de caso, com a caracterização de uma Organização Patronal Sem Fins Lucrativos, objecto crucial da presente investigação.

E por fim, o 4º Capítulo compor-se-á de uma reflexão abrangente sobre os resultados do estudo, especialmente no que respeito à sustentabilidade deste tipo de Organizações.

## **CAPITULO I – ENQUADRAMENTO TEORICO DAS OSFL**

### **1. O ASSOCIATIVISMO**

A questão do associativismo vai ser abordada, por um lado, de um ponto de vista geral e numa breve perspectiva histórica, por outro lado, no que se reporta à situação em Portugal.

#### **1.1 – O Associativismo em Geral**

O associativismo liga-se à característica do ser humano enquanto ser gregário. Desde os tempos mais remotos, isto é, desde que se conhece a história do Homem, as descobertas e investigação, especialmente com a contribuição arqueológica, revelam que o Homem encontrou desde muito cedo formas de se organizar colectivamente a fim de, entre outros aspectos, assegurar a sua própria sobrevivência e evolução.

Com a união de esforços e a acumulação do conhecimento sucessivamente adquirido, o ser humano foi progredindo, tem-se enriquecido e chegou à organização social que se conhece actualmente, a qual é diferente segundo cada cultura – por exemplo, cultura ocidental e cultura oriental – mas que tem em comum aspectos essenciais, como o da solidariedade.

De facto, um aspecto comum às sociedades é a solidariedade. Para tal foram surgindo grupos organizados ou associações em função de interesses e objectivos comuns com fins solidários tais como a entreatajuda na doença e pobreza, no trabalho comunitário, na protecção patrimonial, etc. No caso da nossa cultura, isto é, a cultura ocidental de raiz judaico-cristã e especialmente desde os Gregos que foram os pais de democracia salienta-se uma organização social com base no estado-nação em que apareceu a possibilidade do povo passar a ter voz e surgiu o direito formal à palavra por parte de todos os cidadãos. Este facto fez com que, para além da organização do Estado também os seus elementos se organizassem autonomamente segunda as suas preocupações e necessidades, contribuindo complementarmente para uma acção comum a nível dos mais variados domínios, incluindo o cultural.

Neste contexto e no seguimento dos muitos conflitos que aconteceram ao longo da história da humanidade, em particular após a última Grande Guerra de 1939-1945, foi

criada uma organização de carácter associativo e de âmbito internacional que surgiu como esforço de organização dos países com o objectivo de pacificação mundial: a Sociedade das Nações. Esta antecedeu o que são hoje as Nações Unidas. Daquele esforço surgiu a 10 de Dezembro de 1948, um documento fundamental, a Declaração Universal dos Direitos do Homem. Entre os seus 30 artigos centrados na protecção do ser humano, como o próprio nome indica, conta também com um específico na área que aqui nos ocupa e que é precisamente sobre o direito e liberdade de Associação, o seu Artigo 20º em cujo n.º1 se refere: *Toda a pessoa tem direito à liberdade de reunião e de associação pacíficas.*

É de salientar que a filosofia que preside à presente matéria tem expressão no próprio *Preâmbulo* daquele documento no qual se refere, designadamente:

*Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e dos seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo (...) é essencial encorajar o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações (...) e, na dignidade e no valor da pessoa humana, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres (...) os povos (...) se declararam resolvidos a favorecer o progresso social e a instaurar melhores condições de vida dentro de uma liberdade mais ampla (...) e se comprometeram a promover, em cooperação (...) o respeito universal e efectivo dos direitos do homem e das liberdades fundamentais (...)*

Verifica-se pois ser um discurso de unidade, de espírito cooperante e, portanto, um espírito associativo que tem tido tradução num cada vez maior aparecimento de associações nos mais variados âmbitos ao longo das últimas décadas, entre as quais as de solidariedade social, as desportivas e as culturais.

No essencial, importa reter que o associativismo implica visão e missão subordinadas a valores como os referidos acima e outros. A visão tem a ver com a ideia e a intenção que está na base da Associação e é geralmente utópica e ideal. Por sua vez, a missão da Associação é precisamente a tentativa de levar à prática essa intenção, contudo, com a consciência de que ficará aquém do que se deseja, embora procure sempre a aproximação ao ideal. Para tanto, é importante definir objectivos e ter projectos de acordo com os mesmos.

Entre os muitos objectivos possíveis e áreas em que se podem inscrever as associações conta-se com as de âmbito cultural no qual se procura centrar este trabalho. Porém, há todo um conjunto de aspectos que são comuns aos vários tipos de associações, nomeadamente, quanto à sua orgânica e caracterização e não específicos só destas.

Dois aspectos relevantes são as associações serem não governamentais (ONG) e não terem fins lucrativos (OSFL).

## **1.2 – O Associativismo em Portugal**

Tal como a nível das Nações Unidas em que, como se viu, o associativismo é uma matéria que cabe na Declaração Universal dos Direitos do Homem, também no nosso país o mesmo é contemplado na Constituição da República Portuguesa em cujo Artigo 46.º se refere o seguinte:

### *Liberdade de associação*

*1. Os cidadãos têm o direito de, livremente e sem dependência de qualquer autorização, constituir associações, desde que estas não se destinem a promover a violência e os respectivos fins não sejam contrários à lei penal.*

*2. As associações prosseguem livremente os seus fins sem interferência das autoridades públicas e não podem ser dissolvidas pelo Estado ou suspensas as suas actividades senão nos casos previstos na lei e mediante decisão judicial.*

*3. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação nem coagido por qualquer meio a permanecer nela.*

*4. Não são consentidas associações armadas nem de tipo militar, militarizadas ou paramilitares, nem organizações racistas ou que perfilhem a ideologia fascista.*

É de notar que a citação supra data de 1976. Porém, esta matéria pode considerar-se ter acompanhado a história de Portugal desde quase sempre. Com efeito, a sua origem remonta às instituições sem fins lucrativos ligadas à religião que já nos séculos XII a XIV desempenhavam uma importante função caritativa e de ajuda no apoio a doentes, viúvas, órfãos, pobres e indigentes. Posteriormente, no século XV e com o mesmo carácter mas numa perspectiva mais estruturada e a nível de país, a 15 de Agosto de 1498, a Rainha D. Leonor de Lencastre funda as Misericórdias as quais ainda hoje

existem e continuam a prosseguir uma actividade no âmbito para que foram criadas ainda que ajustadas aos tempos modernos.

Mais instituições surgiram noutros âmbitos, contudo, a nível cultural é a partir do século XIX que se regista o seu aparecimento. As mesmas têm raízes, principalmente, nos movimentos operários daquela época mas desenvolvem relevante actividade cultural, inclusivamente, teatral e musical. É o caso, em 1848, da criação da Associação de Operários de Lisboa e, em 1884, da fundação da Real Academia dos Amadores de Música, a actual Academia dos Amadores de Música, em Lisboa. Paralelamente, destaca-se também o movimento associativo referente ao folclore com o objectivo de defesa do património cultural a este nível o qual consiste em associações com ranchos folclóricos que procedem à recolha e exibição de músicas, danças e cantares tradicionais. Segundo Mendes, (2008) existirá nomeadamente, um registo de 1898 sobre uma representação dos Pauliteiros de Miranda.

Presentemente, e como refere Costa (2009: 34), *(...) para superar as debilidades de conhecimento, para preencher os tempos de ócio e de vazio (...), para criar e recriar laços comunitários e solidários (...)* surgem cada vez mais associações desde as de âmbito humanitário ao político, passando pelas de solidariedade social e incluindo as culturais.

Este acentuado desenvolvimento do Terceiro Sector decorre, em especial, do 25 de Abril de 1974 que revolucionou a sociedade portuguesa e a partir do qual se deu uma autêntica “explosão” associativa, com maior ou menor sucesso consoante os casos, contando-se presentemente com o importante desempenho de múltiplas associações com ênfase para as culturais em que *sobressai um incontestável e importante papel (...)* *o de transmitir e solidificar valores que forma (...)* *os indivíduos, capacitando-os para a sua (com) vivência em sociedade (...)* *os quais contribuem para (...)* *contornar o individualismo fácil (...)* *mediante nas bandas filarmónicas, nos agrupamentos corais, (...)* etc. (Meira, 2009: 50).

Ainda, acentua Meira (2009: 50), que o movimento associativo também *desempenha (...)* *um inestimável papel junto do Poder Democrático Autárquico, quer quando com este intimamente colabora, quer quando o motiva às mais arrojadas e diversas acções e realizações, quer, mesmo quando o critica e lhe aponta alternativas válidas de actuação.* Releva neste contexto a Confederação Portuguesa das Colectividades de

Recreio, Cultura e Desporto como parceiro social e destacam-se as associações nela confederadas que aqui não cabe elencar.

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO 3º SECTOR**

Desde o século XIX que grupos organizados fora do espaço estatal e do mercado, com uma lógica não lucrativa, de associação voluntária e privada, segundo um princípio de governabilidade horizontal e solidária, surgem e desenvolvem experiências mutualistas de auto-governo e de intervenção social. A este conjunto de organizações sociais que se corporizaram em formas bastante diversas, desde sindicatos, mutualidades, associações cívicas, movimentos de reivindicação sectorial e outras, convencionou-se chamar o Terceiro Sector, ou ainda, o sector não lucrativo, o sector independente, a sociedade civil, a economia solidária e também as organizações não-governamentais e outras.

Assim, está definido na Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 82º, os sectores de propriedade dos meios de produção:

1. É garantida a coexistência de três sectores de propriedade dos meios de produção.
2. **O Sector Público** é constituído pelos meios de produção cujas propriedade e gestão pertencem ao Estado ou a outras entidades públicas.
3. **O Sector privado** é constituído pelos meios de produção cuja propriedade ou gestão pertencem a pessoas singulares ou colectivas privadas, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
4. **O sector Cooperativo e Social** compreende especificamente:
  - a) Os meios de produção possuídos e geridos por cooperativas, em obediência aos princípios cooperativos, sem prejuízo das especificidades estabelecidas na lei para as cooperativas com participação pública, justificadas pela sua especial natureza;
  - b) Os meios de produção comunitários, possuídos e geridos por comunidades locais;
  - c) Os meios de produção objecto de exploração colectiva por trabalhadores;
  - d) Os meios de produção possuídos e geridos por pessoas colectivas, sem carácter lucrativo, que tenham como principal objectivo a solidariedade social, designadamente entidades de natureza mutualista.

O aparecimento nas duas últimas décadas de um número crescente de novas organizações não-governamentais está, com certeza, vinculada à mercantilização crescente da sociedade e procura responder aos problemas trazidos pelo enfraquecimento das funções redistributivas e sociais do Estado – providência, funcionando muitas vezes como *amortecedores sociais* dos impactos provocados pelas crescentes situações de exclusão.

Ao nível da definição, utiliza-se o conceito do 3º sector para fazer distinção entre o chamado 1º sector – o Estado e o 2º – o Mercado. O Terceiro sector, não tendo como objectivo último o lucro, baseia a sua actuação na satisfação de necessidades através da auto-organização dos próprios interessados ou da mobilização dos cidadãos, numa perspectiva associativa e solidária, com o objectivo de satisfazer necessidades que o Estado e o mercado não contemplam.

De acordo com a definição da OCDE (2003) o 3º sector constitui:

“Um sector entre o Estado e o mercado, promotor de missões económicas e sociais, que prosseguem o interesse público e cujo objectivo final não é a distribuição de lucro.”

Dos vários tipos de organizações, existem duas classificações: aquelas que funcionam como empresas, embora o objectivo principal não seja o lucro, na óptica da remuneração do capital (liminarmente relacionadas com o sector cooperativo) e as organizações privadas mantidas por donativos, quotizações, trabalho voluntário e recursos públicos, tais como associações e fundações.

Na realidade, a composição do 3º sector é complexa pela sua diversidade, na forma legal que as organizações assumem e que são exemplo: as associações, as cooperativas, as pessoas colectivas religiosas, as IPSS, as freguesias e outras, mas também, pelas áreas de actuação destas organizações: saúde, investigação e desenvolvimento, educação e formação, cultura, artes, assistência a grupos desfavorecidos, defesa dos direitos civis, apoio a empresas e empreendedorismo, desporto, actividades internacionais, desenvolvimento territorial, protecção ambiental e patrimonial e outras.

Por último, as varias funções que desempenham: prestação de serviços, expressão e criação de capital social, defesa de causas e advocacia.

Desde a II Guerra Mundial que o chamado 3º sector tem vindo a ganhar cada vez mais importância em todo o mundo, quer ao nível da economia, quer ao nível da

empregabilidade e o futuro passará certamente por um Terceiro sector com cada vez maior peso nas economias, devido à crescente procura de bens e serviços fornecidos por entidades não pertencentes ao Estado e aos privados, as quais terão um contributo importante na criação de emprego e na distribuição do rendimento.

Nos EUA, o peso do 3º sector tem vindo a crescer nos orçamentos dos Estados, assim como diversas variáveis macroeconómicas, nomeadamente no emprego.

Na Europa, nos últimos 5 anos, existem vários exemplos que demonstram o dinamismo da sociedade civil, a nível da participação cívica no âmbito do associativismo. Por exemplo na Suécia, cada cidadão é em média associado de 5 associações, em Itália, cerca de 25% dos serviços sociais são prestados por empresas da economia social. Em França, o número de trabalhadores sociais aumentou cerca de 30% e a capacidade de gerar novos empregos já representa 50% na nova empregabilidade.

Actualmente, em Portugal, o 3º sector já representa 5% do PIB – Produto Interno Bruto e ao nível do emprego, já são cerca de 300.000 pessoas equivalentes a tempo inteiro, das quais  $\pm$  70% são trabalhadores remunerados e cerca de 30% são voluntários, significando também que as organizações da sociedade civil representam aproximadamente 5% da população economicamente activa.

Também ao nível do desenvolvimento local, as entidades do 3º sector desempenham um importante papel centrando a sua actuação nas pessoas, que assumem um papel activo e participado nos processos de decisões locais, regionais e globais, sendo um factor de vitalidade e qualidade de vida para as comunidades locais.

Calcula-se que actualmente, na Europa, ao todo, a economia social representa cerca de 10% do conjunto das empresas europeias, o que significa dois milhões de empresas, representando 6% do emprego total. É indubitável a importância do 3º sector para o futuro desenvolvimento, mais sustentável, da economia e na criação de emprego.

## **2.1 – Evolução Histórica das OSFL**

A expressão “Organização Sem Fins Lucrativos” (Nonprofit Organization) ou “Sector Voluntário” (Voluntary Sector) é uma tradução de termo inglês, que nos EUA é usado junto com outras expressões. Na Inglaterra, utiliza-se a expressão “caridades”

(charities), o que reflecte a origem histórica Medieval do termo e ressalta o aspecto de obrigação religiosa das primeiras acções comunitárias.

O termo “filantropia” (Philanthropy) também aparece com alguma frequência, sendo um conceito mais moderno e humanista da antiga caridade religiosa.

Na Europa, predominam várias expressões: Organização Sem Fins Lucrativos, Organizações não Governamentais, Sociedade civil e outras.

As organizações sociais que hoje compõem o terceiro sector, começaram a surgir na Europa, nos séculos XVI e XVII, de uma forma inicial com carácter religioso e político, até porque, as dissidências religiosas ocorridas na Europa proporcionaram que o trabalho organizado socialmente estivesse intimamente relacionado com o trabalho religioso. Nesse período inicial, as organizações sociais também foram influenciadas pelos sistemas dos Governos e pelas políticas nacionais vigentes.

Essa situação teve pouca alteração no século seguinte, mas a partir dos anos 1800 surgem as associações patronais e os sindicatos de trabalhadores (estes últimos criaram posteriormente partidos políticos para defender os seus interesses no âmbito da política pública do Estado). A relação da sociedade civil e do sector privado com o Estado intensificou-se e diversificou-se. Durante este período, os movimentos associativos adoptaram uma forma particular de actuação, em que a igreja e o Estado determinaram os limites, os horizontes e as actividades da sociedade civil organizada. Deste modo, devido aos vínculos com o Estado e a igreja, as organizações acabaram por adquirir características presentes nessas duas entidades: participação massiva e politizada e uma hierarquia centralizada e controladora.

As mudanças ocorridas na estrutura e no papel do Estado ao longo dos séculos XIX e XX tiveram grande influência no desenho das organizações sociais e na natureza da relação que estas estabelecem com o Estado.

Assim, durante o apogeu do Estado liberal houve forte crença nas virtudes abstractas da Lei e confiança nos instrumentos constitucionais. Por outro lado, o individualismo da visão da burguesia ascendente reflecte-se no distanciamento entre o Estado e a sociedade.

A crise do Estado liberal, após a 1ª guerra Mundial, altera essa situação: o pensamento liberal pressupõe um papel mais activo do Estado de bem-estar social (Welfare State)

nos âmbitos económicos, social e cultural, numa clara tentativa de reaproximação entre o Estado e a sociedade.

Deste modo, os temas e as preocupações da sociedade civil e do sector privado foram ouvidos e incorporados às propostas de desenvolvimento e às políticas sociais, económicas e ambientais.

A partir da 2ª guerra Mundial, profundas mudanças políticas, sociais e económicas geraram mudanças nos centros do poder, revolução nos sistemas de comunicação e aumento de produtividade agrícola e industrial.

Essa nova situação também proporcionou aumento da pobreza, da violência, de doenças, da poluição ambiental e de conflitos religiosos, étnicos, sociais e políticos. O Mundo viu-se diante de problemas locais, regionais, nacionais e mundiais, que dependiam da articulação de um amplo movimento de agentes sociais.

Em Portugal, as primeiras experiências com características da Economia Social referem-se ao reinado de D. Dinis, com a criação de uma Bolsa do Comércio em 1293. Mais tarde, já no reinado de D. Afonso V, surgem as confrarias leigas enquanto associações voluntárias de irmãos tendo em vista o socorro mútuo. Caracterizaram-se, numa primeira fase, pelo seu cariz corporativo de associação por profissão para ajuda mútua em caso de carência social. Trataram-se assim de organizações que combinaram um cariz de natureza material com princípios espirituais. Estas prolongaram-se ainda no tempo, demonstrando a sua capacidade de pressão, nomeadamente com a criação da Casa dos 24.

Posteriormente, surgem as Misericórdias, enquanto fusão entre os princípios das ditas confrarias e o das unidades, entendidas como organizações de auxílio aos mais pobres.

A primeira, a Misericórdia das Caldas da Rainha, constituiu-se em 1498 sob a égide da rainha D. Leonor, seguida da de Lisboa.

No final do século XV existiam quatro tipos de estabelecimentos assistenciais:

- Albergarias;
- Hospitais (como hospedarias para os pobres);
- Gafarias ou Leprosarias;
- Mercearias (obrigação religiosa de fazer o bem pela alma ou saúde de alguém).

Quase um século depois (1578), surge outro movimento – o Celeiro de Évora – com o objectivo de conceder empréstimos em sementes em anos maus aos agricultores mais

desfavorecidos, constituindo-se como um seguro de colheitas denominado de Monte Pio.

É a partir do século XVII que a solidariedade começa a desmarcar-se do sentido puramente religioso da caridade para se assumir como um dever social do Estado e da sociedade civil.

A criação da Casa Pia nos finais do século XVIII pode ser considerada como uma referência para o lançamento da assistência social com origem pública/estatal em Portugal.

Já no século XIX, Mouzinho da Silveira termina com a exclusividade da Igreja enquanto única promotora da Economia Social, inteiramente fundamentada na caridade cristã, abrindo caminho a uma era menos conservadora e mais liberal.

A Lei 2120 de 19 de Julho de 1963 instituiu as Instituições Particulares de Assistência, que eram consideradas Pessoas Colectivas de Utilidade Pública Administrativa (PCUPA) e assumiam as formas de Associações de Beneficentes, Institutos de Assistência (religiosos ou não) ou Institutos de Utilidade Local (Fundações).

Em resumo, pode-se dizer que o desenvolvimento e crescimento das OSFL deve-se, entre outros factores:

- À terceira revolução industrial: com a tecnologia a aumentar drasticamente a produtividade do trabalho, tem provocado uma mudança no processo produtivo, eliminando milhões de postos de trabalho. A mão-de-obra sem ocupação acabou por ser inserida na chamada economia informal, o que, em termos sociais, aumenta os encargos aos serviços estatais e diminui o número de contribuintes capazes de financiar essas despesas.

- Ao aumento do número, da abrangência e das áreas de actuação das Organizações Sem Fins Lucrativos, motivado pela dúvida de que o Estado tivesse capacidade de enfrentar os problemas de bem-estar social, desenvolvimento e meio ambiente e também pela revolução da informação que ao permitir maior e mais fácil acesso às informações, tem levado a sociedade civil a se manifestar e organizar.

- À amplitude e gravidade do que se chamou “crise do Estado” e se abateu sobre a maioria dos Países do Mundo nas últimas décadas. Tais crises provocaram o questionamento e a reformulação do papel tradicional do Estado, ainda que por

diferentes motivos nos países desenvolvidos, em desenvolvimento ou nos antigos países socialistas europeus.

- Ao “Consenso de Washington” que pregava que os problemas actuais dos países desenvolvidos e em desenvolvimento seriam resolvidos por meio de fomento ao mercado privado. A chamada “3ª via” foi uma alternativa ao modelo americano.

Com as crises financeiras e sociais ocorridas em diversas partes do Mundo, esse consenso tem sido bastante contestado. As OSFL, pelas suas características, têm importância estratégica na procura de um caminho entre o mercado e o Estado, de modo a suprimir parte das faltas dos outros dois sectores.

## **2.2 – Caracterização das OSFL**

As organizações sem fins lucrativos constituem um vasto conjunto de organizações que desempenham um importante papel social, ao mesmo tempo que vão adquirindo relevância económica pelos serviços que prestam, pelo rendimento que geram e distribuem e pelo significado que têm no desenvolvimento e sustentabilidade de muitas comunidades locais, principalmente num contexto de globalização em que as actividades económicas se desenvolvem segundo lógicas que ultrapassam as fronteiras nacionais.

Na sociedade actual as organizações sem fins lucrativos tendem a ter uma importância crescente. Num mundo caracterizado pelo desenvolvimento tecnológico, pela especialização dos seus membros, pela celeridade das comunicações, pelo peso da vida urbana (societária), as antigas estruturas comunitárias informais tendem a desaparecer e a serem substituídas por organizações que de forma estruturada visam os mesmos fins.

Estas organizações têm crescido em número mas também, muitas delas *per si*, em dimensão.

A este respeito diz Drucker, citando o caso dos Estados Unidos:

“... As organizações sem fins lucrativos desempenham uma actividade que não se limita ao mero atendimento de necessidades específicas. Um em cada dois norte-americanos adultos dedica, pelo menos, três horas semanais ao trabalho voluntário neste sector, pelo que as referidas entidades não só são o maior “empregador” dos Estados

Unidos, como também exemplificam e desempenham um compromisso fundamental dos Norte-Americanos: ser cidadãos responsáveis dentro de comunidade”<sup>1</sup>.

Com o aumento de dimensão surge a necessidade de maior estruturação, da sistematização de processos, nomeadamente os que facilitem a obtenção de informação que suporte a decisão, interna ou externa, sobre o evoluir da organização. Neste contexto existe a necessidade de informação contabilística que responda adequadamente à especificidade destas organizações.

Assim, as organizações sem fins lucrativos, nomeadamente as não governamentais e dentro destas as baseadas no voluntariado dos seus membros, tal como as organizações com fins lucrativos, necessitam de sistemas de informação e controlo de gestão que tenham em conta a sua especificidade.

Em Portugal o trabalho desenvolvido nesta área não é abundante, nem em termos de investigação nem de publicações. Na maioria dos casos as próprias organizações têm construído os seus modelos a partir de outros, estudados e preparados com vista às organizações com fins lucrativos. No entanto estas mesmas organizações não têm deixado de detectar necessidades de informação e controlo que lhe são específicas e às quais esses modelos não dão uma resposta cabal.

Há falta de uma sustentação teórica adaptada à realidade das organizações sem fins lucrativos e de formulação de modelos adequados às suas necessidades, pelo que há necessidade de inverter esta situação, dando passos concretos.

Nos Estados Unidos da América, atendendo ao peso económico, social e político que as organizações sem fins lucrativos cada vez mais representam, tem havido um crescente trabalho de investigação que apresenta já os seus frutos em termos práticos.

Se cada organização é um caso, nas organizações sem fins lucrativos a sua diferenciação é ainda mais notória.

### **2.3 – Definição e Constituição**

Das várias possíveis definições existentes, pode-se definir as OSFL como organizações privadas de solidariedade social, emanadas da sociedade civil que fornecem bens,

---

<sup>1</sup>Drucker, Peter (1990: p.9).

serviços e ideias para melhorar a qualidade de vida em sociedade, onde pode existir trabalho voluntário e que não remunera os detentores e fornecedores de capital, tendo como objectivo provocar mudanças sociais.

➤ **Características:**

- Não lucrativas, sendo o dinheiro um meio e não um fim;
- Não governamentais;
- Organizadas;
- Independentes;
- Promovem interesses colectivos;
- Possuem capacidade de articulação;
- Produzem bens e serviços públicos.

➤ **Quanto à caracterização, pode-se dizer que as designações existentes são diversas:**

- Organizações sem fins lucrativos (OSFL);
- Organizações não governamentais (ONG);
- Organizações filantrópicas;
- Sector não lucrativo;
- Associativismo;
- Voluntariado.

➤ **As OSFL podem ser classificadas de várias formas:**

- Sob a óptica jurídica ou aspectos legais;
- Em função das actividades que desempenham ou definições funcionais;
  
- Quanto à extensão dos benefícios sociais;
- Quanto à origem dos recursos financeiros e económicos que recebem.

➤ **Quanto às actividades que desempenham as OSFL podem ser:**

- Organizações de carácter beneficiante, filantrópico e caritativo;

- Organizações de assistência à saúde;
  - Organizações religiosas;
  - Organizações de carácter recreativo e desportivo;
  - Associações de classe;
  - Associações sindicais;
  - Sociedades cooperativas.
- **Quanto à origem dos recursos financeiros e materiais, as OSFL podem ser classificadas como:**
- As que dependem fundamentalmente de subsídios governamentais, sendo normalmente consideradas de utilidade pública;
  - As organizações de carácter beneficente, filantrópico e caritativo de assistência à saúde e educação;
  - As que não dependem dos subsídios governamentais. São as que tem como principais fontes de recursos as doações, a cobrança de taxas de serviços dos sócios e associados da comunidade em geral. São as entidades religiosas, associações de classe e associações sindicais.
- **Quanto à extensão dos benefícios sociais podem ser:**
- As que prestam serviços a toda a comunidade, por ex. Igrejas;
  - As que restringem os seus benefícios apenas ao seu quadro social, que são as associações de classe, sindicatos, associações de recreio e lazer.

Ao investigar o enquadramento no Direito Português das OSFL, a referência encontrada foram os artigos 157º e 158º, do Código Civil.

Segundo o art.º 157º “As disposições do presente capítulo são aplicáveis às associações que não tenham por fim o lucro económico dos associados, às fundações de interesse social...”

Já o art.º 158º do mesmo diploma legal refere que as associações na sua generalidade tendem a adquirir a sua “Personalidade Jurídica” constituindo-se por “escritura pública” contudo mesmo que não adquiram essa personalidade jurídica, no art.º 195 e seguintes, tratam das “associações sem personalidade jurídica e comissões especiais”, estas gozam em grande parte das disposições legais relativas às associações com personalidade jurídica adquirida.

## **2.4 – Obrigações Legais**

Cada associação ao constituir-se deverá especificar a sua denominação, os seus fins, a sede, etc. segundo consta no art.º 167º do Código Civil.

**1** – “ O acto de constituição da associação especificará os bens ou serviços com que os associados concorrem para o património social, a denominação, fim e sede da pessoa colectiva, a forma do seu funcionamento, assim como a duração, quando a associação se não constitua por tempo indeterminado.

**2** – “ Os estatutos podem especificar ainda os direitos e obrigações dos associados, as condições de admissão, saída e exclusão, bem como os termos da extinção da pessoa colectiva e consequente devolução do seu património”.

Dependendo da lei geral, são de facto os estatutos a grande fonte de regulação das OSFL. Para as associações, estes além de enunciarem os seus fins e o objecto, irão entre outros aspectos prever: a sua sede, os seus órgãos, as competências e funcionamento destes, a representação da associação, as obrigações e responsabilidades dos titulares de cada órgão, idem para cada um dos membros, os modos de deliberação, a extinção da associação, a origem e o destino do seu património.

Resumindo, e fazendo o enquadramento:

➤ **Registo**

- Actos jurídicos de constituição ou da fundação;
- Estatutos.

➤ **Finalidades**

- Comprovar a natureza e os fins das instituições;
- Comprovar os factos jurídicos respeitantes às instituições especificados no Regulamento de Registo;
- Reconhecimento da utilidade pública das instituições;
- Facultar o acesso às formas de apoio e cooperações previstas na lei.

➤ **Requisitos para registo**

- Comuns;
- Denominação;
- Sede e âmbito de acção;
- Fins e actividades da instituição (quando prossigam fins de diversa natureza deverão mencionar nos estatutos);
- Denominação, composição e competência dos corpos gerentes;
- Forma de designar os respectivos membros e regime financeiro;
- Específicos;
- Dependem da forma.

## **2.5 – Contabilidade e Fiscalidade**

Na prática, a contabilidade nas OSFL e as necessidades de informação que a motivam, de um modo geral, é idêntica à das organizações empresariais. Contudo e porque as OSFL não têm como finalidade o objectivo do lucro só por si e a distribuição do mesmo, quando existe, pelos detentores do capital, a sua contabilidade deve conter pormenores que face ao específico que as caracteriza, permitem igualmente obter uma imagem verdadeira e fiel da sua situação, de acordo com as suas finalidades e objectivos. Por ex. as OSFL recebem ou angariam fundos de várias procedências e dão-lhes diversas utilizações para atingirem os fins a que se propõem. Com os fundos recebidos podem acontecer situações como: virem consignados a determinados fins ou realizações específicas, serem destinados à organização no seu todo, serem destinados a um sector da organização, etc.

O facto do desenvolvimento da contabilidade se ter dado principalmente nas organizações empresariais, talvez porque as OSFL não tinham crescido de forma que a necessidade de uma contabilidade com características próprias se fizesse sentir, faz com que nos últimos 20/30 anos o problema seja mais pertinente e se perceba melhor que o tipo de contabilidade orientada para o lucro não seja o adequado para este tipo de organizações.

Tal como qualquer outra organização (ou indivíduo), uma OSFL necessita de recursos, os necessários e suficientes, para levar a cabo os seus objectivos.

As OSFL realizam uma actividade de transformação de recursos, que recebem através de doações, contribuições, quotizações, subsídios, patrocínios, etc., em bens e serviços a favor de beneficiários que os recebem e utilizam. Estas organizações realizam pois uma actividade económica que pode e deve ser objecto da contabilidade.

A conversão de recursos em serviços sociais – comenta Arroyo (1990: p.65) – requer o estabelecimento de objectivos operacionais que necessitam periodicamente de ser comprovados, verificando se os recursos foram bem geridos e se os objectivos pré-estabelecidos foram atingidos. É portanto necessário a elaboração de informação que demonstre aos potenciais interessados (doadores, órgãos de controle, beneficiários, etc.) a gestão realizada e que sirva para estes aprovarem ou reprovarem a actuação dos gestores.

Também Arroyo (1990: p.65) acha que, porque têm sido as empresas aquelas que mais necessidades têm tido de se auxiliar com a contabilidade, esta desenvolveu-se tendo como principal finalidade servir os interesses daquelas. Porque durante muitos anos as OSFL, não tiveram grandes exigências de informação e controlo, não houve necessidade de requerer da contabilidade alterações ou adaptações substanciais. Contudo nos últimos anos houve avanços (crescimento destas entidades, maior distanciamento entre doadores e gestores destas entidades, evolução dos conceitos de gestão) que passaram a justificar uma maior exigência de informação e controlo.

Segundo Henke (1984), citado por Arroyo (1990: p. 66), o objectivo operacional das entidades sem fins lucrativos é a prestação de serviços sociais relevantes, sem a intenção de daí tirar qualquer lucro. Pelo que nestas organizações não existem proprietários a vender ou trocar a sua percentagem de participação, nem um eventual excesso dos recebimentos sobre os pagamentos é aplicado, pura e simplesmente, num aumento do

património da organização. E ainda, estas organizações são financiadas, pelo menos parcialmente, por dinheiro resultante de impostos e doações, cedido nos pressupostos da sua capacidade em bem aplicar esse dinheiro e de que os seus serviços servem finalidades úteis independentemente de haver maior ou menor procura para os mesmos. O que é reforçado por Gross (1995: p. 10) ao dizer que as OSFL não têm uma necessidade real ou justificação para “fazer lucros” ou para, no final de cada exercício, terem um excesso de activos face aos passivos. O principal objectivo do executivo de uma OSFL será o de assegurar a realização das funções para as quais a organização foi fundada e não o de maximizar resultados ou lucros. Contudo não deixa de ser razoável que um executivo prudente procure assegurar uma reserva financeira, para fazer face a qualquer situação imprevista (ou prevista) no futuro, como uma situação de calamidade natural (por exemplo) ou uma oportunidade inesperada. Numa OSFL o lucro por si só é sempre algo de accidental ou “*contra natura*”.

A necessidade de haver um maior controlo, sobre as operações e sobre o seu registo, segundo Arroyo (1990: p. 68), leva a que nas OSFL se acelere o interesse pela aplicação das modernas técnicas de gestão. Este interesse aparece ligado a dois pontos de vista básicos (aparentemente antagónicos):

- O de que as OSFL não têm por pressuposto o lucro, pelo que não se lhe podem aplicar muitos dos conceitos e técnicas que são aplicáveis às empresas.
- O de que entre os dois sectores da economia, as OSFL e as empresas, não existem grandes diferenças, pelo que os princípios de gestão que se aplicam com êxito num sector poder-se-ão aplicar no outro.

Na realidade, reconhece Arroyo (1990: p. 67), tem havido por parte de muitas organizações sem fins lucrativos uma despreocupação face aos problemas administrativos / financeiros, estas têm-se limitado à mera apresentação de contas por imperativo legal e à mínima aplicação de algumas regras básicas de controlo.

Tendo em conta a análise de Ramanathan e Hegstad (1982) baseada na economia norte americana, Arroyo (1990: p. 68) tece as seguintes considerações sobre o controlo de gestão no sector não lucrativo:

- Em face da necessidade sentida de haver um maior controlo sobre os gastos as entidades sem fins lucrativos, assiste-se a uma tendência para alteração de sistema. Passou-se de uma atitude em que se considerava que as entidades sem fins lucrativos deviam procurar angariar o máximo de dinheiro, já que este se destinava a atender necessidades fundamentais e todo o dinheiro seria pouco, para uma atitude em que tendo em conta a escassez dos recursos, se privilegiam os meios que permitam melhorar a eficácia da sua gestão.
- A necessidade de lidar com recursos finitos é um problema com que se debatem tanto as organizações lucrativas como as não lucrativas. No entanto nestas últimas, faltam-lhes os mecanismos do mercado, que facilitam a avaliação desenvolvida e do respectivo resultado. Esta ausência gera maiores dificuldades, quer na avaliação da eficiência e da eficácia do desempenho das entidades sem fins lucrativos, como também na optimização da distribuição de recursos a estas organizações.

Citado por Arroyo (1990: p. 69), Oliveira (1980) afirma que desde há muito se constatou que a informação preparada de acordo com os “princípios contabilísticos geralmente aceites” não é suficiente para a gestão interna de uma empresa. Tal facto aceite nas empresas, com fins lucrativos, é também verdadeiro para as entidades sem fins lucrativos; este é um forte argumento para a necessidade de adaptação dos princípios e técnicas da contabilidade de gestão às entidades sem fins lucrativos.

Uma outra razão para a existência de uma contabilidade adequada nas OSFL é a necessidade de informação que, tal como em relação às empresas, têm os interessados as OSFL. O sistema contabilístico deverá estar apto a satisfazer as necessidades de informação dos diferentes tipos de interessados em cada organização.

Nas OSFL o controlo global sobre elas próprias é efectuado através das respectivas assembleias ou conselhos gerais. Nestas há geralmente a possibilidade de presença de todos os associados ou de seus representantes. Os doadores por vezes exigem (contratualmente) o direito a poderem controlar “a parte que lhes toca” do seu “investimento”, nomeadamente para verificarem se o “donativo”<sup>2</sup> foi aplicado no fim a

---

<sup>2</sup> “Donativo” e “doador” estão aqui referidos com m sentido amplo, referindo-se a todos os financiamentos à entidade e sobre os quais não se exige a respectiva amortização financeira.

que se destinava.

Torna-se assim necessário a existência de informação contabilística onde se possa observar a natureza e o valor dos recursos, a par com os direitos de gestão e de utilização dos mesmos. Ou seja, uma informação que permita identificar e avaliar o uso de determinados recursos nos fins específicos para que os mesmos tenham sido doados. Cada vez mais têm surgido orientações e directrizes sobre a contabilidade das OSFL. Inclusive as autoridades fiscais estão interessadas na regulamentação da contabilidade para este tipo de organizações, é uma forma de controlarem situações de abuso e manipulação, em que estas possam estar envolvidas e relacionadas com os benefícios fiscais que lhe são concedidos.

A normalização contabilística é um dos caminhos que Vinten (1996: p. 3691) aponta como bom para as OSFL. Segundo ele a variabilidade no tratamento contabilístico entre organizações similares dificulta a respectiva comparação. No entanto ele reconhece ainda haverem dificuldades acrescidas na comparação entre organizações similares mas pertencentes a diferentes sectores, entre público e o privado, entre as “com” e “sem” fins lucrativos, pois mais facilmente (por existirem vários normativos) existirão diferenças no tratamento da informação.

Ainda segundo este autor, parece-lhe vital haver outros dados estatísticos a acompanhar as “contas”, estes contribuirão para a sua melhor compreensão. Reconhece que para uma boa análise é útil a segmentação das “contas”, por exemplo por actividades, projectos ou departamentos.

Assim, pelo que ficou dito, há razões para que as OSFL sigam um modelo de contabilidade adequado às suas características. Assim sendo, procura-se identificar as principais características de uma contabilidade que sirva as OSFL.

A prática da contabilidade e as necessidades de informação que a motivam, de um modo geral, são comuns à generalidade das organizações. Contudo como já foi referido, cada organização é um caso, cada sector tem as suas particularidades, pelo que há sempre a necessidade de adequação da contabilidade à especificidade de cada organização.

Nos parágrafos que se seguem procura-se identificar algumas das características a que deve obedecer a contabilidade nas OSFL.

Para Gross (1983) citado por Arroyo (1990: p. 69) a contabilidade das OSFL é uma

especialidade em si mesma, baseada nos objectivos e requisitos destas organizações.

Mesmo no amplo leque das OSFL existem diferenças entre elas, por exemplo, a contabilidade de um hospital deve ser diferente da de uma universidade.

As OSFL recebem ou angariam fundos de várias precedências e dão-lhe diversas utilizações para atingirem os fins a que se propõem. Com os fundos recebidos podem acontecer situações como: virem consignadas a determinados fins ou realizações específicas; serem destinadas à organização no seu todo; serem destinadas a um sector da organização.

Assim, estas organizações devem efectuar a contabilização dos fundos que receberam, procurando demonstrar a sua administração, os destinos e a forma como foi gasto o dinheiro recebido.

Granof (1998: p. 12), tendo em conta os objectivos definidos pelo *Governmental Accounting Standards Board* (GASB) e pelo *Financial Accounting Standards Board* (FASB)<sup>3</sup>, aponta como principais finalidades para as demonstrações financeiras e relatório de gestão das OSFL (privadas e governamentais) as seguintes:

- Permitir a análise financeira – aos resultados passados, à situação financeira actual, à capacidade de solver os compromissos assumidos e à capacidade de continuar a prestar os respectivos serviços.
- Permitir a comparação entre realizado e o orçamentado – para assegurar e verificar o grau de cumprimento do orçamento aprovado; desvios significativos podem demonstrar uma menor capacidade de gestão ou exigirem uma explicação.
- Verificar e demonstrar o cumprimento de leis, regulamentos, contratos, restrições e prescrições na utilização dos fundos recebidos – incorrectas utilizações de fundos recebidos, além de poderem trazer repercussões financeiras podem chegar a pôr em causa a viabilidade da entidade.

---

<sup>3</sup> O FASB e o GASB são dois organismos norte americanos criados pela *Financial Accounting Foundation*, o primeiro em 1973 e o segundo em 1984, com a missão de estabelecerem e melhorarem as normas contabilísticas da Contabilidade Financeira; nas organizações privadas (lucrativas e não lucrativas) – o FASB – e nas organizações governamentais – o GASB. Cf. <http://www.fasb.org/> (disponível em 21/07/2005).

- Avaliar da eficácia e da eficiência – se os objectivos foram atingidos e como; comparando as realizações com os recursos consumidos.

No que respeita à definição de princípios contabilísticos para as entidades sem fins lucrativos, também aqui há muito de comum com as organizações empresariais mas também muito por definir e especificar.

Para Stepnick (1983) citado por Arroyo (1990: p. 73) os “princípios contabilísticos geralmente aceites” (PCGA) definem-se como os fins da contabilidade técnica, que encerram convénios, regulamentos e os procedimentos necessários para definir a prática contabilística aceite para um determinado fim. Incluem não só amplas directrizes de aplicação geral, como também práticas e procedimentos detalhados.

Os PCGA relativos ao sector não lucrativo emitidos por organizações de prestígio internacional, nomeadamente as norte-americanas, onde o estudo e especialização neste sector já se iniciaram há alguns anos, têm com certeza aplicabilidade internacional.

Contudo sem haver alguma prática contabilística e estudo no sector das organizações sem fim lucrativos, no que respeita a cada país em particular é difícil afirmar que estes princípios têm aplicabilidade concreta em determinado país. No entanto não deixam de ser uma base e uma fonte a ter em conta.

Entre nós foram já definidos princípios contabilísticos fundamentais para o sector público, com a publicação do Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP)<sup>4</sup>.

Sobre a respectiva análise e comparação com o Plano Oficial de Contabilidade (POC) veja-se Caiado (1997: p. 155) no *Manual do Plano Oficial de Contabilidade Pública*. Também com a publicação do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL)<sup>5</sup>, são definidos os princípios contabilísticos e os princípios orçamentais para as Autarquias Locais<sup>6</sup>.

A dificuldade de muitos auditores ao realizarem trabalhos de auditoria nas OSFL continua a ser a de determinarem quais os PCGA que lhe são aplicáveis.<sup>7</sup>

---

<sup>4</sup> Decreto-Lei n.º 232/97 de 3 de Setembro.

<sup>5</sup> Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro.

<sup>6</sup> Cf. Luís, José Gomes (1999) *Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais*.

<sup>7</sup> Cf. Arroyo (1990: p. 74).

## **DETERMINAÇÃO DO RENDIMENTO GLOBAL**

O rendimento global sujeito a imposto destas pessoas colectivas é formado pela soma algébrica dos rendimentos líquidos das várias categorias determinados nos termos do IRS, incluindo os incrementos patrimoniais obtidos a título gratuito, aplicando-se à determinação do lucro tributável as disposições do Código do IRC.

Consideram-se rendimentos não sujeitos a IRC as quotas pagas pelos associados em conformidade com os estatutos, bem como os subsídios destinados a financiar a realização dos fins estatutários.

Consideram-se rendimentos isentos os incrementos patrimoniais obtidos a título gratuito destinados à directa e imediata realização dos fins estatutários.

Verifica-se portanto que as quotizações dos associados estão sempre fora do campo do imposto, não sendo por isso tributadas. O mesmo já não acontece com os rendimentos provenientes de subsídios e donativos, os quais beneficiam de exclusão de tributação e de isenção, respectivamente, desde que sejam utilizados nos fins estatutários, competindo ao sujeito passivo provar essa utilização, através dos respectivos registos contabilísticos.

Assim, quando uma determinada entidade obtém um donativo terá de provar que esse incremento patrimonial se destinou à directa e imediata realização dos seus fins estatutários, caso contrário, o mesmo estará sujeito a tributação nos termos gerais.

Para efeitos da determinação do lucro tributável, considera-se como valor de aquisição dos incrementos patrimoniais obtidos a título gratuito o seu valor de mercado, não podendo ser inferior ao que resultar da aplicação das regras de determinação do valor tributável previstas no Código do Imposto do Selo.

Os gastos comprovadamente indispensáveis à obtenção dos rendimentos que não tenham sido considerados na determinação do rendimento global e que não estejam especificamente ligados à obtenção dos rendimentos não sujeitos ou isentos de IRC são deduzidos, no todo ou em parte, a esse rendimento global, para efeitos de determinação da matéria colectável, de acordo com as seguintes regras:

- a) Se estiverem apenas ligados à obtenção de rendimentos sujeitos e não isentos, são deduzidos na totalidade ao rendimento global;

- b) Se estiverem ligados à obtenção de rendimentos sujeitos e não isentos, bem como à de rendimentos não sujeitos ou isentos, deduz-se ao rendimento global a parte dos gastos comuns que for imputável aos rendimentos sujeitos e não isentos.

## **OBRIGAÇÕES DECLARATIVAS**

As OSFL legalmente constituídas beneficiam de uma isenção fiscal objectiva prevista no art.º 11 do Código do IRC. Esta isenção abrange os rendimentos directamente derivados do exercício de actividades culturais, recreativas e desportivas, não considerando como tais os provenientes de qualquer actividade comercial, industrial ou agrícola exercida, ainda que a título acessório, em ligação com essas actividades e, nomeadamente, os provenientes de publicidade, direitos e respeitantes a qualquer forma de transmissão, bens imóveis, aplicações financeiras e jogo do bingo.

Por exemplo, se uma dada colectividade possui uma equipa de andebol a competir num campeonato nacional ou distrital, as receitas de bilheteira relativa aos jogos que a equipa disputa, estão isentas de IRC ao abrigo do artigo 11.º do Código do IRC. Já as receitas provenientes de painéis publicitários, porventura existentes no pavilhão onde a equipa realiza os jogos ou mesmo as receitas de exploração de um bar, estão sujeitas a IRC.

Contudo, estes rendimentos beneficiam de isenção de IRC desde que a totalidade dos rendimentos brutos obtidos pelo sujeito passivo, sujeitos a tributação e não isentos nos termos do Código do IRC, não exceda o montante de € 7.481, 97, conforme disposto no n.º 1 d artigo 54.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

Para que as Associações possam beneficiar da isenção prevista no artigo 11.º do Código do IRC, é também necessário que se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:

- a) Em caso algum distribuam resultados e os membros dos seus órgãos sociais não tenham, por si ou interposta pessoa, algum interesse directo ou indirecto nos resultados de exploração das actividades prosseguidas;
- b) Disponham de contabilidade ou escrituração que abranja todas as suas actividades e a ponham à disposição dos serviços fiscais, designadamente para comprovação do referido na alínea anterior.

No ano de 2000, as obrigações declarativas dos sujeitos passivos de IRC foram divididas em duas declarações:

- A declaração modelo 22 de IRC destinada a servir de base à liquidação do imposto;
- A declaração anual – IES (comum ao IRS, IRC, IVA e Imposto do Selo) com objectivos de natureza estatística e de controlo inspectivo.

Face ao disposto no n.º 6 do artigo 117.º do Código do IRC, a obrigação de envio da declaração modelo 22 não abrange, excepto quando estejam sujeitas a uma qualquer tributação autónoma, as entidades que, não exercendo a título principal uma actividade comercial, industrial ou agrícola:

- a) Não obtenham rendimentos no período de tributação;
- b) Obtendo rendimentos, beneficiem de isenção definitiva, ainda que a mesma não inclua os rendimentos de capitais e desde que estes tenham sido tributados por retenção na fonte a título definitivo;
- c) Apenas auferirem rendimentos de capitais cuja taxa de retenção na fonte, com natureza de pagamento por conta, seja igual à prevista no n.º 5 do artigo 87.º do Código do IRC.

A possibilidade de dispensa do envio de declarações não se aplica à IES, cuja entrega, a efectuar até ao dia 15 do mês de Julho, é obrigatória mesmo para os sujeitos passivos isentos.

Esta declaração deverá ser composta, quanto ao IRC, pelos anexos D, quando existam rendimentos tributáveis de uma dada actividade exercida a título acessório e pelo anexo F, caso usufruam de benefícios fiscais ou rendimentos isentos.

Os rendimentos provenientes de quotas pagas pelos associados em conformidade com os estatutos, bem como os subsídios recebidos e destinados a financiar a realização dos fins estatutários, os quais constituem rendimentos não sujeitos a IRC nos termos do n.º 3 do artigo 54.º do respectivo Código, são indicados no campo F115 – Outros, do Quadro 03 do Anexo F da IES. São também indicados neste campo os incrementos patrimoniais obtidos a título gratuito, isentos de IRC ao abrigo do n.º 4 do artigo 54.º do Código do IRC.

Deverão, ainda, entregar, quanto ao IVA, os anexos L, sempre no caso da existência de uma dada actividade acessória, e eventualmente os anexos O e P (mapas recapitulativos).

Caso tenham efectuado pagamentos de rendimentos sujeitos a retenção na fonte, ainda que dispensados da mesma, estão também obrigados à entrega da declaração modelo 10.

## **OBRIGAÇÕES CONTABILÍSTICAS**

Do ponto de vista contabilístico, estas entidades podem praticar um regime simplificado de escrituração a que se refere o artigo 124.º do Código do IRC.

As entidades com sede ou direcção efectiva em território português que não exerçam, a título principal, uma actividade comercial, industrial ou agrícola e que não disponham de contabilidade organizada devem possuir obrigatoriamente os seguintes registos:

- a) Registo de rendimentos, organizado segundo as várias categorias de rendimentos considerados para efeitos de IRS;
- b) Registo de encargos, organizado de modo a distinguirem-se os encargos específicos de cada categoria de rendimentos sujeitos a imposto e os demais encargos a deduzir, no todo ou em parte, ao rendimento global;
- c) Registo de inventário, em 31 de Dezembro, dos bens susceptíveis de gerarem ganhos tributáveis na categoria de mais-valias.

O quadro legal não apresenta nenhum modelo oficial para estes registos, competindo, portanto, ao sujeito passivo a definição da sua estrutura e organização.

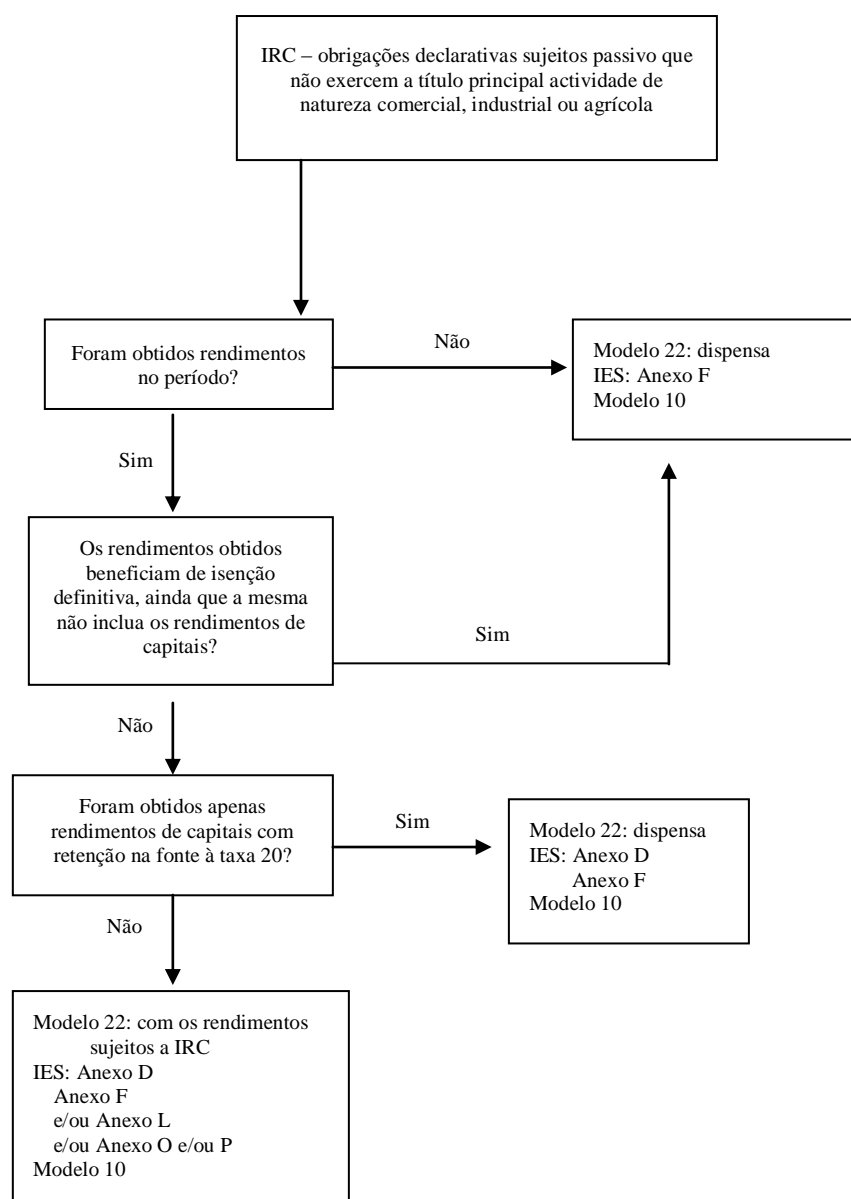
Estes registos não abrangem os rendimentos das actividades comerciais, industriais ou agrícolas eventualmente exercidas, a título acessório, devendo, caso existam esses rendimentos, ser também organizada uma contabilidade que permita o controlo do lucro apurado.

Contudo, esta obrigação só se aplica quando os rendimentos brutos resultantes das actividades referidas, obtidos no exercício imediatamente anterior, excedam o montante de € 75.000,00.

Se, em dois exercícios consecutivos, for ultrapassado o montante referido, a entidade é obrigada, a partir do exercício seguinte, inclusive, a dispor de contabilidade organizada.

Estes sujeitos passivos são igualmente obrigados a manter em boa ordem, durante o prazo de 10 anos, um processo de documentação fiscal (*dossier fiscal*) relativo a cada período de tributação, que deve estar constituído até ao termo do prazo para entrega da IES, com os elementos contabilísticos e fiscais previstos na lei.

### Esquemáticamente



Quadro 1 – Obrigações declarativas e obrigações contabilísticas. Fonte: APOTEC - Jornal Contabilidade,

## **OBJECTIVOS E FINALIDADES DF'S E DO RELATÓRIO DE GESTÃO**

Os objectivos e principais finalidades das demonstrações financeiras e do relatório de gestão das OSFL são em tudo semelhantes as das organizações empresariais.

- Permitem a análise financeira – aos resultados passados, à situação financeira actual, a capacidade de solver os compromissos assumidos e à capacidade de continuar a prestar os respectivos serviços.
- Permitem a comparação entre o realizado e o orçamento – para assegurar e verificar o grau de cumprimento do orçamento aprovado; desvios significativos podem demonstrar uma capacidade de gestão ou exigirem uma explicação.
- Verificar e demonstrar o cumprimento de leis, regulamentos, contratos, restrições e prescrições na utilização dos fundos recebidos – incorrectas utilizações de fundos recebidos, além de poderem trazer repercussões financeiras podem chegar a pôr em causa a viabilidade da entidade.
- Avaliar da eficácia e da eficiência – se os objectivos foram atingidos e como; comparando as realizações com os recursos consumidos.

No que respeita à definição de princípios contabilísticos para as entidades sem fins lucrativos, também aqui há muito de comum com as organizações empresariais mas também muito ainda por definir e especificar.

## **A RELEVÂNCIA DA CONTABILIDADE DE GESTÃO PARA AS OSFL**

Com o aumento da dimensão das OSFL, a Contabilidade de Gestão torna-se uma ferramenta indispensável para os respectivos gestores.

Nas organizações industriais é necessário apurar o custo dos produtos fabricados para em função disso se tomarem decisões. Mas tanto nestas como nos outros tipos de organização a Contabilidade de Gestão é uma ferramenta preciosa no apoio à gestão, no planeamento, no controlo, no apuramento de custos e proveitos – por departamentos, por projectos, por produtos ou serviços, na avaliação do desempenho face aos objectivos traçados e na tomada de decisões.

As OSFL não fogem à regra, com o aumento de dimensão da organização, com a consequente dificuldade do acompanhamento directo de todas as variáveis que influenciam a organização, os respectivos gestores necessitam de recorrer a ferramentas como a Contabilidade de Gestão. Esta pode-lhes dar informações detalhadas, sintéticas e por medida, sobre a evolução de custos, proveitos e outras variáveis fundamentais para o guindar da organização no sentido da sua Missão.

A evolução tecnológica tem permitido que o tratamento da informação seja cada vez mais célere, barato e acessível. Actualmente dispor de meios informáticos não é uma dificuldade intransponível. Para uma OSFL o que pode ser mais difícil é conseguir os meios humanos competentes para a implementação e desenvolvimento de uma adequada Contabilidade de Gestão.

Nas OSFL que se baseiam no voluntariado dos seus membros, com o respectivo crescimento, por vezes e para algumas funções, como é o caso da contabilidade, o voluntariado já não consegue dar resposta. Nestas circunstâncias exige-se a contratação de profissionais competentes, que facilitem a vida aos voluntários, que os deixem disponíveis para, entre outras tarefas, tomarem decisões em consonância com o espírito da organização. A dificuldade de muitas organizações está em perceberem este momento, com visão de futuro, darem ou não este salto, que se exige com o crescimento e que passa pela profissionalização de algumas funções.

## **FISCALIDADE**

O art.º 61.º EBF dá-nos a noção de donativo:

“Para efeitos fiscais, os donativos constituem entregas em dinheiro ou em espécie, concedidos, sem contrapartidas que configurem obrigações de carácter pecuniário ou comercial, às entidades públicas ou privadas, previstas nos artigos seguintes, cuja actividade consista predominantemente na realização de iniciativas nas áreas social, cultural, ambiental, desportiva ou educacional”.

Segundo art. 66.º EBF – Obrigações acessórias das entidades beneficiárias – diz que estas são obrigadas a:

- a) Emitir documento comprovativo dos montantes dos donativos recebidos dos seus mecenas, com a indicação do seu enquadramento no âmbito do presente capítulo

e, bem assim, com a menção de que o donativo é concedido sem contrapartidas, de acordo com o previsto no artigo 60.º;

- b) Possuir registo actualizado das entidades mecenas, do qual constem, nomeadamente, o nome, o número de identificação fiscal, bem como a data e o valor de cada donativo que lhes tenha sido atribuído, nos termos do presente capítulo;
- c) Entregar à Direcção-Geral dos Impostos, até ao final do mês de Fevereiro de cada ano, uma declaração de modelo oficial referente aos donativos recebidos no ano anterior (Modelo 25).

Por ser matéria de interesse para as Instituições Sem Fins Lucrativos faz-se menção da integração do Estatuto do Mecenato (EM) no Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

### **Principais alterações da Lei 53 A/2006**

Integração do EM nos EBF

- Desapareceu a figura de “realização de actividades ou programas que sejam considerados de superior interesse social ou educacional” com efeitos na inexistência do limite
- A dedução “acumulada” para efeitos de IRC <- 8/1000
- Obrigações acessórias das entidades beneficiárias (Artº 66º.) - DM25

Mantêm-se o Estatuto do Mecenato Científico

Os donativos anónimos podem ser civilmente recebidos, não são aceites fiscalmente.

## **REQUISITOS DO DOCUMENTO**

Para efeitos da alínea a) do art. 66.º EBF, o documento comprovativo deve conter:

- a) A qualidade jurídica da entidade beneficiária;
- b) O normativo legal onde se enquadra, bem como, se for caso disso, a identificação do despacho necessário ao reconhecimento;
- c) O montante do donativo em dinheiro, quando este seja de natureza monetária;
- d) A identificação dos bens, no caso de donativos em espécie.

Os donativos em dinheiro de valor superior a 200 € devem ser efectuados através de meio de pagamento que permita a identificação do mecenas, designadamente transferência bancária, cheque nominativo ou débito directo.

## **NOTAS:**

1. Quando existirem situações de afectação de verbas resultantes da quota disponibilizada pelos contribuintes de 0,5% do montante do IRS liquidado destinando-o às igrejas e comunidades religiosas, as entidades beneficiárias apresentarão na Direcção-Geral dos Impostos relatório anual justificativo do destino dado aos montantes recebidos (cf. n.º 5 art. 32 LLR).
2. Os donativos feitos por pessoas colectivas, às pessoas colectivas religiosas não relevam para efeitos fiscais, ou seja não são considerados custos do exercício, devendo caso aconteçam ser acrescidos à matéria colectável, o que quer dizer que para fins de dedução, apenas relevam os donativos efectuados por pessoas singulares (cf. n.º 3 art. 32 LLR).

Para além dos benefícios fiscais previstos no EBF, estão consagrados no CIRC, as seguintes isenções de IRC:

1. O Estado, as Regiões autónomas e as Autarquias, Instituições de Segurança Social e Previdência (isenção automática) – Art.º 9º
2. Pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, IPSS e pessoas colectivas de mera utilidade pública (isenção definitiva por despacho) – Art.º 10º
3. Associações legalmente constituídas para o exercício de actividades culturais, recreativas e desportivas – Art.º 11º.
4. As sociedades a que seja aplicável o regime de transparência fiscal – Art.º 12º.  
(salvo quanto às tributações autónomas)
5. Lucros realizados por entidades não residentes provenientes da exploração de navios e aeronaves – Art.º 13º.

Na área da fiscalidade e atendendo aos vários tipos de forma legal que as OSFL assumem, temos:

### **ASSOCIAÇÕES**

✓ São pessoas colectivas.

✓ Associações com personalidade jurídica.

Podem ser reconhecidas como de utilidade pública as associações ou fundações que prossigam fins de interesse geral, ou da comunidade nacional ou de qualquer região ou circunscrição, cooperando com a Administração Central ou a Administração Local.

✓ Associações sem personalidade jurídica (de constituição ou existência informal)

São aquelas que omitem o reconhecimento legal que é garantido pelo acto de constituição, sendo que nestes casos se o património, ou melhor se o “fundo comum” for insuficiente ou inexistir os seus membros responderão com o seu património pessoal.

NOTA: a título de exemplo as comissões especiais reguladas nos artigos 199º a 201º do Código Civil. Este tipo de comissões corporizado, proliferam pelo País fora, as muito conhecidas comissões de festas. Por não terem existência formal, pois não lhe está reconhecida a personalidade jurídica, quaisquer documentos emitidos por este tipo de comissões não releva para efeitos fiscais, pelo que os donativos concedidos não podem ser comunicados por estas não possuírem NIPC.

#### **➤ Isenções Fiscais**

✓ Previstas em Leis Especiais

- **IRC** – Isenção Objectiva, a Isenção definitiva depende de reconhecimento prévio.
- **IVA** – Restituição do Imposto para certas associações de utilidade pública e relativa à aquisição de bens e serviços específicos – exemplo Associação de Bombeiros.
- **IMI** – Isenção relativamente aos prédios destinados directamente à realização dos seus fins – depende de reconhecimento prévio.

- **IMT** – Isenção na aquisição de prédios destinados directamente à realização dos seus fins – depende de reconhecimento prévio.
- **IS** – Isenção de imposto para as pessoas colectivas de utilidade pública.
- **Imposto Sobre Veículos** – A isenção depende de reconhecimento da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, mediante pedido do interessado em que se faça prova documental.
- **Imposto Único De Circulação** – A isenção será reconhecida mediante despacho do Director-Geral dos Impostos, sobre requerimento das entidades interessadas.
- **Segurança Social** – Taxas contributivas reduzidas (encargos patronais).
- **Consignação Do IRS Liquidado** – 0,5% do IRS liquidado aos sujeitos passivos que indicarem o NIF para as pessoas colectivas de utilidade pública.

### **COOPERATIVAS**

- ✓ Encontram-se divididas em 12 ramos, correspondendo a cada um deles legislação e actividades específicas: Agrícola, Artesanato, Comercialização, Consumo, Crédito, Cultura, Ensino, Habitação e Construção, Pescas, Produção Operária, Serviços e Solidariedade Social.
- ✓ Obrigações Declarativas
  - Entrega da declaração modelo 22;
  - Entrega da IES sem obrigação de pagamento da prestação de contas visto que as cooperativas se encontram isentas;
  - Entrega do modelo 10;
  - Entrega do modelo 25.

Devem também ser enviados à Cooperativa António Sérgio Para a Economia Social (CASES), os relatórios de gestão e as contas de exercício anuais após terem sido aprovados em Assembleia-geral, bem como o balanço social, quando nos termos legais, forem obrigadas a elaborá-lo. As isenções fiscais dependem deste procedimento prévio, pois é necessária obtenção de CREDENCIAL, sem a qual a cooperativa não é

reconhecida enquanto tal, não podendo beneficiar de qualquer isenção fiscal ou prerrogativa legal.

### ➤ **Isenções Fiscais**

✓ Previstas em Leis Especiais

- São as mesmas previstas para as ASSOCIAÇÕES.

### **Obrigações Acessórias**

A contabilidade das cooperativas deverá estar organizada de acordo com a normalização contabilística e outras disposições legais em vigor para o respectivo sector de actividade e reflectir todas as operações realizadas, permitindo apurar claramente os resultados das operações e variações patrimoniais sujeitas aos diferentes regimes de tributação.

Nos termos do disposto Art.º 13º, nº1 do CPT, as dívidas tributárias das cooperativas não podem reverter contra os membros da Direcção, uma vez que as mesmas não são originárias de qualquer empresa ou sociedade de responsabilidade limitada, onde aquelas não se integram.

### **Isenções/Benefícios Fiscais**

✓ Previstas em Leis Especiais

- **IRC** – Isenção (Sujeita à observância de determinados condicionalismos).
- **IVA** – Cooperativas de Habitação e Construção beneficiam de taxa de IVA de 6%.
- **IMI e IMT** – Isenção relativamente aos prédios das cooperativas de habitação e construção e os imóveis das cooperativas de ensino destinadas à realização dos seus fins.
- **IS** – Isenção de imposto excepto em letras em que o sacador seja uma cooperativa onde a taxa é a mínima.
- **Segurança Social** – Redução de taxa.

## **PESSOAS COLECTIVAS RELIGIOSAS**

### **Lei nº. 16/2001, de 22 de Junho – “Lei da Liberdade Religiosa” (LLR)**

- Instituiu um regime de tratamento de igualdade para todas as confissões religiosas sejam elas de índole católico ou não.

#### ✓ CONDIÇÃO ESSENCIAL

Reconhecimento da personalidade jurídica

#### ✓ ASPECTOS PARTICLARES

### **Igreja Católica:**

- Nova concordata (celebrada a 18/05/2004) com ressalva de direitos adquiridos por razões históricas (v.g. art.º 58 LLR)

- As pessoas jurídicas canónicas podem assumir diferentes denominações:

- Diocese de..., paróquia de ..., fábrica da igreja paroquial de.... (vulgo comissão fabriqueira), benefício paroquial de...., seminário...., escola diocesana...., Instituto missionário de ....., obra diocesana de ....., casa diocesana de ....., fundação ....., caritas diocesana de ....., centro social paroquial de ....., associação ....., congregação ....., conselho económico e social

- Formas de constituição

- Criação pela entidade da Igreja com competência para o efeito

### **➤ Obrigações Fiscais**

✓ **Questão prévia:** necessidade de obtenção de NIPC e apresentação de declaração início de actividade - al. a) art.º 109º CIRC).

✓ Quanto a **rendimentos obtidos sujeitos a tributação:** Declaração Modelo 22 al. b) art.º 109.ª CIRC) e declaração anual – IES - al. c) art.º 109.º CIRC) – Anexo D.

✓ **Obrigações declarativas gerais:** Modelo 10, Modelo 25 e IES - Anexo F, P, Q.

NOTA: A declaração modelo 10, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do art.º 119.º do CIRS, não pode indicar no item relativo ao valor das cotizações da T.S.U. para a Segurança Social, pois este é entregue e pago pela Diocese, a qual se vê obrigada a entregar em “suporte papel”, outra declaração modelo 10, onde consta unicamente o valor da T.S.U., ou seja uma entidade cumpre a parte fiscal e outra cumpre a parte parafiscal (Seg. Social).

✓ **Em sede de IVA**, quando exercem actividade(s) sujeita(s): Declaração periódica e IES – Anexo L.

➤ **Isenções Fiscais**

- ✓ Previstas na Concordata de 2004 – Artigo 12.º e 26º
- ✓ Previstas Lei da Liberdade Religiosa – Artigo 31.º e 32º
- ✓ Previstas em Leis Especiais

- **IRC**- Isenção definitiva.
- **IVA**– Restituição do Imposto relativa à aquisição de bens e serviços específicos – Decreto-Lei 20/90.
- **IMI**– Isenção relativamente aos prédios destinados directamente à realização dos seus fins.
- **IMT** – Isenção na aquisição de prédios destinados directamente à realização dos seus fins.
- **IS\*** - Isenção de imposto quando for seu encargo.
- **Imposto sobre Veículos\*** - Isenção do imposto condicionado ao tipo de viatura e finalidade.
- **Imposto Único de Circulação\*** - Isenção definitiva de veículos.
- **Segurança Social** – Taxas contributivas reduzidas (encargos patronais).
- **Consignação do IRS Liquidado** – 0,5% do IRS liquidado aos sujeitos passivos que indicarem o NIF no caso de ser IPSS.

No que se refere às pessoas colectivas de outras confissões ou credos religiosos aplicam-se todas as regras que se referiram anteriormente com excepção das relativas à Concordata 2004.

## **AUTARQUIAS LOCAIS**

### **Enquadramento Fiscal**

#### **✓ IRC**

Isenção atribuída ao Estado, às regiões autónomas e autarquias locais (Artigo 9.º - CIRC).

Os rendimentos prediais que eventualmente a Junta de Freguesia tenha, também se encontram isentos de IRC ao abrigo do art.º 9.º do CIRC, porquanto não são rendimentos de capitais, tal como definidos no art.º 5.º do CIRS.

NOTA IMPORTANTE: Os sujeitos passivos que beneficiam da isenção total de IRC (como é o caso das Juntas de Freguesia) devem ser tributados autonomamente à taxa de 70% em todas as despesas não documentadas (n.º 2 do artigo 81º do CIRC). São tidas como despesas não documentadas a título de exemplo o pagamento a pessoal em regime de tarefa ao serviço da junta.

#### **✓ IVA**

Não sendo o Estado e demais pessoas colectivas de direito público sujeitos passivos de imposto, nos termos do n.º 2 do art.º 2.º do CIVA não há liquidação do IVA nem qualquer obrigação declarativa em sede de IVA, para as Juntas de Freguesia, desde que o exercício dessa actividade não origine distorções de concorrência.

NOTA:

- A locação de bens imóveis encontra-se isenta de IVA, ao abrigo do n.º 28 do art.º 9.º do CIVA. Contudo, esta isenção não abrange a locação de espaços para exposições ou publicidade.

- Só haverá lugar à liquidação do IVA, se no contrato de arrendamento do imóvel estiver prevista alguma prestação de serviços associada, ou alguns equipamentos associados ao arrendamento, liquidando nesse caso IVA apenas sobre o valor dos serviços prestados.
- As Freguesias que desenvolvam actividades sujeitas a IVA e delas não isentas, podem beneficiar do regime de isenção, do art.º 53.º, se, o volume de negócios anual dessas actividades (excluindo, portanto, o volume de negócios das actividades isentas – art.º 9.º e as exercidas no âmbito dos poderes de autoridade), não ultrapassar os €10.000,00/anuais.
- ✓ **Imposto de Circulação** – isentos todos os veículos da freguesia.
- ✓ **Imposto sobre os Veículos** – isentos aqueles destinados a transporte de crianças em idade escolar do ensino básico e com lotação igual ou superior a 7 lugares.
- ✓ **Custas Judiciais** – estabelece o artigo 4.º das Decreto-Lei n.º 34/2008 que estão isentos os eleitos locais e as freguesias desde que actuem no âmbito das suas atribuições.

### **Obrigações declarativas**

- ✓ Apresentação da declaração de inscrição, de alterações ou de cessação junto da Administração Fiscal;
- ✓ É obrigada a possuir contabilidade organizada de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade específico (POCAL), está obrigada a efectuar retenção na fonte de IRS ou de IRC, relativamente aos pagamentos que efectua quanto a serviços que lhe sejam prestados;
- ✓ Envio da declaração anual de informação contabilística e fiscal;
- ✓ Elaborar e remeter à Administração Fiscal a declaração Modelo 10;
- ✓ Entregar à Direcção-Geral dos Impostos uma declaração de modelo oficial (Modelo 25), referente aos donativos recebidos no ano anterior.

### **Isenções e Benefícios Fiscais**

- ✓ Os rendimentos das Juntas de Freguesia, provenientes dos baldios, encontram-se isentos de tributação, ao abrigo do número 3 do artigo 59º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

- ✓ Os donativos concedidos às Juntas de Freguesia são considerados custos ou perdas do exercício, na sua totalidade. A respectiva dedutibilidade fiscal não depende de reconhecimento prévio do respectivo interesse cultural, ambiental ou desportivo ou educacional;
- ✓ As autarquias locais estão isentas de imposto de selo;
- ✓ As empreitadas de bens imóveis, em que são donos da obra as autarquias locais, deverão ser tributadas à taxa de 5%;
- ✓ Pode ainda beneficiar de taxa reduzida de 6% em sede de IVA para a aquisição de prestações de serviços relacionados com limpeza de vias públicas ou eliminação de resíduos;
- ✓ Encontram-se isentas de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e de Imposto Municipal sobre Imóveis.

### **INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL**

As IPSS podem adoptar as seguintes formas jurídicas: Associações; Fundações e Misericórdias e ainda Organizações e Instituições Religiosas, Institutos e Cooperativas de Solidariedade Social. São instituições não lucrativas, privadas, constituídas com “o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça entre os indivíduos”, nomeadamente o apoio a crianças e jovens, à família, à integração social e comunitária, à protecção na velhice e invalidez e na diminuição de meios de subsistência e capacidade para o trabalho, à promoção e protecção da saúde, à educação e formação profissional e à resolução de problemas habitacionais.

### **Lei de Bases da Segurança Social (Lei 4/2007, de 16 Janeiro)**

“O Estado apoia e valoriza as instituições particulares de solidariedade social e outras de reconhecido interesse público, sem carácter lucrativo, que prossigam objectivos de solidariedade social.”

### **Obrigações Fiscais**

- ✓ **Questão prévia:** Estão sujeitas a registo obrigatório;
- ✓ Quanto a **rendimentos obtidos sujeitos a tributação:** Declaração Modelo 22 - al. b) art.º 109.º CIRC e declaração anual – IES al. c) art.º 109.º CIRC – Anexo D;
- ✓ **Obrigações declarativas gerais:** Modelo 10, Modelo 25 e IES – Anexo F, P e Q;

✓ **Em sede de IVA**, quando exercem actividade(s) sujeita(s): Declaração periódica e IES – Anexo L.

### **Isenções Fiscais**

✓ Previstas em Leis Especiais

- **IRC**– Isenção definitiva.
- **IVA**– Restituição do Imposto relativa à aquisição de bens e serviços específicos – Decreto-Lei 20/90, de 13 Janeiro.
- **IMI**– Isenção relativamente aos prédios destinados directamente à realização dos seus fins.
- **IMT** – Isenção na aquisição de prédios destinados directamente à realização dos seus fins.
- **IS** - Isenção de imposto quando for seu encargo.
- **Imposto sobre Veículos** - Isenção do imposto condicionado ao tipo de viatura e finalidade.
- **Imposto Único de Circulação** - Isenção definitiva de veículos.
- **Segurança Social** – Taxas contributivas reduzidas (encargos patronais).
- **Consignação do IRS Liquidado** – 0,5% do IRS liquidado aos sujeitos passivos que indicarem o NIF.

### **3. GESTÃO ESTRATÉGICA**

A função da gestão é tornar as pessoas capazes de um desempenho conjunto.

A Estratégia de uma empresa ou de qualquer outra organização é definida pelos seus administradores ou gestores de topo. Para que a estratégia consiga obter a máxima eficácia é necessário que a organização no seu todo esteja imbuída do mesmo espírito.

O resultado de uma organização advém da participação de todos os recursos humanos que constituem a sua força de trabalho com os contornos de quem dirige.

Neste contexto e segundo Freire (1997, p. 36), o gestor para que seja um estrategista deve evidenciar três tipos de capacidades:

- **Capacidades conceptuais:** estas estão relacionadas com a compreensão da interacção entre o meio envolvente e a empresa, principalmente a capacidade de formar uma visão mais vasta da questão, ter uma perspectiva a longo prazo e tomar decisões complexas.

- **Capacidades humanas:** estão relacionadas com a compreensão das outras pessoas na empresa, particularmente com a capacidade de interagir com os colegas, motivar os subordinados e dirigir projectos em equipa.
- **Capacidades técnicas:** estas estão mais ligadas com a compreensão das funções a desempenhar, nomeadamente a capacidade de seleccionar as inovações e tecnologias apropriadas, desenvolver novos processos operacionais e gerir orçamentos.

Todas as organizações têm de ter objectivos simples, claros e unificadores. A sua missão tem de ser suficientemente clara e abrangente de modo a apresentar uma visão comum e unificadora.

A primeira tarefa da gestão é ponderar e estabelecer os valores, as metas e os objectivos da organização.

A gestão, hoje em dia, é cada vez mais uma actividade complexa. Incluem-se nela o planeamento, organização e coordenação de meios, a direcção e tomada de decisões e o controlo ou verificação do cumprimento dos objectivos e tarefas planeadas. Para a realização correcta de todas estas actividades, experiência e intuição só por si não bastam. Tal como sucede nas empresas, se a complexidade aumenta, os responsáveis de topo devem dominar as questões técnicas de gestão, ou então, devem apoiar-se em quem, a nível geral ou sectorial, conheça essas questões.

### **3.1 – Missão e objectivos**

Importante, provavelmente mais ainda nas OSFL do que nas empresas, é a definição clara da missão. A missão é a razão de ser da organização. Sendo uma referência de longo alcance, deve definir-se (e se necessário redefinir-se) de modo conciso mas muito claro para que todos entendam da mesma maneira a direcção para onde se quer caminhar. A definição da missão precede tudo: precede a concepção da estrutura e a designação dos seus membros, precede o estabelecimento de objectivos e é em função da missão que se devem eleger os critérios de avaliação dos resultados. Pode-se então definir a missão como sendo uma forma de se traduzir determinado sistema de valores em termos de crenças ou áreas básicas de actuação, considerando as tradições e filosofias da organização.

Para uma OSFL, o objectivo fundamental é o de provocar mudança nos indivíduos e na sociedade, sem contudo, “exigir” lucro económico, contrariamente ao objectivo da empresa que pretende obter lucro, satisfazendo as necessidades dos consumidores.

### **3.2 – Responsabilidade Social**

A separação entre os sectores público, privado e social é cada vez mais difusa. Embora a especialização de funções entre organizações seja um facto incontestado das nossas economias e sociedades, o facto é que a evolução social tem levado a que os cruzamentos na natureza das actividades sejam cada vez mais comuns. As acções de Responsabilidade Social das empresas são um bom exemplo de como o privado se pode estender até ao social sem entrar em contradição com a sua própria natureza. Esta extensão, contudo, não é neutra em relação ao sector da Economia Social. Transporta factores de mudança, não só ao nível do financiamento, mas também na produção e organização de produtos e serviços.

Do ponto de vista das organizações da Economia Social, as modalidades através das quais a responsabilidade das empresas é exercida pode ter impactos significativos na sua gestão. Com efeito, as possibilidades, as exigências e as limitações que cada modalidade proporciona diferem entre si, podendo moldar com maior ou menor intensidade o perfil de oferta de produtos e serviços sociais ou mesmo definir ou redefinir as missões organizacionais. Deste modo, o desenvolvimento de projectos dentro das fronteiras da empresa não terá impacto directo nas organizações da Economia Social, mas proporcionará um aumento da oferta de produtos ou serviços introduzindo novos agentes no sector, que “concorrem” na satisfação das necessidades com as existentes.

Ao contrário, as práticas colaborativas têm reflexos directos sobre as organizações sociais. A filantropia permite desenvolver actividades pontuais ou sustentar parcialmente as existentes. Muitas organizações em que esta fonte de financiamento é a principal, necessitam de manter fluxos constantes de donativos, pelo que lhes são exigidas competências para o desenvolvimento de iniciativas destinadas a atrair e manter doadores.

As alianças têm exigências para as organizações sociais que podem ser muito significativas.

Estas são desafiadas a ultrapassar os limites da cultura e das práticas organizacionais e sectoriais, abdicando parcialmente da sua autonomia para negociar a concepção dos projectos, ajustar os seus objectivos aos objectivos do parceiro, criar hábitos de prestação sistemática de contas, ter capacidade de mudança e aprendizagem.

No que se refere aos patrocínios e ao marketing de causas, estes proporcionam às organizações sociais o desenvolvimento de acções com visibilidade e com impacto na opinião pública, o que favorece a sua reputação e pode potenciar a obtenção de fundos de outras proveniências. O mesmo pode suceder com a prestação de serviços contratados, já que as empresas procuram publicitar largamente as suas acções de Responsabilidade Social. Em contrapartida, esta modalidade exige a criação de competências no desenvolvimento de iniciativas para captação de parceiros, competência na gestão de parcerias e capacidade de reporte eficaz de resultados ao parceiro. Dado o facto de frequentemente estes projectos terem horizontes temporais limitados, dificilmente podem, de forma isolada, proporcionar às organizações sustentabilidade de longo - prazo.

Em termos sectoriais, esta modalidade não só proporciona aumento na oferta, com pode revelar-se um meio de criar novos perfis de oferta. Com efeito, estas parcerias, pela necessidade de criar grande impacto na opinião pública, podem apresentar formas inovadoras de obtenção de fundos para serviços ou produtos também eles inovadores.

Finalmente, as alianças caracterizando-se por relações potencialmente mais duradouras, possibilitam a obtenção sustentada de recursos e capacidades no âmbito do acordo estabelecido, o que permite a gestão estratégica nas organizações. Contudo, pela sua natureza, as alianças têm exigências para as organizações sociais que podem ser muito significativas.

Estas organizações são desafiadas a ultrapassar os limites da cultura e das práticas organizacionais e sectoriais, abdicando parcialmente da sua autonomia para negociar a concepção dos projectos, ajustar os seus objectivos aos objectivos do parceiro, criar hábitos de prestação sistemática de contas, ter capacidade de mudança e aprendizagem. Tudo isto exige, por sua vez, uma competência acrescida na gestão que se torna mais complexa. Daqui podem advir, naturalmente, limitações e dificuldades, nomeadamente respeitantes às diferenças culturais, aos preconceitos mútuos e à menor autonomia que passam a dispor.

As dificuldades na gestão destas relações estão amplamente documentadas. Berger, Cunningham e Drumwright (2004) apontam como problemas previsíveis os mal-entendidos, a má afectação dos custos e benefícios entre parceiras, as incompatibilidades de poder ou de parceiros, e a desconfiança. Por seu lado, Milne, Iyer e Gooding-Williams (1996) acrescentam à desconfiança a eventual incompatibilidade de objectivos e o desejo das empresas terem resultados rápidos, enquanto as organizações sociais se focam mais na missão de longo prazo.

Contudo, Segava e Segal (2000) consideram que estas alianças podem ser fontes de aprendizagem mútua. As organizações sociais podem aprender a utilizar incentivos para criar melhor desempenho, a estar mais atentas às necessidades do cliente e não da burocracia, a focarem-se mais nos resultados do que nos *outputs*, a gerar rendimento em vez de apenas o aplicar e a influenciar a mudança em vez de a controlar. Em contrapartida, as mesmas organizações podem ensinar às empresas com quem se aliam a decidir mais com base na missão do que nos proveitos financeiros e a serem mais motivadoras para os seus colaboradores.

Criar e gerir as alianças são tarefas complexas mas o êxito obtido nelas não assegura necessariamente a sua longevidade. Conforme nota Austin (2000), os benefícios podem sofrer erosão com o tempo. As relações são dinâmicas e alteram-se com a mudança das condições do meio envolvente, o que implica uma constante atenção à necessidade de renovação do valor da colaboração e exige capacidade criativa para a inovação.

Esta modalidade de RSE, não só apresenta potenciais impactos significativos sobre as organizações da Economia Social, mas também o seu impacto pode ser igualmente relevante na configuração do sector. Para além do aumento da oferta e da possibilidade de contribuir para novos perfis de oferta, pode ter implicações na estrutura sectorial com o aparecimento de novas organizações resultantes de alianças entre o sector privado e social, quebrando de forma mais formal e organizada as fronteiras existentes.

Uma questão adicional que se pode colocar é a de saber se se pode estabelecer uma relação directa entre as modalidades colaborativas descritas e o grau de autonomia e controlo das actividades das organizações da Economia Social. Parece claro que, à medida que as colaborações se tornam mais envolventes para as partes, o grau de autonomia e controlo tende a diminuir, na medida em que as negociações de entendimento e ajuste limitam mutuamente a margem de manobra. Contudo, as formas

que envolvem menor compromisso aparente podem tornar-se altamente invasivas da orientação das organizações e condicionadoras do sentido em que direccionam as suas missões.

Os donativos, por exemplo, quando são provenientes de um número reduzido de doadores importantes e constituem o suporte principal das actividades, podem levar as organizações a dar prioridade aos objectivos, interesses e preferências desses doadores quanto ao tipo de actividades a desenvolver, podendo conduzir a um desvio de missão. Ao contrário, as formas que implicam processos mais negociados e colaborações que se estendem no tempo, podem ser conduzidas de forma a preservar a identidade da organização e a sua missão final. Deste modo, a autonomia não depende principalmente da modalidade em causa, mas do tipo de relação estabelecido. Qualquer das modalidades pode resultar em impactos positivos ou, pelo contrário, terem efeitos nocivos ou condicionadores de autonomia.

Takahashi e Smutny (2002) referem alguns factores facilitadores das relações de parceria, como por exemplo a obtenção de consensos sobre os princípios dos programas a estabelecer, a identificação e prossecução de objectivos para a comunidade e a promoção de uma gestão democrática e participada dos programas. Contudo, apesar de algum trabalho já realizado, as condições e os factores que tornam profícuas as colaborações entre estas entidades de natureza económica diferente, necessitam de estudo mais aprofundado, com vista ao estabelecimento de modelos de gestão que as tornem eficazes para as partes envolvidas.

### **3.3 – Breve resumo do capítulo I**

Sobre o associativismo é de louvar a iniciativa de quem se propõe a dar de si num movimento colectivo. O trabalho colectivo e filantropo encontra, talvez, no associativismo o seu expoente máximo. Porém, este altruísmo depara-se com diversas dificuldades. A vida, nos dias de hoje, pouco ou nenhum tempo nos deixa para nos dedicarmos às actividades associativas. Para além desta falta de tempo, os dirigentes associativos vêm as suas ideias e desejos de actividade esbarrar muitas vezes numa falta de recursos financeiros, bem como na ausência de Know-how necessário.

Relativamente às Organizações Sem Fins Lucrativos, fazem parte de um sector em crescendo e de importância vital, no sentido de satisfazer necessidades que o Estado e o mercado não contemplam. Por outro lado, o 3º sector, pela sua diversidade e características, é vital para o desenvolvimento económico e social das comunidades.

## **CAPITULO II – CARACTERIZAÇÃO DA ZONA GEOGRAFICA E DEFINIÇÃO METODOLOGICA**

### **4. LOCAL DA ACÇÃO**

Peniche, tradicional terra de pescadores, localiza-se sensivelmente a meio da costa ocidental portuguesa, numa imponente península, que constitui o mais importante acidente geográfico do litoral português. Para nos situarmos com maior rigor, as coordenadas geográficas da parte mais antiga da cidade são de 39°21' Norte e de 9°23' Oeste, o que torna Peniche também na cidade mais ocidental de Portugal, bem como da Europa Continental.

O concelho de Peniche abrange uma área aproximada de somente 77 quilómetros quadrados, sendo limitado a Nordeste pelo concelho de Óbidos, a Sudeste pelo da Lourinhã e confrontando com o mar nos restantes quadrantes. Esta vasta extensão de costa, “prolongada” no arquipélago das Berlengas, confere ao concelho características muito próprias, que hoje, como ontem, continuam a sobressair.

Administrativamente, o concelho de Peniche compõe o extremo Sul do distrito de Leiria, embora esteja sensivelmente à mesma distância desta cidade, de Lisboa e de Santarém (cerca de 90 quilómetros). Em termos de NUT II, está incluído na Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale de Tejo (CCRLVT) e no nível inferior (NUT III) na “sub-região” do Oeste.

Internamente, Peniche está dividido em seis freguesias, três inseridas na cidade (S. Pedro, Ajuda e Conceição), abrangendo as restantes a parte mais rural do concelho (Atouguia da Baleia, Ferrel e Serra d’El Rei).

#### **4.1 – Caracterização do concelho**

O concelho de Peniche está situado no litoral oeste, banhado pelo Oceano Atlântico, a cerca de 90 km de Lisboa e Leiria, a poucos minutos da A8, servida pelo IP 6.

Peniche é o concelho que aparece sobranceiro ao oceano, tendo, assim, para a sua pequena dimensão (é o segundo concelho mais pequeno – apenas maior que Sobral

de Monte Agraço e de dimensão idêntica a Arruda dos Vinhos), uma linha de costa superior a 20 quilómetros, o que é de assinalar.

O Oeste é composto por 13 ou 14 municípios de acordo com a forma como é classificado. Na nomenclatura para fins estatísticos – NUT II – é composto por 13 municípios, enquanto na Associação de Municípios do Oeste já é composto por 14, com a inclusão (em relação à NUT) de Rio Maior e Azambuja e a exclusão de Mafra.

A sub-região do Oeste (referimo-nos ainda aos 13 municípios da NUT III) tem uma dimensão geográfica de **2511 Km<sup>2</sup>** na qual vivem mais de 360 mil habitantes, o que lhe confere uma densidade populacional de **144 hab/Km<sup>2</sup>**. Este valor é superior à média nacional, embora fique, muito naturalmente, aquém do valor da CCR Lisboa e Vale do Tejo (278 hab/Km<sup>2</sup>), muito enviesado pelo peso da Área metropolitana de Lisboa. Refira-se que a população do Oeste representa apenas 11% da CCR.

O desempenho económico do Oeste tem tido algumas particularidades e, a generalidade dos indicadores socioeconómicos embora sejam mais baixos que os verificados para outras áreas do país, foram suficientes para assegurar acréscimos regulares de população, que, como se poderá verificar mais tarde continuam a registar-se entre 2001 e 2006, o que corresponde a um ganho de 3320 habitantes, o que representa quase 1% no referido período.

Olhando para o passado, constata-se que a História marca-nos certos períodos chave para o Oeste:

- No século XIX deu-se o essencial da estruturação deste território, em torno da Linha do Oeste, tendo como principal suporte económico a produção de vinho, que ainda hoje é uma das suas riquezas.
- Ao longo do século XX e com o progressivo decréscimo da produção vinícola, outros sectores despontaram:
  - A fruticultura, a horticultura e as pecuárias;
  - As indústrias agro-alimentares (algumas com posição de liderança a nível nacional);
  - A actividade comercial e de serviços, que ocorreu em paralelo com as restantes;

- A actividade turística (embora tenha graus de importância relativamente localizados);
- Outras, com destaque para algumas indústrias.

Muito no essencial, serão estes os sectores que polarizam a vida socioeconómica da “região”. Há, depois, sectores específicos com peso considerável, embora mais localizado, como determinadas indústrias que não as agro-alimentares (cerâmica, metalomecânica, cutelaria, calçado, minerais não metálicos e outras), e os serviços em determinados segmentos para além do turismo (educação e saúde, por exemplo).

A imagem que temos do Oeste transmite-nos uma ideia clara acerca da tipologia empresarial da região. São quase inexistentes as grandes empresas e, mesmo as de média dimensão, têm uma representação baixa. Dados apresentados no P.E.D.R.O.<sup>8</sup> indicam que 72% das empresas da região têm menos de 20 trabalhadores e apenas 4% têm mais de 100 trabalhadores – elucidativo.

O fundamental do empresário do Oeste é, assim, aquele antigo trabalhador, com baixa qualificação/formação e que se estabelece por conta própria montando uma micro unidade familiar, a qual acaba depois por evoluir para algo mais estruturado, mas normalmente condicionada à sua génese. Em resumo, encontramos no Oeste um tecido empresarial abundante, o que por si é uma riqueza e uma potencialidade, mas caracterizado pelo tipo de empresários referidos anteriormente.

Uma “fotografia” rápida da região transmite-nos um espaço caracterizado por uma fantástica diversidade, que vai desde as formas de aproveitamento dos campos, com importantes áreas silvícolas, até à estrutura de povoamento, bastante disperso, salpicando assim a paisagem com casario variado e, não raro, desordenado. A taxa de urbanização é bastante baixa, dado que a tendência para concentração em espaços urbanos tem sido manifestamente inferior ao que o resto do país assistiu nas últimas décadas – a ruralidade continua uma marca forte no Oeste.

---

<sup>8</sup> *Plano Estratégico de Desenvolvimento da Região Oeste*, Roland Berger & Partner, Dez. 1998 (Versão Preliminar), Associação de Municípios do Oeste.

## **4.2 – Dimensão Populacional**

O grande incremento populacional verificou-se a partir de 1911 até final da década de quarenta, tendo a população do concelho aumentado em 11 511 habitantes durante este período de tempo (o que corresponde a um aumento de 119% nesses 40 anos), como consequência dos movimentos migratórios que tiveram Peniche como destino. Estes movimentos aconteceram devido à modernização da pesca com o surgimento de novas embarcações (anos de 1910 foi quando apareceu a primeira traineira em Peniche) e devido à expansão da indústria, fundamentalmente unidades de conservas de peixe que a partir da década de 20 aqui se instalaram, situações que fomentaram a procura de mão-de-obra para estes sectores.

Na década de sessenta, o concelho regista uma perda significativa de habitantes, para, na década seguinte, registar um aumento assinalável de 5000 habitantes (aumento de 20% entre 1970 e 1981) – como consequência de um movimento que se registou em Portugal de regresso de população das ex-colónias entretanto perdidas. Em Peniche, este regresso dos “retornados” foi muito sentido, pois a desactivação da prisão política permitiu alojar um conjunto de pessoas muito significativo.

Durante muito tempo a estrutura económica da região Oeste assentou essencialmente na actividade agrícola, com níveis de produção mais ou menos elevados, facto que se repercutiu na distribuição dos estabelecimentos humanos. A relativa riqueza dos solos e o clima favorável conduziram ao aparecimento de numerosas explorações agrícolas, a par das quais foram surgindo pequenos núcleos de habitações, dispersos pelo território. O concelho de Peniche destaca-se, deste modo, da tendência geral da região Oeste – caracterizada pela pulverização de inúmeros aglomerados de pequena dimensão, para se afirmar como um concelho onde, ao longo das décadas, a população se foi, progressivamente, instalando em aglomerados de maior dimensão: assim, se em 1991, 45% da população vivia isolada ou em aglomerados até 500 habitantes, em 2001, esta situação representava já somente 15% da população. Actualmente 60% reside em aglomerados de 10 000 ou mais habitantes: a cidade de Peniche tem actualmente cerca de 18 000 habitantes (60% da população); nas sedes das três freguesias rurais – Atouguia da Baleia, Ferrel e Serra d’El Rei, residem cerca de 9000 habitantes, variando entre os 2000 e os 4000 habitantes (30% da população); sobram, assim, cerca de 2500

habitantes para locais isolados ou de pequena dimensão distribuídos por 13 localidades que têm entre 50 e 500 habitantes (restante 10%).

### **4.3 – Actividades Económicas**

A actividade económica revela uma certa concentração do número de estabelecimentos e do pessoal ao serviço em alguns ramos, nomeadamente:

- Nas *actividades comerciais* em geral, e com especial relevo para o *comércio a retalho* (30,5% dos estabelecimentos, ramo com maior peso no que toca a este indicador, e **12,6%** do emprego), do *alojamento e restauração* (**6,5%** do pessoal ao serviço e 14,0% do total de unidades) e do *comércio por grosso* (que em 43 estabelecimentos, emprega 356 trabalhadores – **9,7%**);
- Nas *indústrias alimentares e das bebidas*, com **28,3%** do emprego total no Concelho (sector com a maior contribuição aqui) e 4,8% dos estabelecimentos;
- No ramo da *saúde e acção social*, que em 10,7% dos estabelecimentos, concentrava **9,8%** do emprego;
- Na *construção civil e obras públicas*, que ocupava, em 2008, aproximadamente **5,6%** dos trabalhadores ao serviço, em 7,4% dos estabelecimentos locais (valores que revelam a reduzida dimensão dos estabelecimentos em matéria de emprego);
- Nas *actividades agrícola e piscatória*, ocupando **9,7%** dos trabalhadores em 4,5% dos estabelecimentos concelhios (valores muito aquém, da realidade devido ao elevado nível de trabalhadores por conta própria);
- Na *fabricação de produtos metálicos*, com cerca de **4%** do total de estabelecimentos e do pessoal ao serviço.

O que se pode então concluir daqui é que os sectores mais sub-representados nem relação à estrutura activa concelhia total (essencialmente o Primário, mas também o Terciário) estão dominados, quer por trabalhadores por conta própria, quer por estruturas não empresariais, nomeadamente da administração pública, ambas excluídas desta fonte estatística.

Outro indicador interessante de analisar é a taxa de actividade. Para 2005, este indicador é em Peniche de 37,1%; o valor referente ao Oeste é de 39,7%, à RLVT é de 48,8%, enquanto a taxa de actividade portuguesa cifra-se nos 46,2%.

Considerando que este indicador é calculado ponderando a população activa pela população total, podemos considerar que o número de activos em Peniche é bastante baixo, mesmo inferior à média do Oeste. Leva-nos esta informação a procurar explicações, já que esta taxa tem uma ligação muito próxima com a estrutura etária e, sendo Peniche dos concelhos com mais jovens na região, seria de esperar um valor bastante superior. Estando as categorias estudantes, donas de casa, inactivos e reformados em geral tão fortemente representadas parece-nos, assim, que o facto dos trabalhadores da pesca poderem reformar-se aos 55 anos, associado a algum trabalho informal, têm um peso relevante na estrutura activa concelhia.

Por outro lado, a comparação da distribuição sectorial de Peniche com a envolvente (Oeste e Região de Lisboa e Vale do Tejo), contribui para se obter uma noção relativa de peso dos três sectores. Em 2001, Peniche tinha um maior peso do sector primário como sector empregador, mesmo em relação ao Oeste, tradicionalmente agrícola.

(Convém, de facto, não esquecer que em Peniche a pesca adiciona-se à agricultura e contribui com o maior valor, que se aproximará dos 2000 activos<sup>9</sup>).

Com efeito, o sector Primário é ainda um sector de grande importância no contexto da actividade económica do concelho de Peniche, caracterizando-se a agricultura sobretudo por uma clara dominância das pequenas explorações familiares voltadas para a policultura, assumindo especial relevância a horticultura de ar livre, enquanto na pesca se destaca a pesca costeira na arte do cerco, essencialmente para capturas de sardinha e outros pelágicos.

Segundo o PDM de Peniche, as características e especialização do sector agrícola do concelho apontam para a manutenção de um certo dinamismo e importância do sector, que poderá – sobretudo se estabilizarem e consolidarem os circuitos de comercialização das produções hortícolas e se operacionalizar na região um verdadeiro mercado de origem para esse mesmo tipo de produtos (o P.E.D.R.O. aponta muito claramente para esta estratégia de criação de marcas regionais), evoluir no sentido de uma mais acentuada especialização em horticultura.

---

<sup>9</sup> Estimativa elaborada a partir do número de embarcações de pesca activas no Porto de Peniche.

Devemos referir ainda que dados do Plano Estratégico de Desenvolvimento da Região Oeste (P.E.D.R.O.) apresentam o valor de **54,4%** de produtores agrícolas a tempo inteiro. Este indicador para o Oeste refere 24,3%, para a RLVT 17% e para Portugal 20,9%. A conclusão é clara: no concelho de Peniche (abrangendo quase exclusivamente os residentes nas chamadas freguesias rurais – Atouguia da Baleia, Ferrel e Serra d’El Rei) os agricultores são profissionais a tempo inteiro, dedicando-se em exclusividade ao sector; muito ao contrário do que é a tendência regional ou nacional.

Por outro lado, o sector das pescas é, em razão, quer das condições naturais – pela abundância do pescado e pela localização geográfica – quer das condições infra-estruturais criadas ao longo do tempo, o sector que mais profundamente tem marcado o concelho de Peniche, embora a importância das pescas na economia do concelho tenha vindo progressivamente a diminuir, sobretudo no que respeita ao índice de ocupação de activos (embora continue a representar 20% da população activa do concelho) e à quantidade de pescado descarregado, mas continuando muito importante no valor e nas implicações económicas a montante e a jusante.

Em contrapartida, o concelho de Peniche apresentava, conjuntamente com a Região de Lisboa e Vale do Tejo, um menor peso empregador no âmbito do sector Secundário (ambos com 30%), cabendo a primazia ao Oeste (38%).

Os ramos da actividade industrial com maior peso relativo no concelho são:

- As indústrias alimentares concentradas nas conservas, congelação e farinha de peixe e na preparação de pré-cozinhados (só as unidades de conservas de molhos detêm cerca de 1/3 da produção nacional);
- As indústrias de fabricação de produtos metálicos e de máquinas de transporte, equipamentos e material de transporte;
- As indústrias de madeira e mobiliário, constituídas por pequenas unidades fabris, quase artesanais.

Salienta-se, assim, que o concelho de Peniche apresenta um tecido produtivo industrial pouco diversificado, altamente dependente da transformação do pescado (fundamentalmente unidades de conservas de molhos e de congelação) e de actividades relacionadas com o mar, como a construção e reparação naval em madeira e algumas oficinas de reparação de equipamentos marítimos.

No que respeita ao sector Terciário, Peniche apresentava valores similares ao Oeste (43%), mas bastante inferiores ao da RLVT (65%). Este valor de 43% não o podemos considerar elevado se tivermos em conta o padrão característico dos países ditos desenvolvidos. E além de ser um valor baixo, trata-se de um Terciário pouco desenvolvido, muito ligado a actividades tradicionais e com fraca competitividade. A localização excêntrica de Peniche inviabilizou um maior desenvolvimento deste sector (porque a área de influência que serve é muito menor que a de uma cidade geograficamente mais central), havendo apenas lugar para determinadas especializações que importa não menosprezar (fundamentalmente ligadas às actividades náuticas, desde as actividades profissionais, até desportivas e de lazer).

Neste sector destaca-se também o turismo como actividade que ganha cada vez maior relevo no concelho. No âmbito turístico são, essencialmente, três os “produtos” que Peniche possui:

- A **faixa litoral**, de longe o produto dominante, dispendo de um conjunto de praias reconhecidas e que beneficiam da atribuição da “Bandeira Azul”;
- A **faixa interior**, constituída pelas áreas não litorais das freguesias de Ferrel e Atouguia da Baleia e pela freguesia da Serra d’El Rei, de perfil campestre e com condições potenciais de agro-turismo e de localização de aldeamentos orientados para a fruição de um habitat natural à margem do congestionamento do litoral;
- A **Reserva Natural da Berlenga**, condicionada a uma utilização restrita numa perspectiva de fruição paisagística e de mergulho e caça submarina, factores que deverão viabilizar a recuperação do antigo forte através de um projecto integrado com os diversos agentes locais e com a Direcção da Reserva, dando origem provavelmente a uma pousada com fins científicos, culturais e de veraneio, numa utilização mista que interessa rentabilizar o mais possível, em respeito quer com o próprio edifício (construído após a Restauração da Independência, em 1640), quer com a importância ambiental do arquipélago, e agora pelo facto de ter sido designado como um dos 21 finalistas concorrentes à eleição das “Sete Maravilhas Naturais de Portugal”.

#### **4.4 – Identificação das OSFL**

As organizações sem fins lucrativos são, indelévelmente, fundamentais na configuração da nossa sociedade. Estas colectividades constituem efectivamente o lugar privilegiado para a animação sociocultural; e a esta última, está forçosamente associada à intervenção social.

Fiquemos por um exemplo: numa aldeia de 1000 habitantes, muitas vezes o único local onde as pessoas (jovens e idosas) podem, em convívio, desfrutar de diversas actividades (lúdicas, recreativas, culturais ou desportivas, não vem agora ao caso), é na sua associação. A alternativa resume-se a irem “matar” o tempo no café da esquina; ou então, sabe-se lá onde e a fazer o quê. Não há, na comunidade, outro espaço onde tantas pessoas se revejam de uma forma comum.

Portanto, não restam dúvidas que a animação e a intervenção têm palcos privilegiados nas associações. Independentemente de poderem ocorrer noutros locais (como por exemplo na Escola, onde a Animação de Tempos Livres devia estar já mais naturalmente instituída). Assim, as cerca de 60 associações (ou grupos mais informais) que identifiquei acabam por representar um vasto conjunto de actividades e iniciativas que, somadas, constituem um *manancial* no combate pela qualidade de vida e contra a exclusão social. As 60 colectividades correspondem a muitos utilizadores; é muita população que usufrui dos serviços que lhes são postos à disposição. São muitas intervenções que podem futuramente ser dinamizadas...

Além disto, não podemos ignorar que as associações são potenciais empregadores, potenciais utilizadores de programas OTL, potenciais empresas de inserção. O seu papel neste domínio só não será mais efectivo devido a algumas dificuldades / incapacidades que as associações enfrentam. Mas que, estamos certos, poderão vir a superar se conseguirmos trabalhar junto delas; dotar-lhes com capacidades e conhecimentos que gerem as dinâmicas necessárias.

Por outro lado, o associativismo é também um indicador de desenvolvimento.

As associações reflectem a capacidade de unir grupos em torno de objectivos comuns. É isto que as comissões de moradores procuram fazer – e muitas das colectividades existentes nasceram precisamente de anteriores comissões de moradores. Quero isto dizer que o papel interventor na sociedade da associação pode e deve ser

reforçado. Esta é uma entidade com legitimidade para falar em nome da população (em especial nos lugares de menor dimensão).

Apresento aqui a listagem de entidades sem fins lucrativos do concelho de Peniche. Esta foi a listagem conseguida, estando muito próxima da realidade associativa do concelho de Peniche.

1	Assoc. Artesãos de Stª Maria	31	CERCIP – Cooper. Educação Cidadãos Inadaptados
2	Assoc. Amigos da Berlenga	32	Clube de Lazer Santana
3	Assoc. “Botafogo” Futebol Clube dos Bolhos	33	Clube Ténis de Peniche
4	Assoc. do Comércio, Industria e Serviços Concelho Peniche	34	Clube de Tiro de Peniche
5	Assoc Coleccionadores “Florêncio Ramos” de Peniche	35	Clube Naval de Peniche
6	ALA – Atelier Local de Artes	36	Clube Ornitológico de Peniche
7	Assoc. Atletismo de Peniche	37	Clube Recreativo Penichense
8	Assoc. Bombeiros Volunt. Peniche	38	Clube Stella Maris de Peniche
9	Assoc. Centro de Dia Serra D’el Rei	39	Corpo Nacional de Escutas – Agrup. ° 502
10	Assoc. Cult. Desport. E Recr. Casais do Mestre Mendo	40	Grupo Desportivo Atouguiense
11	Assoc. Cult. Desport. E Recr. Reinaldense	41	Grupo Desportivo de Ferrel
12	Assoc. Cult. E Recr. D. Inês de Castro (Coimbra)	42	Grupo Desportivo de Peniche
13	Assoc. Cultural e Desportiva Ribafria	43	Lusitano Clube de Bufarda
14	Assoc. Cultural e Recreativa de Casais Brancos	44	Murpi – Comissão de Reformados, Pens. e Idosos de Peniche
15	Assoc. Cultural, Desportiva e Recreativa da Bufarda	45	Núcleo Sportinguista de At. Baleia
16	Assoc. Dadores Benévolos de Sangue	46	Ranço Folclórico “Os Camponeses da Beira-Mar de Ferrel”
17	Assoc. Desport. Recr. Casal Moinho	47	PAC – Peniche Amigos Peniche
18	Assoc. Desporto Amador de Peniche	48	Rendibilros – Assoc. p/Defesa e Prom. Rendas Bilros Peniche
19	Assoc. Educ. Física Recr. E Cultural Penichense	49	Roatry Clube de Peniche
20	Assoc. Juvenil de Peniche	50	Santa casa Da Misericórdia Pencihe
21	Assoc. P/Jardim Infantil Ferrel	51	Serrana – Assoc. Desportiva, Kultural e Recr. Serra d’El Rei
22	Assoc. Recreativa, Cultural e Desportiva de Ferrel	52	Sociedade Columbófila Atouguiense
23	Atlético Clube de Geraldês	53	Sociedade Columbófila de Peniche
24	Banda Filarmónica Serra d’El Rei	54	Sociedade Filarmónica União 1º Dezembro 1902 (At. Baleia)
25	Banda Musical de Peniche	55	Sporting Clube da Estrada
26	Casa do Benfica do Concelho de Peniche	56	Sporting Clube Vila Maria
27	Centro de Actividades Recreativas e Melhor, Casais do Júlio	57	União Desportiva Casal da Vala
28	Centro de Convívio e de Cultura de Geraldês	58	União Desportiva e Cultural S.Bernardino
29	Centro Paroquial Bem Estar Social – At. Baleia	59	União Recreativa, Desportiva e Cultural do Paço
30	Centro Social da Bufarda	60	Virtual – Clube de Fotografia

Quadro 2 – Listagem das OSFL no concelho de Peniche. Fonte: Autor

Deste rol, duas ideias nos ficam desde logo:

- A variedade de **tipologias**;
- A **distribuição** geográfica variada;

Quer então isto dizer que há uma abrangência interessante quanto às actividades desenvolvidas. Talvez algumas das “recreativas, desportivas e culturais” não tenham muitas das actividades desejadas pela população mas é um facto que existem associações para quase tudo – artistas, dadores de sangue, columbófilos, atiradores, fotógrafos, centros de dia e infantários, deficientes, navegadores, reformados, rendilheiras, etc.

A segunda ideia significa que a cobertura geográfica do concelho é boa. O que a pequenez da área concelhia também se encarregaria de minorar, mas mesmo assim não deixou de haver “espaço de manobra” para que todas as localidades (sem excepção) pudessem ter a sua associação.

Apresento, de seguida, uma listagem com 30 entidades para tentarmos ver com maior detalhe os cinco indicadores que podem mais facilmente ser trabalhados: data da constituição; número de associados; número de funcionários; instalações disponíveis e principais dificuldades:

N.º	Nome	Data Constituição	Associados	Instalações §	Funcionários	Dificuldades #
1	Associação de Cultura e Recreio D. Inês de Castro	1978	200	1;3;4	0	2;3
2	Associação Desportiva e Recreativa de Casal Moinho	1979	120	1;2;3	0	3
3	Associação do Centro de Dia de Serra D'el Rei	1988	359	4	4	4;6
4	Sporting Clube da Estrada	1947	700	1;2;3;4;5	2	5
5	União Desportiva e Cultural de São Bernardino	1950	364	1;2;3;4	0	''
6	Centro de Actividades Recreativas e Melhoram. Casias do Julio	1995	150	2;4	0	5
7	Associação Juvenil de Peniche	1990	220	4	0	1;5;6
8	Associação Cultural e Desportiva da Ribafria	1978	150	1;2;3;4	0	1
9	Ass. Comercial, Industria e Serviços Concelho Peniche	1926	700	4	5	1;2;4
10	Clube Naval de Peniche	1956	1 000	3;4;5	6	6
11	Sociedade Filarmónica União 1º de Dezembro	1902	700	1;3;4	1	6
12	Centro de Convívio e Cultura de Geraldês	1985	220	5	0	4;5
13	Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Reinaldense	1979	''	1;2;3;4	0	1;2;4
14	Centro Social da Bufarda	1994	''	3;4	1	1
15	Rotary Clube de Peniche	1979	28	5	0	''
16	PAC - Peniche Amigos Clube	1998	25	''	0	5
17	Sociedade Columbófila de Peniche	1957	60	4	0	1
18	Atlético Clube de Geraldês	1951	300	2;4	0	1;4
19	Associação "Botafogo" Futebol Clube dos Bolhos	1968	''	1;2	0	1
20	ALA - Associação Local de Artes de Peniche		36	4	0	1;4;6
21	MURPI - Comissão Unitária de Reformados e Idosos	1980	145	4	0	''
22	Associação Bombeiros Voluntários de Peniche	1929	6 636	1	24	1
23	Clube Ornitológico de Peniche	1987	112	4	0	5
24	Associação Amigos da Berlenga		350	5	2	1
25	Clube Stella Maris de Peniche	1972	''	1;3;4	0	1
26	Associação Cultural e Recreativo dos Casais Brancos	1982	300	1;2;3;4	0	6
27	Peniche Rendibilros - Assoc. p/Defesa e Prom. Rendas de Bilros Peniche	1994	450	4	5	1;5
28	CERCIP - Coop. De Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados	1977	300	1;3;4;5	64	''
29	Agrupº 512 Corpo Nacional de Escutas de Escutismo Católico Português	1977	158	4;5	0	5;6
30	Associação dos Artesãos de Santa Maria	1981	100	4	0	6
	<b>TOTAL</b>	---	<b>13 183</b>	---	<b>109</b>	

### Codificação:

§ (instalações)
1 – Salão / Pavilhão
2 – Campo de jogos ao ar livre
3 – Bar / Café
4 – Salas para actividades diversas
5 – Outros

# (dificuldades)
1 – Falta de apoio Financeiro
2 – Dificuldade em renovar os corpos sociais
3 – Dificuldade em encaminhar candidaturas a subsídios
4 – Falta de estruturas técnicas adequadas
5 – Falta de instalações/equipamentos
6 – Outros

Quadro 3 – Listagem das OSFL analisadas. Fonte: Autor

### *As associações por data de constituição*

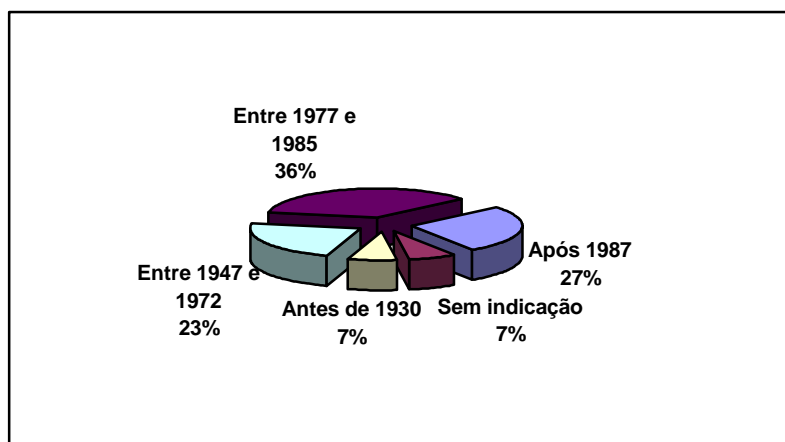


Gráfico 1 – Percentagem de associações por data de constituição. Fonte: Autor

Podemos verificar pelo Gráfico que as associações do concelho de Peniche têm vindo a nascer ao longo dos últimos 100 anos (conhecemos apenas uma do século XIX); contudo, se exceptuarmos a Sociedade Filarmónica União 1º Dez., a ACISCP e os Bombeiros Voluntários, todas as outras associações surgiram a partir do final da Segunda Guerra Mundial e o grande fôlego vive-se mais tarde, após o 25 de Abril, quando, em oito anos, são constituídas 39% das associações.

Naturalmente que estes dados merecem maior rigor e deverão ser completados com as associações em falta. Mas, dão-nos uma luz para configurar a origem do actual movimento associativo. É um movimento que se manifesta com maior fulgor com a (re) implantação da Democracia, numa época em que “fervilharam” os movimentos cívicos e em que se viveu uma onda participativa, iniciada com as comissões de moradores, as quais vieram a originar as colectividades.

### As associações pelo número de associados

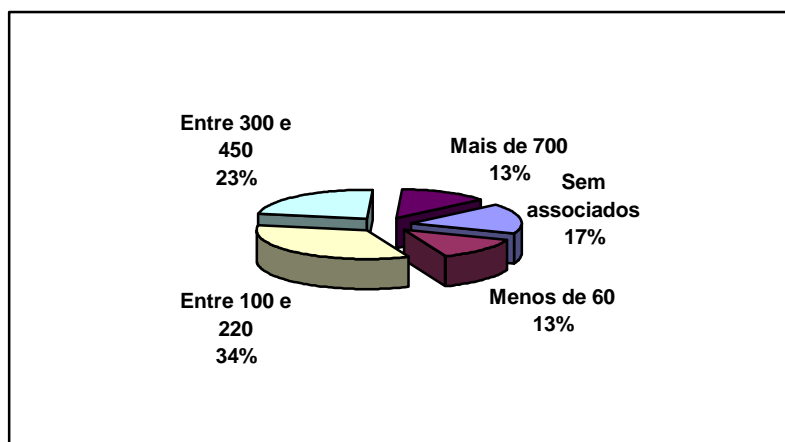


Gráfico 2 – Percentagem de associações por número de associados. Fonte: Autor

Este gráfico merece grandes reservas. Quando colocamos a questão dos associados, replicam-nos de imediato: “pagante ou não pagantes?”. De facto, parece que este valor não tem assim tanto significado, pois é-se associado quase simplesmente por se “ser da terra”, o que não significa um comprometimento ou empenhamento nas actividades promovidas.

Além disso, acontecem ainda mais duas situações de realce: casos em que os associados são todos bem activos e pagantes (caso da ACISCP – o que significa que poucos podem representar muito); ou, quando não há associados, das duas uma, ou a instituição pertence a toda a comunidade (caso do “Botafogo” Futebol Clube dos Bolhos) ou está integrada noutra entidade (por exemplo a Paróquia que detém a Associação de Artesão do Lar de St<sup>a</sup> Maria).

De qualquer forma, a leitura do gráfico revela que não são muitos os casos de inexistência de sócios. Também não há muitas associações que tenham mais de 700 ou menos de 60. O grosso da coluna cifra-se entre os 100 e os 450 sócios, mas com destaque para as casas dos 100 e 200. O que é, ao fim e ao cabo, uma parcela significativa da dimensão populacional de muitos aglomerados e diz-nos que boa parte das “pessoas da terra” são associados da colectividade.

Tendo ainda em conta o valor cobrado nas quotas (habitualmente rondam os 5 € / mês, sendo na caso da ACISCP 10 € / mês), percebemos que o número de sócios tem mais a ver com aquilo que designaríamos por “dimensão psicológica” da associação do que com dinâmicas ou disponibilidade de meios.

O que não poderemos deixar de referir é que, só estas 30 instituições mobilizam enquanto associados mais de 13 mil pessoas. Se nos limitássemos às entidades de âmbito cultural, recreativo e desportivo, ficaríamos, ainda assim, com mais de 4000 sócios. Mesmo considerando que há quem seja simultaneamente associado de várias instituições, não deixa de ser elucidativo da importância fantástica das associações para a comunidade. Se mais fosse necessário, estes números bastam.

### *As associações por número de funcionários*

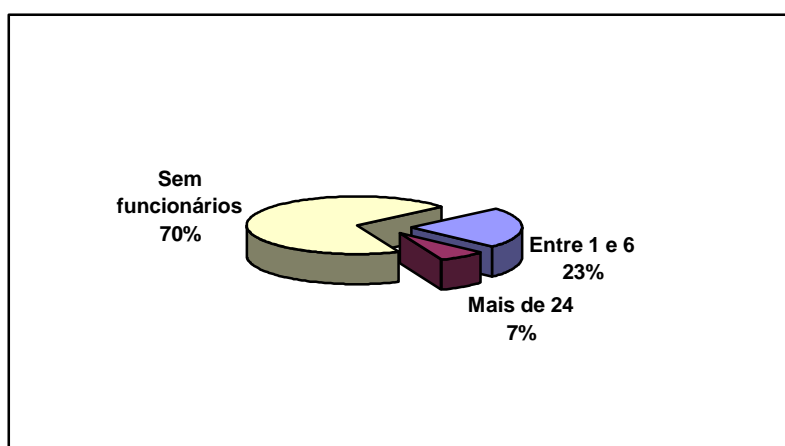


Gráfico 3 – Percentagem de associações por número de funcionários. Fonte: Autor

Se há dados que são apresentados com reservas, então estes ultrapassam o razoável. Por questões que se compreendem (e que têm que ver com a precariedade das situações), quase todas as instituições são peremptórias em afirmar que não têm empregados; apenas colaboradores voluntários. Mas depois, acabamos por perceber que a pessoa do café está lá a cumprir um horário, por vezes até a tempo inteiro; que algum dos monitores acabam por cobrar os seus serviços, e aí por diante.

O que me leva a considerar com suspeitas o facto de 70% das associações não disporem de recursos humanos (funcionários). Certamente que muitas vivem somente do esforço carola e empenhado dos seus membros e isto tem que ser dito e exaltado.

Mas, outros criaram já uma estrutura que exige dos recursos humanos mais do que o voluntariado pode oferecer.

Assim, julgo que, do ponto de vista da economia social há um potencial empregador que já ocorre, embora as vias legais não sejam sempre obedecidas. O maior profissionalismo

terá que ser o caminho futuro, sob pena das estruturas voluntaristas, à base de carolas, ficarem desadaptadas com a realidade dos nossos dias.

No Gráfico, podemos ainda constatar que 23% das associações têm até 6 funcionários e 7% (2 entidades – Associação dos Bombeiros Voluntários e CERCIP) têm mais de 24 (esta última tem mesmo mais de 60 trabalhadores, o que dá que pensar...). A estas poderíamos juntar o Sporting Clube da Estrada que, durante o Verão, aumenta para 12 ou 13 funcionários.

### *Instalações disponíveis nas associações*

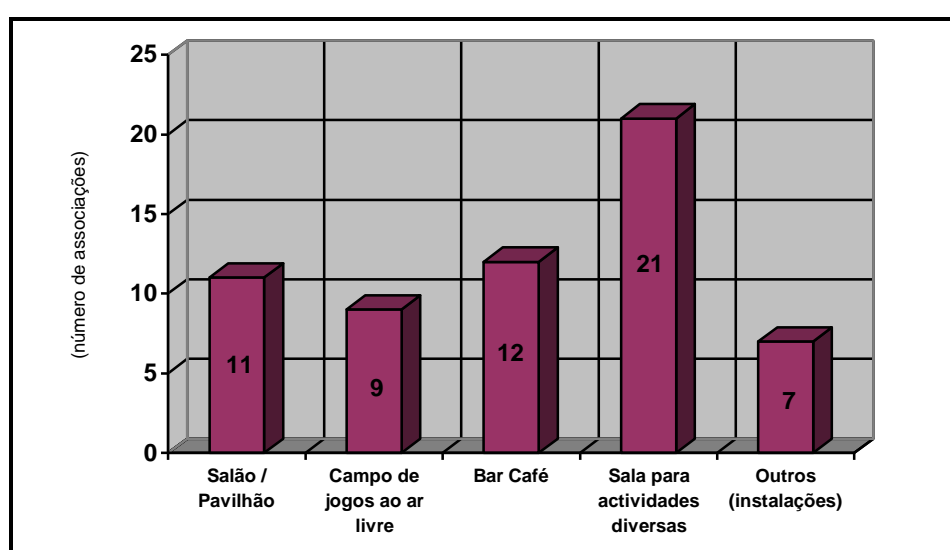


Gráfico 4 – Nº de instalações disponíveis nas associações. Fonte: Autor

É interessante constatar que, das 30 associações registadas, doze têm bar ou café, o que constitui geralmente a sua mais importante fonte de receita, enquanto que 11 possuem salão, normalmente bons espaços, amplos e relativamente bem construídos. Há ainda 8 que têm campos de jogos, normalmente campos pelados de Futebol de 11 e 21 casos com salas diversas, que incluem aquelas associações que dispõem de espaços cedidos por outra entidade, muitas vezes a junta de freguesia ou a câmara. Há, finalmente, 7 casos classificados como outros, que são situações em que dispõem de instalações adaptadas às actividades que desenvolvem (oficinas, por exemplo), ou então dispõem de colónias / apartamentos para alojamento.

Apesar de o espaço continuar a ser uma carência em muitos casos, se adicionarmos todas estas instalações estamos a falar em patrimónios muito impressionantes, que merecem, acima de tudo, ser valorizados.

### *Principais dificuldades apresentadas pelas associações*

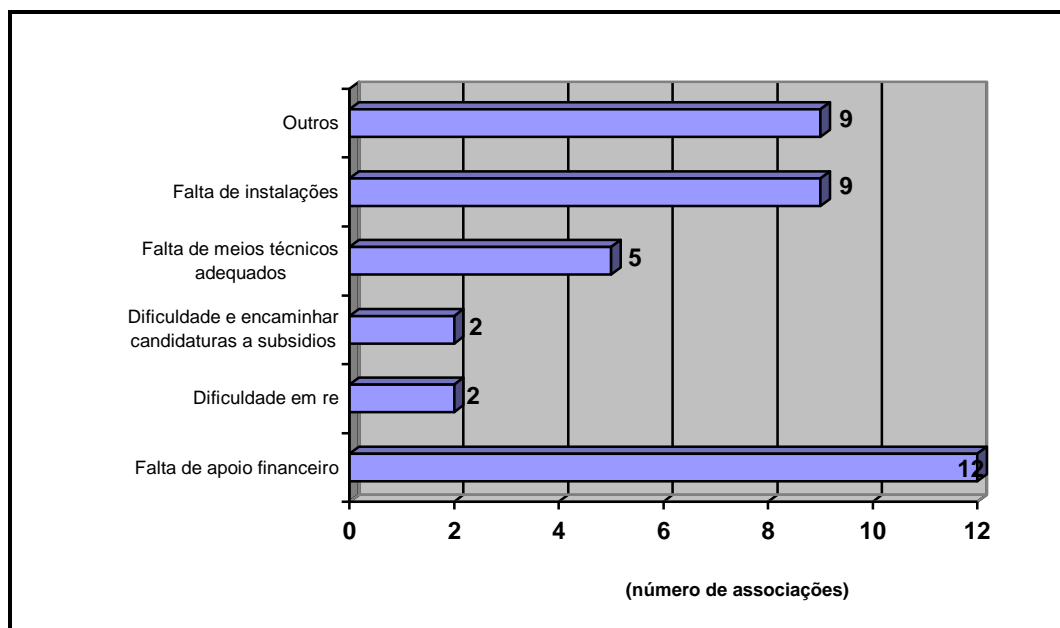


Gráfico 5 – Identificação das principais dificuldades das associações. Fonte: Autor

Apesar das maiores ou menores dificuldades por que passam estas 60 associações o grande projecto de todas são poderem continuar vivas, mas para muitas a continuação das suas actividades não está fácil. É sintomática uma certa asfixia que se sente em muitas destas associações, por falta de dinâmica e alguma letargia em que caíram. Contudo, existem algumas associações que têm ideias novas, que tem projectos, mas depois não sabem como os pôr em prática. Têm dificuldades em encontrarem os caminhos para avançar, para crescer, no sentido de que lhes parece mais adequado.

## **5. DEFINIÇÃO METODOLÓGICA**

Com os elementos anteriormente descritos, em termos mais práticos, inicia-se aqui com o estudo de caso de uma associação patronal sem fins lucrativos.

A Metodologia assenta na identificação da situação e do conhecimento da realidade da ACISCP, recorrendo a:

- ▶ À recolha de informações documental e estatística. Será para esse efeito utilizada toda a documentação disponível na Associação (balanços, contas de exploração, protocolos, etc...;

- ▶ Inquéritos aos associados e funcionários da Associação, de forma a conhecer as suas valências e detectar os problemas estratégicos de maior relevo;
- ▶ Ao contacto directo com as instalações, de forma a identificar no terreno a realidade da ACISCP nas diversas vertentes, humana, técnica, organizacional, espacial, etc...

### **5.1 – Delimitação do Universo de Estudo**

O universo de estudo incide sobre a única associação patronal, sem fins lucrativos, existente no concelho de Peniche, tendo em conta o conhecimento e experiência do autor deste trabalho no seio<sup>10</sup> da ACISCP.

### **5.2 – Tipo de Estudo: Um Estudo de caso**

Para se avançar com o “estudo de caso” foi necessário recolher dados, que evidenciassem o ponto de situação da ACISCP, para a partir daí, aplicando a teoria, se poder analisar a situação para poder apresentar as conclusões e considerações finais.

### **5.3 – Técnicas de Procedimento para a Recolha de Informação**

Segundo Barañano (2004: p. 106) seguindo Yin (1994) para os estudos de caso pode-se contar com várias fontes de evidência, tais como documentação e arquivos, inquéritos, observação directa e observação participativa.

Assim, optou-se para o caso presente por fazer o “uso de múltiplas fontes de evidência” Barañano (2004: p. 108), a saber:

- ⇒ Consulta de documentação e arquivos.
- ⇒ Inquéritos
- ⇒ Observação directa e participativa tendo por base a experiência do autor do presente trabalho no seio da ACISCP.

---

<sup>10</sup>No seio da ACISCP, o autor foi durante 3 anos Vice-presidente e outros 3 anos Presidente do Conselho Fiscal e agora há 2 anos que exerce o cargo de Presidente da Direcção.

## **5.4 – Documentos**

- Analisar toda a documentação técnica da associação desde o início da sua actividade.
- Realização dos inquéritos.
- Análise da observação directa e participativa do autor.

## **5.5 – Observação**

Observação directa e participativa tendo por base a experiência do autor no seio da ACISCP.

## **5.6 - Observação Directa / Participativa**

Na observação directa verifica-se as várias acções que a associação desenvolve, tendo por base a sua missão e os objectivos traçados pela Direcção.

Na observação participante verifica-se a envolvência, neste caso, do autor, na elaboração das propostas para a gestão da ACISCP.

## **5.7 – Registo**

São analisados e efectuados todos os registos que se considerem ser uma mais-valia para o “estudo de caso”.

## **5.8 - Inquérito**

O inquérito teve como finalidade fazer com que todos os associados pudessem expressar a sua opinião sobre a imagem, a qualidade e os serviços que são oferecidos pela associação, tendo sido enviados para cada um dos 700 associados, um desdobrável sobre as seguintes questões:

- ▶ Qualidade de serviços prestados;
- ▶ Qualidade dos colaboradores;
- ▶ Eficiência na resolução dos problemas;
- ▶ Qualidade das respostas esclarecedoras às questões colocadas;

- ▶ Grau de satisfação pela imagem da ACISCP;
- ▶ Pedido de sugestão, atendendo a forma como actua, para desenvolvimento de novos serviços;
- ▶ Pedido de opinião sobre o boletim informativo;
- ▶ Avaliação das actividades de animação promovida pela ACISCP.

Os dados recolhidos são tratados de forma genérica e são para uso exclusivo no âmbito do referido estudo.

## **5.9 – Registo**

Dos cerca de 700 inquéritos enviados, responderam 320 associados. Com base nestas 320 respostas, o autor efectuou uma síntese de todas elas, tendo concluído:

- ▶ A qualidade dos serviços é satisfatória;
- ▶ A qualidade dos colaboradores agrada à maioria;
- ▶ A eficiência na resolução dos problemas é suficiente;
- ▶ A qualidade das respostas esclarecedoras às questões colocadas é boa;
- ▶ O grau de imagem da ASISCP é insuficiente;
- ▶ O pedido de sugestão não é correspondido pelos associados.
- ▶ A opinião sobre o boletim informativo é muito boa. O boletim tem qualidade e agrada à maioria dos associados, que tem por hábito ler o boletim;
- ▶ As actividades de animação promovidas pela ACISCP são avaliadas positivamente e são apoiadas pela maioria dos associados.

## **5.10 – Breve resumo do Capítulo II**

Este capítulo abordou o local de acção, caracterizando o concelho e o seu meio envolvente, identificando as OSFL existentes na área, onde se insere a acção.

Por outro lado, ilustrou ainda a definição metodológica do estudo de caso.

## **CAPITULO III – UM ESTUDO DE CASO - ACISCP**

### **6. ESTUDO DE CASO - ACISCP**

Denominação: Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Concelho de Peniche

Nº de Identificação de Pessoa Colectiva: 500 939 993

Divisão CAE: 91110 – Associação Patronal

Sede Social: Rua Dr. João Matos Bilhau, n.º 9 – 1º andar

Localidade: Peniche

Telefone: 262782220 / 262785660

Fax: 262782053

E-mail: [aciscpeniche@netvisao.pt](mailto:aciscpeniche@netvisao.pt)

Neste momento a ACISCP representa cerca de 700 associados, divididos pelo comércio, indústria e serviços, sendo que grande número dos associados representativos do sector do comércio pertencem à área da Restauração e Bebidas.

De salientar que a maioria do tecido empresarial do nosso concelho faz parte da família ACISCP.

#### **6.1 – História**

Fundada em 25 de Novembro de 1929 como Associação Comercial de Peniche, passou a 14 de Abril de 1930 a Associação Comercial e Industrial de Peniche. Nos anos 40 é alterada a designação, desta vez para Grémio do Comércio de Peniche. A seguir à Revolução, a 18 de Agosto de 1975, é novamente alterada para Associação Comercial

de Peniche, designação que mantém até Fevereiro de 2000. Nesta data passa a Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Concelho de Peniche.

Esta recente alteração estatutária permitiu-lhe alargar o âmbito de actuação e repor a realidade na estrutura associativa, já que metade dos associados pertence aos sectores da indústria e dos serviços.

A ACISCP é uma associação patronal, sem fins lucrativos, dos sectores do comércio, indústria e serviços. É a única Associação Empresarial do Concelho de Peniche, e tem estatuto de utilidade publica.

Tem como objectivos gerais, a defesa e representação dos legítimos interesses e direitos dos seus associados e a contribuição para o harmónico desenvolvimento de todos os sectores que representa e, em geral, da economia local.

## **6.2 – Localização**

A Associação abrange a área do concelho de Peniche e tem a sua sede nesta cidade, na Rua Dr. João Matos Bilhau, nº. 9, 1º andar.

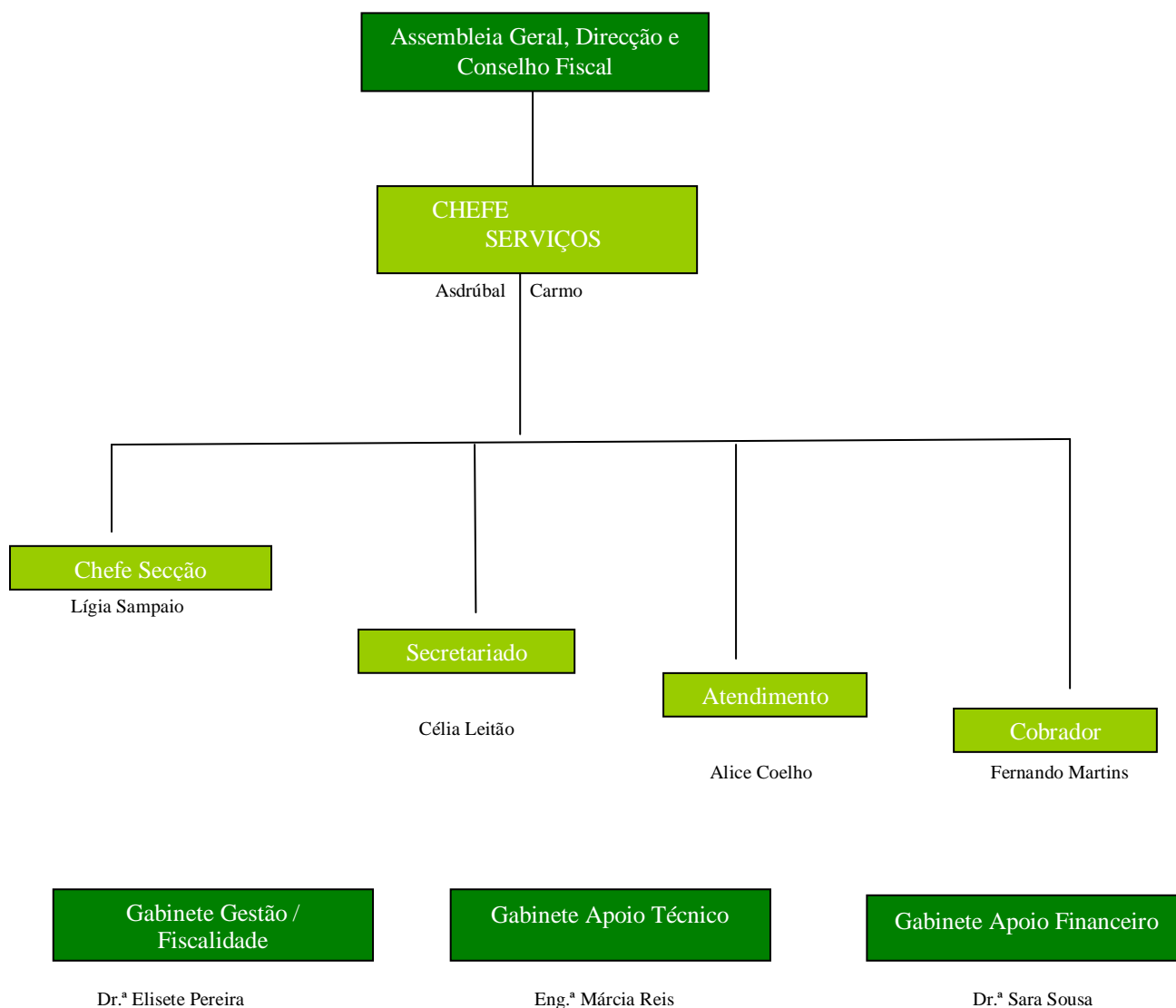
## **6.3 – Estrutura**

A ACISCP dispõe dos recursos humanos, técnicos e materiais que garantem as necessidades mínimas de funcionamento de uma estrutura de apoio ao associado.

As variadas valências ao nível do apoio disponibilizadas pela associação, através dos seus quadros, e pelos seus associados, desde apoio técnico, jurídico, financeiro, de formação e outras, associado a protocolos de colaboração com várias entidades de apoio à criação de empresas, são as mais-valias que garantem o sucesso da iniciativa e a sua sustentabilidade.

## COMPOSIÇÃO DA EQUIPA

O organograma da ACISCP apresenta a seguinte estrutura:



Quadro 4 – Organograma da ACISCP. Fonte: Autor

### 6.4 – Missão, Objectivos

A ACISCP assume-se como uma Associação Patronal sem fins lucrativos, dos sectores do comércio, indústria e serviços que apresenta a seguinte missão no concelho de Peniche:

- Dinamizar o movimento associativo, pelo reforço da sua representatividade e pela oferta de serviços aos seus associados, procurando satisfazer as necessidades dos que nela depositam a sua confiança;
- Reforçar a sua capacidade de intervenção institucional, enquanto entidade interventora no desenvolvimento empresarial local de todo o concelho;
- Desenvolver actividades que contribuam para a dinamização da actividade económica de todo o concelho, fomentando a intervenção entre as diferentes áreas económicas.

Integrada num concelho dinâmico e com enormes potencialidades de desenvolvimento, a actual Direcção da ACISCP definiu uma estratégia de intervenção que passa pela concretização, entre outros, dos seguintes objectivos:

- Aproximar a ACISCP dos seus associados e vice-versa, valorizando as relações de proximidade, defendendo os interesses de índole económica, social, profissional e cultural dos seus associados;
- Promover a ACISCP junto de entidades locais, regionais e nacionais, para que possamos ser reconhecidos como parceiros incontornáveis, nas decisões promotoras de desenvolvimento da actividade económica de todo o concelho;
- Reforçar e incrementar parcerias nas diversas áreas, designadamente: formação profissional, promoção de eventos, projectos económicos, e outras de carácter técnico, empresarial, social e cultural;
- Dinamizar o papel da ACISCP, procurando que a mesma tenha uma acção pró activa na resposta aos novos desafios das relações comerciais e da globalização.

## **6.5 – Plano de Actividades**

Desenvolvimento de diversas acções ao longo do ano, aproveitando os dias mais propícios à compra de presentes, com o objectivo de dinamizar e fomentar o comércio tradicional e implicitamente o incentivo ao consumo através de passatempos e concursos.

Estas acções têm como principal objectivo atrair pessoas ao centro da Cidade, com finalidades lúdicas e recreativas. Pretende-se que aquele seja culturalmente valorizado e escolhido como local de preferência por habitantes e visitantes.

Todas estas acções são desenvolvidas em momentos do ano em que se verifica acréscimo de consumo, sendo vantajosa a inserção de anúncios nos meios de comunicação locais que promovam o comércio tradicional de Peniche.

Em 2010, com o objectivo de promover a economia local, nomeadamente o comércio tradicional, promoveram-se as seguintes acções:

JANEIRO - Grande sorteio das senhas Natal Penicheiro

FEVEREIRO - Dia dos Namorados

MARÇO - Dia do Pai

ABRIL - Feira da Páscoa

MAIO - Dia da Mãe

JUNHO - Sabores do Mar  
Dia da Criança

JULHO - Dia dos Avós  
Mostra de Rendas

AGOSTO - Dia a Pintar  
Animação diversa

SETEMBRO - Feira de Stocks / Moda Fashion  
Dia a Fotografar

OUTUBRO - Passeio Papper da ACISCP

NOVEMBRO - Aniversário da ACISCP

DEZEMBRO - Natal Penicheiro

Os resultados esperados com este programa de animação ao longo do ano são:

- Seduzir os residentes da Cidade e Freguesias Rurais a fazerem compras no concelho, aumentando as vendas dos comerciantes locais;
- Revelar a Cidade de Peniche e concelho para o potencial do seu comércio;
- Fidelizar os residentes ao comércio tradicional do concelho.

Como forma de avaliar a eficácia destas acções e verificar se os resultados esperados foram alcançados, foi feito um pequeno inquérito aos comerciantes localizados no concelho de Peniche.

A maioria dos comerciantes considerou de muito importante a realização destas acções para o comércio local, referindo que este programa de animação esteve directamente relacionado com o aumento significativo das suas vendas, uma vez que atraiu as pessoas ao concelho de Peniche, fixando os residentes que tinham como hábito recorrer a outras localidades para realizarem as suas compras.

Assim, para 2011 a ACISCP pretende seguir a mesma estratégia e continuar a desenvolver as mesmas acções, descritas no Plano de Actividades.

A par destas actividades são realizados diversos debates de interesse para os nossos associados (económicos, técnicos, investimentos, formação, etc.) e conferências sobre os mais diversos temas da actualidade.

A ligação à internet e o desenvolvimento de uma página Web, como forma de divulgação e acesso à informação, vocacionado as actividades a desenvolver no domínio para os associados da ACISCP, são também uma mais-valia a melhorar.

## **6.6 - Valências**

A Associação tem vindo a desenvolver um trabalho crescente em prol do desenvolvimento da região no plano da concertação económica e social. Não obstante a importância do nosso contributo e envolvimento, na maioria dos casos estes são incorporados nas publicações e projectos desenvolvidos pelas entidades parceiras com quem nos associamos, não tendo até ao momento sentido necessidade de produzirmos trabalho autónomo e individualizado.

Alguns dos projectos em que a ACISCP se tem envolvido ao longo dos anos, resultam ou têm inerente a produção de informação sobre o tecido empresarial regional ou sectorial.

Os vários processos de candidatura a diversos projectos que têm sido elaborados têm implícito um trabalho de caracterização da área de influência da Associação que pressupõe a realização de estudos relativamente a características demográficas, sócio económicas e de caracterização do tecido empresarial.

Na base do desenvolvimento dos projectos de Urbanismo Comercial, estiveram estudos realizados sobre o Comércio de Peniche. Os Relatórios produzidos reflectem o diagnóstico da realidade urbana e comercial, incluindo a análise dos constrangimentos e oportunidades do comércio, bem como propostas de melhoramento dos espaços urbanos, da oferta comercial e da promoção das áreas de intervenção e do seu comércio.

Com o objectivo de desenvolver uma actuação conjunta concertada nos domínios da Educação, Qualificação e Formação Profissional, a ACISCP estabeleceu protocolo com o Centro de Novas Oportunidades da Escola Secundária de Peniche e com o IPL – Instituto Politécnico de Leiria.

Esta opção por parte dos empresários será reconhecida pelos seus colaboradores, constituindo um incentivo importante para o aumento dos níveis de qualificação de toda a organização.

No âmbito do espírito de articulação com outras de medidas de reforço de qualificações, a ACISCP tem condições para assegurar este encaminhamento de forma extensiva aos restantes colaboradores da empresa. O objectivo é possibilitar a certificação e uma progressão à medida de cada colaborador/a, com especial enfoque naqueles que possuem os mais baixos níveis de qualificação, como resposta às suas necessidades individuais, mas também tendo em conta as lacunas de competências ligadas às suas funções no posto de trabalho exercido, sendo por isso muito importante todas as acções de formação profissional promovidas pela ACISCP, junto dos seus associados.

## **6.7 – Protocolos**

De forma a criar condições preferenciais para os seus associados, a ACISCP estabeleceu protocolos com diversas entidades.

Estes protocolos visam a satisfação de necessidades e o cumprimento de disposições legais a que os associados estão abrangidos, pelas diversas obrigações legais.

Exemplos:

- S.H.S.T. (Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho);
- S.A. (Segurança Alimentar);
- Ambiente;
- Qualidade, e outros diversos protocolos, em condições preferenciais para todos os associados, nas mais variadas áreas de negócio. (Lista de protocolos em anexo).

## **6.8 – Parcerias**

A ACISCP tem ao serviço dos seus associados consultores em diversas áreas de actuação Associativa que atendem gratuitamente todos os seus associados.

Exemplos:

- Gabinete Gestão e Fiscalidade;
- Gabinete Apoio Técnico;
- Apoio Financeiro e Seguros.

## **6.9 – Caracterização da Estrutura**

A ACISCP tem cerca de 700 associados, empresários em nome individual e empresas que exercem as suas actividades nos sectores do comércio, indústria e serviços, distribuídas da seguinte forma:

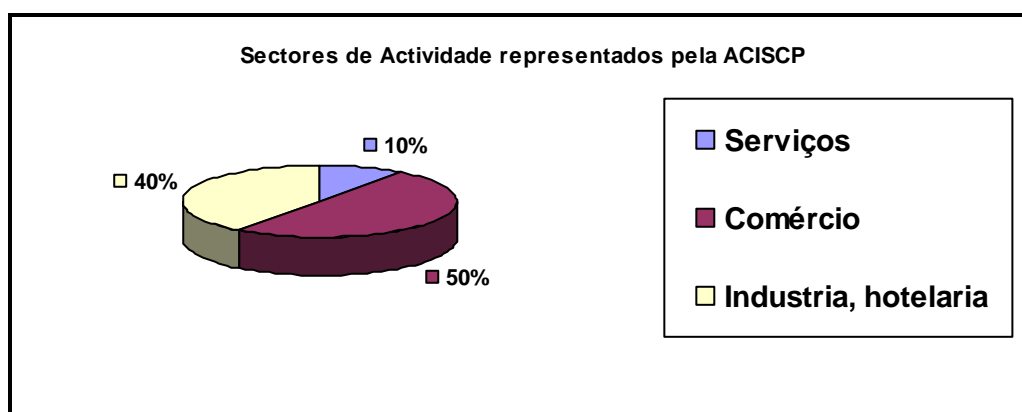


Gráfico 6 – Percentagem dos sectores de actividade representados pela ACISCP. Fonte: Autor

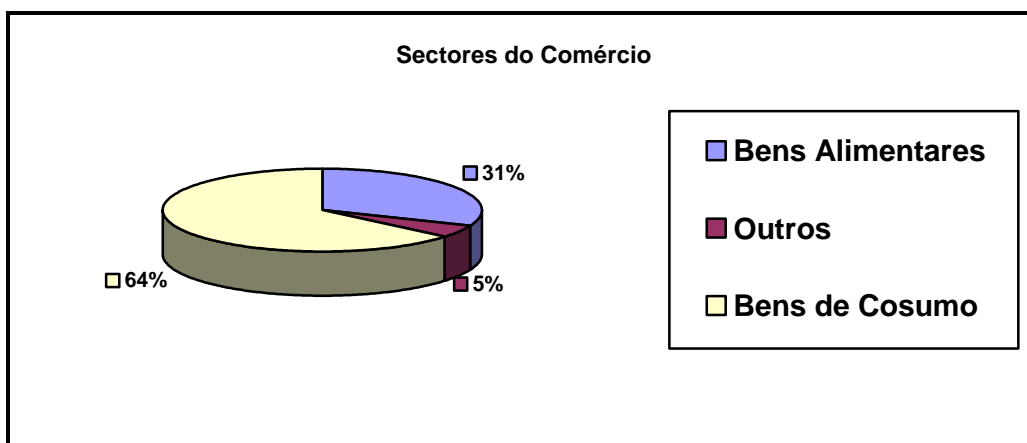


Gráfico 7 – Distribuição da representação da ACISCP nos sectores do Comércio. Fonte: Autor

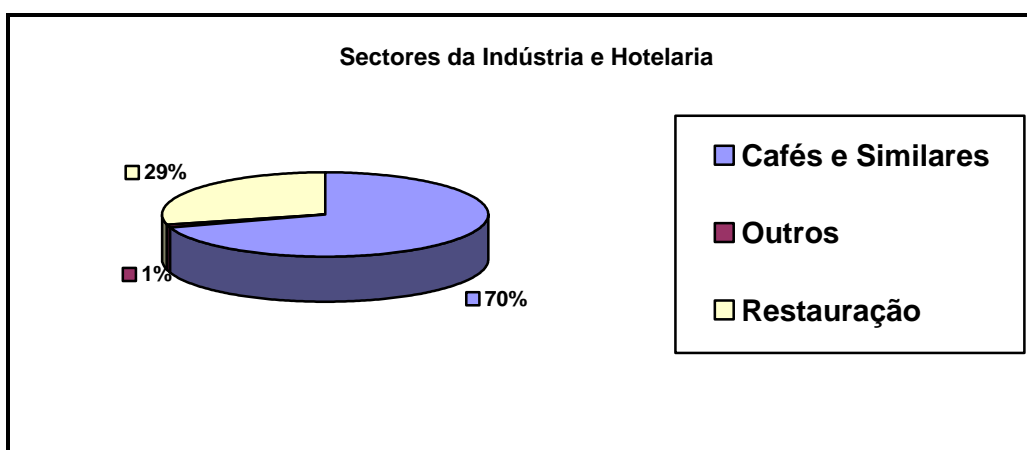


Gráfico 8 – Distribuição da representação da ACISCP nos sectores da Indústria e Hotelaria. Fonte: Autor

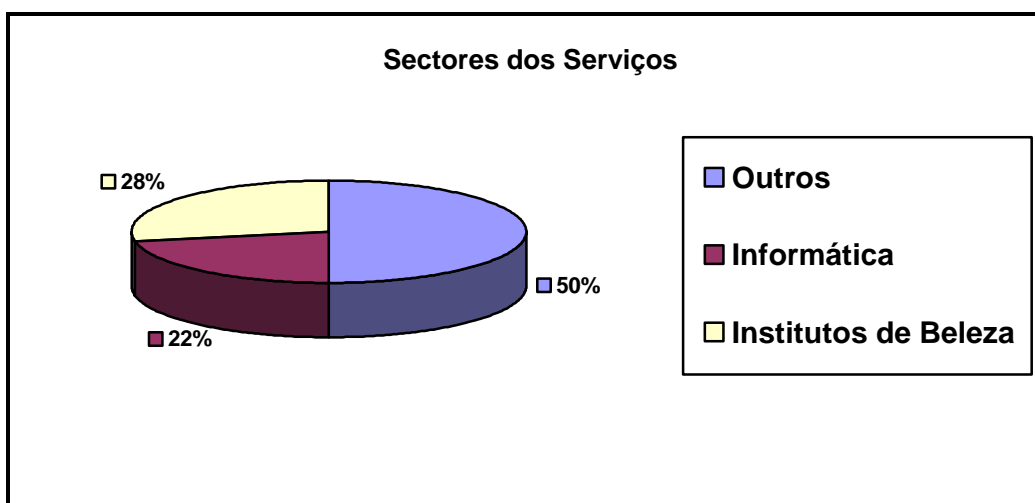


Gráfico 9 – Distribuição da representação da ACISCP nos sectores dos Serviços. Fonte: Autor

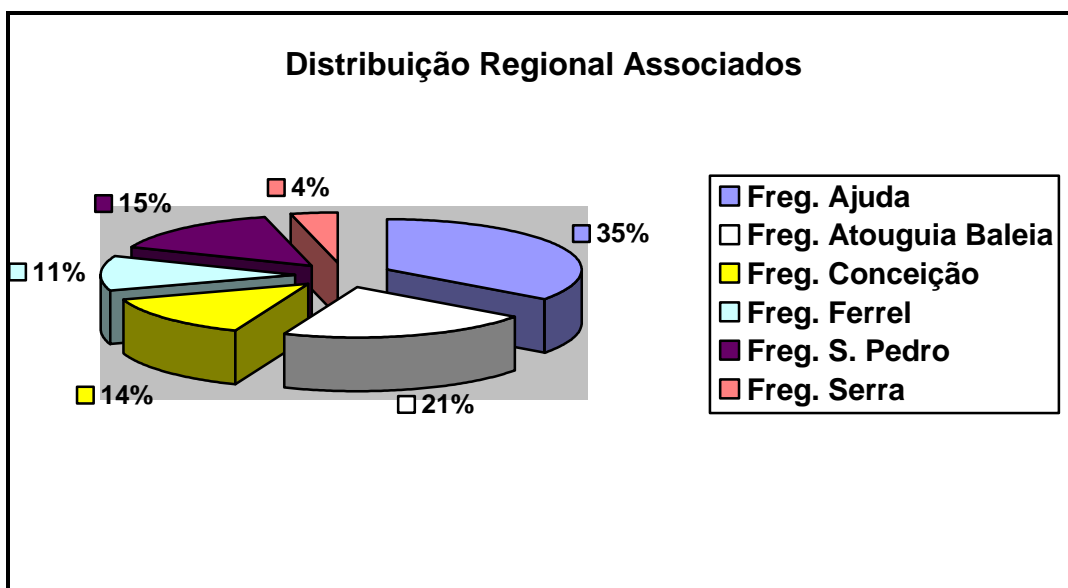


Gráfico 10 – Distribuição dos associados da ACISCP pelas Freguesias. Fonte: Autor

## 7. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS: 2007 / 2008 / 2009

Código das contas		Exercício	Exercício	Exercício
SNC	RENDIMENTOS E GASTOS	2007	2008	2009
	<b>Rendimentos</b>			
71	Vendas	1.975,28	2.252,72	1.315,50
72	Prestação de serviços	90.923,13	140.068,58	158.910,33
75	Subsidio à exploração	0,00	92.654,42	277.361,04
78	Outros rendimentos e ganhos	4.720,52	1.637,22	4.616,78
	<b>Total Rendimentos</b>	<b>97.618,93</b>	<b>236.612,94</b>	<b>442.203,65</b>
	<b>Gastos</b>			
62	Fornecimentos e serviços externos	36.384,70	94.077,00	331.289,91
63	Gastos com pessoal	49.769,80	58.098,07	40.107,72
64	Gastos de depreciação e de amortização	3.652,05	2.159,13	2.816,59
68	Outros gastos e perdas	6.211,04	76.582,24	45.679,07
69	Gastos e perdas de financiamento	1.041,55	1.288,23	2.496,52
	<b>Total Gastos</b>	<b>97.059,14</b>	<b>232.204,67</b>	<b>422.389,81</b>
	<b>Resultado líquido do período</b>	<b>559,79</b>	<b>4.408,27</b>	<b>19.813,84</b>

Quadro 5 – Demonstração de resultados. Fonte: Autor com apoio de dados contábilísticos da ACISCP.

## **7.1 – Análise Económica e Financeira**

### **RENDIMENTOS**

Os rendimentos nas rubricas prestação de serviços, subsídios à exploração e outros proveitos revelam um forte crescimento traduzindo um grande incremento da actividade da Associação, relativo às candidaturas de projectos de formação profissional e Modcom.

### **GASTOS**

Os gastos na rubrica fornecimento e serviços externos apresentam uma grande evolução tradutora do incremento da actividade da Associação. Importa salientar que nesta rubrica estão incluídos os gastos com as acções de animação do comércio local promovidas pela Associação, de acordo com o plano anual de actividades, nomeadamente contratação de artistas / animadores e aluguer de equipamentos de que a ACISCP não dispõe e são necessários à realização destes eventos.

Por outro lado, estes gastos também incluem um aumento substancial de acções de formação profissional, promovidas pela ACISCP para os seus associados.

De salientar ainda, a redução na rubrica gastos com o pessoal, no último ano.

### **RESULTADOS**

A ACISCP apresenta uma evolução francamente positiva no volume das prestações de serviços, apesar da estrutura de custos ser muito elevada.

No entanto, é de salientar o grande esforço que tem sido feito perante as dificuldades inerentes às actividades associativa, conseguir apresentar resultados positivos, com evolução crescente em cada ano.

### **ANÁLISE SWOT**

#### **• SÍNTESE DE OPORTUNIDADES E AMEAÇAS**

Não obstante das dificuldades com que se depara, parece-me que a ACISCP tem em si reunida todas as condições para vencer e se afirmar como uma grande Associação que é.

### **OPORTUNIDADES**

- ⇒ Única Associação patronal do concelho de Peniche;
- ⇒ Mais de 8 décadas ao serviço dos associados tendo iniciado a sua actividade em 1929;
- ⇒ Empresários cada vez mais sofisticados e exigentes, o que se traduz num acréscimo de serviços de qualidade;
- ⇒ Imagem de qualidade associada à prestação de serviços;
- ⇒ Imagem de credibilidade na relação com terceiros, entidades públicas e privadas;
- ⇒ Dinamização da economia local;
- ⇒ Um parceiro institucional representativo do comércio, indústria e serviços no concelho de Peniche;
- ⇒ Promoção de programas / projectos de apoio ao desenvolvimento e competitividade dos associados.

### **AMEACAS**

- ⇒ Fraco espírito de movimento associativo;
- ⇒ Desmotivação empresarial por parte de muitos associados;
- ⇒ Encerramento de espaços comerciais;
- ⇒ Perda de associados;
- ⇒ Dificuldades estruturais;
- ⇒ Envelhecimento do comércio local

### **• SÍNTESE DOS PONTOS FORTES E FRACOS**

#### **PONTOS FORTES**

- ⇒ Serviços com qualidade;
- ⇒ Experiência e conhecimento profundo das necessidades dos associados;
- ⇒ Elevada representatividade da economia local;

- ⇒ Novas instalações com áreas mais funcionais e melhores acessibilidades.
- ⇒ Credibilidade da instituição;
- ⇒ Boletim informativo mensal de distribuição gratuita.

### **PONTOS FRACOS**

- ⇒ Inexistência de alguns serviços básicos para os associados (ex: documentação e bibliografia técnica para consulta);
- ⇒ Dificuldades financeiras em manter a estrutura adequada às necessidades da Associação (ex: custos com pessoal);
- ⇒ Indeferimento das candidaturas de projectos de formação profissional e projectos Modcom, para a dinamização da economia local;
- ⇒ Perda de associados.

## **7.2 – Breve resumo do capítulo III**

Este capítulo identifica a ACISCP – Associação Comercial Industrial e de Serviços do Concelho de Peniche, na sua génese, fazendo uma análise Swot, identificando as oportunidades e as ameaças, assim como os pontos fortes e fracos.

Conclui-se ainda que a referida Associação não corre perigo de imediato, mas terá de incentivar medidas a médio prazo, que possam garantir a sua estabilidade e sobrevivência para o futuro.

## **CAPITULO IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO**

### **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Peniche tem um pouco de tudo, desde o comércio, a indústria e os serviços. Os problemas do comércio e das restantes actividades tem várias faces.

Por um lado é o desajustamento entre os conceitos do espaço comercial existente e as necessidades subjectivas da procura, desajustamento que será tanto maior quanto maior for a aposta no turismo como sector de receitas e promotor da recomposição da procura. À excepção de alguns espaços comerciais, a maioria do comércio local está envelhecido, no que toca a conceitos de loja.

Por outro lado, a falta de formação no domínio das práticas comerciais e de gestão de negócios de pequeno retalho, dificulta a adaptação a novas e mais diversificadas procuras.

Devem ser consideradas algumas mudanças e soluções gerais que possam valorizar o comércio local. Se por um lado, cabe ao empresário investir na sua formação profissional e dos seus colaboradores, assim como na modernização dos espaços comerciais. Por outro lado, cabe à ACISCP no cumprimento dos seus objectivos, fomentar o desenvolvimento de novas vantagens competitivas para o comércio local do concelho de Peniche, através de uma estratégia concebida para a sua valorização comercial e cultural, com iniciativas de promoção e de animação.

Torna-se imperativo ao comércio local marcar diferença através de uma animação constante, respondendo às exigências actuais que apontam para um comércio multifacetado, diversificado e criativo, capaz de criar prazer e diversão no acto da compra.

Esta estratégia de promoção e divulgação deve também ser feita no exterior, com participações em feiras de âmbito nacional e internacional.

Deve ainda, sempre que se justifique, organizar debates e sessões de esclarecimento aos seus associados, sensibilizando-os para determinados aspectos práticos da vida empresarial.

Uma Associação que pretende preocupar-se com o futuro dos seus associados necessita, antes de mais, de conhecer com algum rigor as suas características de molde a poder colocar-se em condições de definir as linhas de acção que poderão conduzir à melhoria da sua actividade económica. Estas condições melhoram na medida em que essas actividades consigam níveis de organização mais eficazes, um aumento significativo da qualidade do serviço e dos produtos comercializados e níveis competitivos crescentes.

O Comércio, visto na sua generalidade, tem um peso económico e social de grande relevo no Concelho de Peniche. Segundo as últimas estatísticas do INE, constituirá, visto de forma agregada, a actividade económica com maior relevância.

Contudo e particularmente o pequeno comércio retalhista apresenta-se algo fragilizado, em virtude de deficiente capacidade de organização que o impossibilita de dar resposta às ofensivas cada vez mais demolidoras de poderosos concorrentes.

É impossível travar o avanço dessas grandes organizações de distribuição. Porém essas organizações não são totalmente absorventes. Muitas áreas de comércio continuam a poder ser desenvolvidas em paralelo com a existência desse tipo de comércio, o pequeno comércio retalhista continua a ter o seu lugar, embora seja necessário desenvolver algum esforço na criação de condições para o seu desenvolvimento.

## **9. PERSPECTIVAS PARA O FUTURO**

As perspectivas para o futuro vão depender daquilo que os Associados quiserem que a ACISCP seja!

Cabe a eles decidir a melhor estratégia, tendo em conta os seus objectivos.

No meu entendimento, os órgãos dirigentes eleitos para os representar, podem ter muitas e boas ideias mas se não tiverem o apoio dos Associados e dos colaboradores, dificilmente haverá condições para implementar uma estratégia e atingir os objectivos.

O maior perigo vem deste distanciamento associativo, em que a maioria dos associados intervém muito pouco na vida da sua Associação!

Os associados e os colaboradores tem de ser mais pró activos e vestirem a camisola associativa!

E com a ajuda de todos, as dificuldades serão mais fáceis de serem contornadas.

Como em muitas situações, a união faz a força!

## **10. CONCLUSÃO**

O tema abordado nesta tese é pertinente e ganha cada vez mais importância nos dias de hoje. Na realidade, as entidades do Terceiro Sector têm apresentado um crescimento significativo e ao nível do desenvolvimento local desempenham um importante papel, constituindo frequentemente um factor de vitalidade e qualidade de vida dos territórios locais.

Independentemente do tipo de Organização Sem Fins Lucrativos, cada uma representa uma mais-valia para as comunidades locais, sempre que conseguir atingir os objectivos a que se propõem.

As entidades que fazem parte do 3º Sector destacam-se pelo facto de prestarem serviços com o objectivo de satisfazer necessidades que o Estado e o Mercado não contemplam. É imperativo que não se deixe “morrer” este tipo de Organizações, pois, continuam a ter um papel importante no desenvolvimento das comunidades locais.

Certamente não será fácil inculcar uma cultura mais empresarial em instituições que sempre funcionaram com base no trabalho de voluntários. Mas, se houver alguém, uma instituição ou uma entidade, que consiga começar a distribuir informação, a propor ideias e a fomentar o debate, por certo começarão a surgir frutos desse trabalho. Este deverá incidir em temáticas como a organização do funcionamento interno (planos de actividades, orçamentos, gestão, estratégia, obrigações contabilísticas e fiscais, etc.), a promoção de actividades adaptadas aos desafios que se colocam no futuro, ou o aproveitamento de mecanismos e apoios ao funcionamento e à promoção de projectos, entre outros que possam futuramente ser identificados.

## **BIBLIOGRAFIA**

**ARROYO**, Gil Sanchez (1990) – *La Contabilidad n las entidades sin finalidad lucrativa*, Instituto de Contabilidad y Auditoria de Cuentas, Ministerio de Economía y Hacienda, Madrid

Association Espanhola de Conjtabilidad – *Contabilidad de las Entidades sin Fines Lucrativos* – aeca – Documento 23

**AUSTIN**, E. J. (2000), «*Strategic collaboration between nonprofits and business*». Nonprofit and Voluntary Sector Quarterly, vol. 29, n.º 1, Supplement 2000, pp. 69-97.

**BARAÑANO**, Ana Maria (2004) – *Métodos e Técnicas de Investigação em Gestão, Manual de apoio à realização de trabalhos de investigação*, Edições Sílabo, Lisboa

**BARROS**, Carlos Pestana e **SANTOS**, José C. Gomes (1997) – *As Instituições Não Lucrativas e a Acção Social em Portugal* – Editora Vulgata – Lisboa.

**BERGER**, I. E.; **CUNNINGHAN**, P. H. e **DRUMWRIGHT**, M. E. (2004), «*Social alliances: company/non-profit collaboration*». California Management Review, vol. 47, n.º 1, pp. 58-90.

**CAIADO**, António Pires (1997) - *Contabilidade de gestão*, Vislis editores, Lisboa.

**CARVALHO**, João M. S. (2005) – *Organizações não lucrativas* – Edições Sílabo -1ª Edição, Lisboa.

**CIRIEC** (2000), *As Empresas e Organizações do Terceiro Sistema – Um Desafio Estratégico para o Emprego, Acção Piloto «Terceiro Sistema e Emprego» da Comissão Europeia*, INSCOOP, Lisboa

**COSTA**, Barbosa (2009) – *Associativismo de Ontem, de Hoje e de Sempre in uma Caracterização do Associativismo Confederado em Portugal* – Lisboa – Confederação Portuguesa de colectividades.

**DRUCKER**, Peter F. (1990) – *As Organizações Sem Fins Lucrativos* – Difusão cultural – Lisboa.

**FERNANDES**, CRISTINA e **CASTRO**, PAULA – *Guia prático para Associações sem Fins Lucrativos* - Câmara Municipal Seixal

**FERREIRA**, R. Fernandes (2006) – *As Instituições do Terceiro Sector* – Revista OTOC

**FREIRE**, Adriano (1987) – *Estratégia, Sucesso em Portugal*, Editorial Verbo, Lisboa

**FRANCO**, Raquel Campos (2000) – *O Marketing nas Organizações Sem Fins Lucrativos*.

**GRANOF**, Michael H. (1998) – *Government and Not-For-Profit Accounting: concepts and practices*, John Wiley & Sons, New York

**GROSS**, Malvern J. (1995) – *Financial and Accounting Guide for Not-For-Profit Organizations*, John Wiley & Sons, New York

**JEANTET**, Thierry (2009) - *A Economia Social* – Edição da Outro Modo, Cooperativa cultural, CRL – Lisboa, Dezembro 2009.

**LUIS**, José Gomes (1990) – *Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais*, Vislis Editores, Lisboa.

**MILNE**, George R. Easwar, **IYER**, S. e **GOODING-WILLIAMS**, Sara (1996) - *Aliança Relacionamentos Organização Ambiental Dentro e através de negócios, sem fins lucrativos, e Setores do Governo*, "Diário de Políticas Públicas e Marketing, 15 (Outono), 203-215

**MEIRA**, M. (2009) – *O Movimento Associativo do Passado para o Futuro in Uma Caracterização do Associativismo Confederado em Portugal*. Lisboa: Confederação Portuguesa das Colectividades de Cultura, Recreio e Desporto. (48-50)

**MENDES, V.** (2008) – *Como constituir uma Associação – Guia Prático das Associações*, Legis Editora – 3ª Edição – Porto.

**NUNES, F., RETO L.** et al (2001) – *O Terceiro Sector em Portugal: Delimitação, Caracterização e Potencialidades, Programa Pessoa – Linha de Acção “Estudos e Investigação”*, Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo (INSCOOP)

**RODRIGUES, F.** (2007) – *Gestão de Associações*, Livrododia Editores, Torres Vedras

**SANTOS, António J. Robalo** (2008) – *Gestão Estratégica* – Escolar Editora – Lisboa.

**SEGAWA, S. e SEGAL, E.** (2000), «*Common interest, common good: creating value through business and social sector partnership*». *California Management Review*, vol. 42, n.º 2, Winter, pp. 105-122.

**TAKAHASHI, L. M. e SMUTNY, G.** (2002) - «*Collaborative windows and organizational governance: exploring the formation and demise of social service partnership*». *Nonprofit and Voluntary Sector Quarterly*, vol. 31, n.º 2, June, pp. 165-185.

**TEIXEIRA, Sebastião** (1998) – *Gestão das Organizações*, Editora McGraw-Hill de Portugal, Alfragide.

**VINTEN, Gerald** (1996) – *Not-for-profit management in International Encyclopedia of Business and Management*, Edited by Malcolm Warner, pp. 3684-3707, Routledge, London

**YIN, R.** (1994). *Case study research: Design and methods* (2nd ed.). Sage Publishing. Beverly Hills, CA:

**Guia prático para Associações Sem Fins Lucrativos.** Câmara Municipal do Seixal [em linha]. Consultado em 20.07.2010. Disponível em:

<http://www.cm-seixal.pt/NR/rdonlyres/EB24A969-2FC1-4393-9F70-4CD07E84A984/4924/GuiaPratico2.pdf>

## **ANEXOS**

## ANEXO A

### ESTATUTOS ACISCP

**ACP – Associação Comercial de Peniche, que passa a denominar-se ACISCP – Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Concelho de Peniche - Alteração.**

Alteração deliberada em Assembleia Geral Extraordinária de 18 de Novembro de 1999 aos estatutos publicados no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1ª série, nºs 31, de 27 de Outubro de 1975, e 44, de 29 de Novembro de 1977.

#### CAPÍTULO I

##### Disposições gerais

##### Artigo 1º

##### Denominação e regime

1- A ACP – Associação Comercial de Peniche adopta a denominação de Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Concelho de Peniche, adiante designada por ACISCP.

2- A ACISCP é uma associação patronal, sem fins lucrativos, dos sectores do comércio, indústria, serviços, hotelaria, restauração e similares, que passará a reger-se pelos presentes estatutos, pelos regulamentos aprovados nos termos do artigo 29º e pelo regime jurídico das associações patronais.

##### Artigo 2º

##### Sede e área

1- A Associação abrange a área do concelho de Peniche e tem a sua sede nesta cidade, na Rua do Dr. João de Matos Bilhau, 9, 1º, freguesia da Ajuda, e pode, mediante proposta da direcção, aprovada em assembleia-geral, alterar o local da sua sede, bem como criar delegações ou abrir outras formas de representação social onde se mostre mais conveniente para a prossecução dos seus objectivos.

2- Poderá a Associação admitir como seus associados pessoas singulares ou colectivas não abrangidas pela área territorial do concelho de Peniche, desde que na área em que exerçam a sua actividade não exista organismo com idêntica finalidade.

### Artigo 3º Objecto

A Associação tem por objecto:

- a) Defender e representar os legítimos interesses e direitos de todos os seus associados, seu prestígio e dignificação;
- b) Contribuir, em especial, para o harmónico desenvolvimento de todos os sectores que representa e, em geral, da economia nacional, com vista ao estabelecimento de um clima de progresso e de uma justa paz social;
- c) Desenvolver um espírito de solidariedade e apoio recíproco entre os seus associados;
- d) Negociar e celebrar convenções colectivas de trabalho, em representação dos seus associados e dos sectores que integram.

### Artigo 4º Competência e atribuições

1- No cumprimento dos objectivos traçados no artigo anterior, compete nomeadamente à Associação:

- a) A representatividade do conjunto dos associados junto das entidades públicas ou organizações profissionais dos sectores que representa, nacionais ou estrangeiras, bem como junto das associações sindicais e da opinião pública;
- b) Colaborar com os organismos oficiais e outras entidades para a resolução dos problemas económicos, sociais e fiscais dos sectores que representa;
- c) Estudar e propor a definição de normas de acesso às actividades que representa, suas condições de trabalho e segurança;
- d) Estudar e propor a solução dos problemas que se refiram aos horários de funcionamento dos estabelecimentos dos sectores que representa;
- e) Coordenar e regular o exercício das actividades dos sectores que representa e protegê-las contra as práticas de concorrência desleal lesivas do seu interesse e do seu bom nome;
- f) Propor e participar na definição da política da crédito que se relacione com o desenvolvimento geral dos sectores abrangidos pela Associação, nomeadamente através da celebração de protocolos;
- g) Elaborar os estudos necessários, promovendo soluções colectivas em questões de interesse geral, nomeadamente na regulação do trabalho;

- h) Estudar e encaminhar as pretensões dos associados em matéria da sua segurança social;
- i) Recolher e divulgar informações e elementos estatísticos de interesse dos sectores representados,
- j) Incentivar e apoiar os associados na reestruturação das suas actividades e contribuir para uma melhor formação profissional, através da realização de cursos de formação profissional nas áreas de gestão, informática, técnicas de venda e de publicidade, línguas, etc., ou outras actividades que contribuam para a qualidade dos serviços que prestam;
- k) Promover a criação de uma biblioteca para uso dos seus associados, onde se encontre especialmente literatura profissional e toda a legislação referente às actividades dos sectores que representa;
- l) Promover a criação de serviços de interesse comum para os associados, designadamente consulta a assistência jurídica, sobre assuntos exclusivamente ligados ao seu sector de actividade;
- m) Estudar e defender os interesses das pequenas e médias empresas de sector, por forma a garantir-lhes a adequada protecção,
- n) Organizar e manter actualizado o cadastro dos associados e obter deles as informações necessárias para uso e utilidade da Associação.

2 – A Associação poderá integrar-se e participar em actividades de uniões, federações e confederações com fins idênticos aos da Associação e que prossigam a defesa de interesses comuns.

## CAPÍTULO II Associados

### Artigo 5º Quem pode ser associado

Podem ser associados da associação todas as pessoas singulares ou colectivas que exerçam na área referida no artigo 2º as actividades de comércio, indústria, serviços, hotelaria, restauração e similares e outras que venham a ser admitidas em assembleia-geral, de acordo com o estipulado no regulamento interno.

### Artigo 6º Direitos dos associados

1 – Os direitos dos associados consignados nas alíneas do número seguinte adquirem-se após a comunicação de admissão e da liquidação da quota fixada.

2 – Constituem direitos dos associados:

- a) Participar na constituição e funcionamento dos órgãos sociais ou de quaisquer comissões ou delegações que a Associação considere necessárias;
- b) Participar e convocar reuniões da assembleia-geral, nos termos dos estatutos e dos regulamentos internos da Associação;
- c) Apresentar sugestões que julguem convenientes à realização dos fins estatutários;
- d) Utilizar e beneficiar dos serviços e do apoio da Associação nas condições que forem estabelecidas;
- e) Reclamar perante os órgãos associativos de actos que considerem lesivos dos interesses dos associados e da Associação;
- f) Fazerem-se representar pela Associação, ou por estrutura associativa de maior representatividade em que esta delegue, em todos os assuntos que envolvam interesses de ordem geral, nomeadamente no domínio das convenções colectivas de trabalho;
- g) Desistir da sua qualidade de associado, desde que apresente por escrito o seu pedido de demissão.

#### Artigo 7º Deveres dos associados

São deveres dos associados:

- a) Colaborar nos fins da Associação;
- b) Exercer com zelo, dedicação e eficiência os cargos para que forem eleitos;
- c) Contribuir e cumprir pontualmente com o pagamento da jóia de inscrição e das quotas que vierem a ser afixadas;
- d) Cumprir com as disposições legais, estatutárias e regulamentares e, bem assim, com as deliberações e compromissos assumidos pela Associação, através dos seus órgãos competentes e dentro das suas atribuições;
- e) Tomar parte nas assembleias-gerais e nas reuniões para que forem convocados;
- f) Prestar as informações e esclarecimentos e fornecer os elementos que lhes forem solicitados para a boa realização dos fins sociais;
- g) Zelar pelos interesses e prestígio da Associação.

### CAPÍTULO III Órgãos associativos

#### SECÇÃO I Disposições gerais

##### Artigo 8º Órgãos associativos

- 1 – São órgãos da Associação a assembleia-geral, a direcção e o conselho fiscal.
- 2 – A duração dos mandatos é de três anos, não sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo do mesmo órgão por mais de dois mandatos consecutivos e completos.
- 3 – Nenhum associado poderá fazer parte em mais de um dos órgãos electivos.
- 4 – Os órgãos associativos, no todo ou em parte, podem ser destituídos, a qualquer tempo, por deliberação da assembleia-geral expressamente convocada para o efeito e na qual serão definidos os termos da gestão da Associação até à realização de novas eleições.
- 5 – O processo eleitoral dos órgãos associativos será objecto de regulamento eleitoral, a aprovar pela assembleia-geral, nos termos do artigo 20º dos presentes estatutos.

#### SECÇÃO II Assembleia-geral

##### Artigo 9º Composição

- 1 – A assembleia-geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos que tenham as quotas pagas até ao trimestre anterior à data da convocatória da assembleia-geral.
- 2 – A mesa da assembleia-geral é formada por um presidente, um vice-presidente e dois secretários.
  - a) O presidente da assembleia-geral é substituído, na sua ausência ou impedimento, pelo vice-presidente e, na ausência simultânea de ambos, pelos secretários, preferindo o mais idoso.
  - b) Faltando todos os membros da mesa, a assembleia-geral escolherá de entre os associados presentes aquele que assumirá a presidência, não podendo a escolha recair em associado que exerça cargo em qualquer outro órgão da Associação.

- c) A lista da assembleia-geral a submeter a sufrágio na respectiva assembleia poderá conter um suplente.
- d) No caso de demissão ou vacatura do cargo de presidente, este será substituído pelo vice-presidente.
- e) No caso de demissão ou vacatura de qualquer outro cargo, este será substituído directamente pelo suplente.

#### Artigo 10º Convocatória e agenda

1 – A convocatória para qualquer reunião da assembleia-geral deverá ser feita pelo presidente da mesa ou por quem o substitua e por meio de comunicação postal, com a antecedência mínima de 10 dias, designando-se sempre o local, dia, hora e ordem de trabalhos.

2 – A convocatória da assembleia-geral, para efeitos eleitorais, deverá ser feita com antecedência mínima de 24 dias úteis.

3 – A convocação da assembleia-geral, para efeitos de deliberações sobre a sua dissolução ou alteração de estatutos, deverá ser feita com a antecedência de, pelo menos, 21 dias e será acompanhada do texto das alterações propostas.

#### Artigo 11º Funcionamento

1 – A assembleia geral reunirá ordinariamente:

- a) No último mês do segundo ano de cada mandato, para a eleição da mesa, da direcção e do conselho fiscal;
- b) Até dia 31 de Março de cada ano, para discutir e votar anualmente o relatório da direcção, as contas da gerência e o parecer do conselho fiscal e decidir sobre a aplicação a dar ao saldo que for apresentado.

2 – Extraordinariamente, a assembleia geral só poderá ser convocada por iniciativa da mesa, a pedido da maioria da direcção ou do conselho fiscal ou ainda a requerimento de 10% dos associados no pleno gozo dos seus direitos.

3 – A assembleia geral só poderá funcionar validamente à hora marcada com a presença de, pelo menos, metade dos seus membros. Não se verificando a presença de metade dos membros, a assembleia funcionará meia hora depois com qualquer numero de membros.

§ único. Tratando-se de reunião extraordinária requerida por associados, nos termos do nº 2, parte final, deste artigo, devesa estar presente a maioria dos requerentes, sem o que a mesma não poderá funcionar.

4 – Os associados impedidos de comparecer a qualquer reunião da assembleia geral poderão delegar noutro associado a sua representação por meio de carta assinada e autenticada com o respectivo carimbo, dirigida ao presidente da mesa. Porém, nenhum associado poderá aceitar mais de uma representação ou mandato.

§ único. Não é permitido o voto por correspondência.

5 – As deliberações da assembleia geral, salvo o disposto nas alíneas seguintes, serão tomadas por maioria de votos – para desempate, é reconhecido ao presidente da mesa voto de qualidade – e constarão do respectivo livro de actas, assinadas pelos componentes da mesa.

a) As deliberações sobre alterações de estatutos só poderão ser validamente tomadas desde que tenham o voto favorável de três quartos do numero de associados presentes ou representados na reunião da assembleia geral convocada para apreciar e votar essas alterações.

b) As deliberações sobre a dissolução da associação só poderão ser validamente tomadas desde que tenham o voto favorável de três quartos do numero de todos os associados.

6 – São anuláveis as deliberações tomadas sobre a matéria estranha à ordem de trabalhos, a não ser que todos os associados compareçam e todos concordem com o adiamento dessa matéria à indicada ordem.

7 – A assembleia geral que votar a dissolução da Associação designará os liquidatários e indicará o destino do património disponível.

### SECÇÃO III Direcção

#### Artigo 12º Composição

1 – A direcção da Associação é composta por cinco elementos efectivos, eleitos pela assembleia geral, sendo um presidente, dois vice-presidentes, um secretario e um tesoureiro.

2 – A lista da direcção a submeter a sufrágio em assembleia eleitoral poderá conter um ou dois suplentes.

3 – Se a direcção se demitir, devera, todavia, assegurar a gestão da Associação até à realização da assembleia geral convocada para o efeito.

4 – No caso de demissão ou vacatura do cargo de presidente, este será substituído por um dos vice-presidentes.

a) A eleição do vice-presidente que passara a presidente será efectuada mediante voto secreto entre todos os membros da direcção.

b) O resultado da votação descrita na alínea anterior será comunicado aos presidentes da mesa da assembleia geral e do conselho fiscal.

5 – No caso de demissão ou vacatura de qualquer outro cargo, este será substituído directamente pelo primeiro dos suplentes.

#### Artigo 13º Vinculação

1 – Para obrigar a Associação são necessárias e bastantes as assinaturas de três membros da direcção.

2 – Os actos de mero expediente serão assinados pelo presidente da direcção ou, em seu nome, por qualquer outro director ou ainda por funcionário qualificado a que sejam atribuídos poderes para tanto.

3 – Os cheques e outros documentos bancários serão assinados por dois directores em exercício, um dos quais será sempre o tesoureiro. No impedimento deste, a direcção nomeará um tesoureiro substituto.

#### SECÇÃO IV Conselho fiscal

#### Artigo 14º Composição

1 – O conselho fiscal é composto por três elementos efectivos, sendo um presidente, um relator e um vogal, eleitos pela assembleia geral.

2 – A lista do conselho fiscal a submeter a sufrágio em assembleia poderá conter um suplente.

3 – No caso de demissão ou vacatura do cargo de presidente, este será substituído pelo relator.

4 – No caso de demissão ou vacatura de qualquer outro cargo, este será substituído directamente pelo suplente.

#### CAPÍTULO IV Regime financeiro

#### Artigo 15º Receitas

Constituem receitas da Associação:

a) O produto das jóias e quotas pagas pelos associados;

- b) Os juros e outros rendimentos dos bens que possuir;
- c) Outras receitas eventuais e regulamentares;
- d) O produto das multas aplicadas aos associados, nos termos dos estatutos;
- e) Quaisquer outros benefícios, donativos ou contribuições permitinadas por lei.

#### Artigo 16º Despesas

Constituem despesas da Associação:

- a) As que provierem da execução dos estatutos e seus regulamentos;
- b) Quaisquer outras devidamente orçamentadas e autorizadas pela direcção.
- c) O pagamento de subsídios, participações e outros encargos resultantes de iniciativas próprias ou em ligação com outras entidades, publicas ou privadas, que se integrem no seu objecto.

#### CAPÍTULO V Disposições gerais

##### Artigo 17º Ano social

O ano social coincide com o ano civil.

##### Artigo 18º Casos omissos

Os casos omissos e as dúvidas provenientes da interpretação e execução destes estatutos e seus regulamentos serão resolvidos em reunião conjunta da mesa da assembleia geral, da direcção e do conselho fiscal, salvo se houver disposições legais que esclareçam essas duvidas e se apliquem aos casos omissos.

##### Artigo 19º Remuneração dos cargos sociais

É gratuito o exercício dos cargos sociais, mas os seus membros serão reembolsados de todas as despesas que por via deles efectuarem por força das verbas devidamente orçamentadas para esse fim.

##### Artigo 20º

## Regulamentos

- 1 – No escrito respeito da lei e dos presentes estatutos, a Associação elaborará dois tipos de regulamentos: regulamento interno e regulamento eleitoral.
- 2 – O regulamento interno e o regulamento eleitoral são da responsabilidade da assembleia geral, sendo aprovados por esta, sob proposta da direcção.

### Regulamento interno

#### CAPÍTULO I Disposições gerais

##### Artigo 1º Âmbito

O regulamento interno é o diploma complementar dos estatutos que contém as normas que regulam a estrutura e o funcionamento interno da ACISCP – Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Concelho de Peniche.

#### CAPÍTULO II Associados

##### Artigo 2º Admissão e rejeição de associados

- 1 – A admissão dos associados da Associação far-se-á por deliberação da direcção, mediante solicitação dos interessados em impresso próprio.
- 2 – As deliberações sobre a admissão ou a rejeição de associados deverão ser comunicadas directamente aos interessados até 30 dias após a entrada do pedido e afixadas na sede da Associação para conhecimento geral dos associados.
- 3 – Das admissões e rejeições haverá recurso para a assembleia geral, a interpor pelos interessados ou por qualquer dos associados no prazo de 15 dias após conhecimento da deliberação, tendo tal recurso efeito suspensivo, ou seja, a apresentação do recurso dá lugar à suspensão da deliberação tomada pela direcção.
- 4 – O recurso será conhecido, para discussão e votação, pela assembleia geral na primeira reunião ordinária após a interposição do recurso.
- 5 – O pedido para admissão da associado envolve plena adesão aos estatutos, aos seus regulamentos e às deliberações dos órgão associativos, quer desta Associação quer daquelas em que venha a filiar-se.

6 – As pessoas colectivas deverão indicar à Associação a forma de constituição e o nome do membro administrador, gerente, mandatário ou outra pessoa devidamente credenciada que as represente.

7 – As empresas em nome individual serão representadas pelo seu titular ou por uma pessoa que possua poderes gerais de administração ou outra pessoa devidamente credenciada.

### Artigo 3º

#### Perda de qualidade de associados

1 – Perdem a qualidade de associados:

- a) Os que deixarem de exercer as actividades representadas pela Associação;
- b) Os que se demitirem;
- c) Os que deixarem de pagar as suas quotas durante três meses consecutivos no caso de cobrança mensal e de seis meses no caso de cobrança trimestral ou outra e não procederem à liquidação do débito no prazo fixado através de notificação para o efeito por carta registada;
- d) Os que sejam expulsos pela direcção por incumprimento dos seus deveres ou por deixarem de merecer a confiança ou o respeito dos demais associados por atitudes manifestadas ou acções praticadas de comprovada má fé e atentórias do prestígio comercial ou da Associação;
- e) Os que forem declarados falidos por sentença com transito em julgado, desde que a falência haja sido classificada como fraudulenta, enquanto não forem reabilitados.

2 – A perda de qualidade de associado é comunicada, por escrito, ao associado após deliberação da direcção.

3 – Os associados que desejarem desistir da sua qualidade de associado deverão, por escrito, à direcção com, pelo menos, 30 dias de antecedência e liquidarem todas as suas obrigações perante a Associação até final do trimestre em curso.

### Artigo 4º

#### Readmissão de associados

1 – No caso da alínea c) do nº 1 do artigo 3º, pode a direcção deliberar a sua readmissão se o associado liquidar todas as suas quotas desde o ultimo pagamento efectuado até ao mês do pedido de readmissão e ainda liquidar três meses de quotas adiantadas. Será, assim, readmitido com o mesmo numero de associado da inscrição anterior.

- a) Fica salvaguardada a impossibilidade de atribuição do número de associado da inscrição anterior no caso de a Associação ter procedido a uma remuneração dos associados.
- b) O pedido de readmissão será apresentado, por escrito, em impresso próprio.

2 – Todas as situações não contempladas no número anterior deste artigo serão consideradas novas inscrições.

#### Artigo 5º Alteração de nome ou denominação social

1 – As pessoas colectivas de qualquer natureza que alterem a sua denominação social mantêm a mesma ficha de associado com o mesmo número.

2 – O empresário em nome individual a quem seja adjudicada, por partilha, a empresa associada mantêm a mesma ficha de associado com o mesmo número.

3 – As alterações descritas nos números anteriores devem ser comunicadas pelos próprios à direcção da ACISCP no prazo de 30 dias.

#### Artigo 6º Penalidades

1 – As infracções cometidas pelos associados contra o disposto nos estatutos e ou nos regulamentos da Associação ou ainda a falta de cumprimento das deliberações serão punidas da forma seguinte:

- a) Advertência;
- b) Censura;
- c) Multa até ao montante da quotização de cinco anos;
- d) Suspensão de direitos e regalias, até seis meses;
- e) Expulsão.

2 – A falta do pontual pagamento das quotas devidas à Associação poderá dar lugar à aplicação das sanções previstas no número anterior, sem prejuízo da consignada no nº 1 do artigo 4º e do recurso aos tribunais competentes para obtenção judicial das importâncias em dívida.

3 – Do não pagamento voluntário das multas aplicadas nos termos da alínea c) do nº 1 no prazo que for fixado haverá sempre possibilidade de recurso para os tribunais competentes, para efeitos de cobrança coerciva.

#### Artigo 7º Aplicação das penas

1 – A aplicação das penas previstas no artigo anterior é da competência da direcção.

2 – Nenhuma pena será aplicada sem que o associado conheça a acusação que lhe é formulada e se lhe conceda um prazo, não inferior a 15 dias, para apresentar a sua defesa.

3 – Com a defesa poderá o associado juntar documentos e apresentar e requerer a produção de qualquer outro meio de prova.

4 – Da aplicação das penas previstas no nº 1, alíneas c), d) e e), do artigo anterior cabe recurso, a interpor no prazo de 15 dias para a assembleia geral, a qual será obrigatoriamente convocada pelo seu presidente para o efeito de apreciar o recurso no prazo de 15 dias a contar da data da recepção do respectivo requerimento, ficando, entretanto, o associado suspenso de todos os seus direitos até decisão da assembleia geral.

### CAPITULO III Órgãos associativos

#### SECÇÃO I Assembleia geral

#### Artigo 8º Competência

Compete à assembleia geral:

- a) Eleger e destruir a respectiva mesa, a direcção e o conselho fiscal;
- b) Discutir, votar e aprovar os estatutos e as suas alteração, revogação e substituição;
- c) Aprovar e alterar os regulamentos internos da Associação;
- d) Definir as linhas gerais de actuação da Associação;
- e) Discutir e votar anualmente o relatório da direcção, as contas de gerência e o parecer do conselho fiscal e decidir sobre a aplicação a dar ao saldo que for apresentado;

- f) Deliberar, sob proposta da direcção, sobre o montante das jóias e das quotas;
- g) Deliberar sobre o recurso de admissão ou rejeição de associados e da aplicação de multas pelas direcção;
- h) Apreciar ou deliberar sobre quaisquer outros assuntos para que tenha sido expressamente convocada, bem como exercer todas as outras funções que lhe sejam atribuídas estatutariamente.

Artigo 9º  
Atribuição do presidente da assembleia geral

São atribuições do presidente:

- a) Convocar a assembleia-geral nos termos estatutários, dirigir os seus trabalhos e manter a ordem nas sessões, no que será coadjuvado pelos vice-presidentes e secretário;
- b) Dar posse aos órgãos associativos;
- c) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da assembleia-geral;
- d) Rubricar e assinar o livro de actas da assembleia-geral.

Artigo 10º  
Atribuições do vice-presidente e secretários  
da assembleia geral

Incumbe especialmente ao vice-presidente e aos secretários:

- a) Coadjuvar o presidente na direcção e orientação dos trabalhos da assembleia;
- b) Redigir as actas;
- c) Organizar e ler o expediente da assembleia;
- d) Preparar, fazer expedir e publicar os avisos convocatórios;
- e) Servir de escrutinadores.

## SECÇÃO II Direcção

### Artigo 11º Competência

Compete à direcção:

- a) Gerir a Associação, com as limitações decorrentes da aplicação dos estatutos e da lei;
- b) Criar, organizar e dirigir os serviços da Associação;
- c) Aprovar ou rejeitar a admissão de associados;
- d) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e estatutárias e as deliberações da assembleia-geral;
- e) Elaborar, anualmente, o relatório e as contas de gerência e apresenta-los à assembleia-geral, juntamente com o parecer do conselho fiscal;
- f) Propor à assembleia-geral, ouvidos os membros do conselho fiscal, a tabela de jónias e das quotas a pagar pelos associados e quaisquer taxas de utilização de serviços da Associação;
- g) Propor à assembleia-geral a integração da Associação em uniões, federações e confederações com fins comuns, ouvidos os membros do conselho fiscal;
- h) Elaborar propostas de regulamentos internos e eleitorais e submetê-los à aprovação da assembleia-geral;
- i) Aplicar sanções, nos termos deste regulamento e dos estatutos;
- j) Exercer todas as demais funções que lhe sejam atribuídas pelos estatutos e pelos regulamentos e praticar todos os actos necessários à realização dos fins da Associação.

### Artigo 12º Atribuições do presidente da direcção

1 – São, em especial, atribuições do presidente da direcção:

- a) Representar a Associação em juízo e fora dele;
- b) Convocar e presidir às reuniões da direcção;
- c) Promover a coordenação geral dos diversos sectores das actividades da Associação;
- d) Orientar superiormente os respectivos serviços;

- e) Exercer as outras funções que lhe sejam atribuídas pelos estatutos e regulamentos da Associação.

2 – Aos vice-presidente compete cooperar com o presidente, substituí-lo nas suas ausências ou impedimentos e exercer as funções por ele delegadas.

### Artigo 13º Reuniões e deliberações

1 – A direcção da Associação reunirá sempre que julgue necessário, por convocação do seu presidente ou da maioria dos seus membros, mas obrigatoriamente uma vez em cada mês.

2 – As deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao presidente voto de qualidade, e constarão do respectivo livro de actas.

3 – Os membros da direcção são solidariamente responsáveis pelas deliberações tomadas contrariamente às disposições legais, dos estatutos e dos regulamentos da Associação.

4 – De todas as reuniões serão elaboradas, em livro próprio, as respectivas actas, que deverão ser assinadas por todos os presentes.

5 – A falta injustificada de qualquer membro da direcção a 12 reuniões seguidas ou interpoladas no decurso de um ano civil implica a vacatura do respectivo cargo.

### SECÇÃO III Conselho fiscal

#### Artigo 14º Competência

Compete ao conselho fiscal:

- a) Examinar os livros de escrita e fiscalizar os actos de administração financeira;
- b) Dar parecer sobre o relatório anual da direcção e contas do exercício;
- c) Dar parecer sobre a fixação da tabela de jónias e quotas, bem como de quaisquer taxas de utilização de serviços;
- d) Velar, em geral, pela legalidade dos actos dos outros órgãos sociais e sua conformidade aos estatutos;
- e) Fiscalizar os actos dos órgãos sociais, podendo para tanto comparecer nas suas reuniões e examinar todos os documentos da Associação;

- f) Prestar parecer sobre a aquisição e a alienação de bens imóveis, a transferência da sede, os regulamentos interno e eleitoral, a participação noutras associações e a liquidação da Associação;
- g) Exercer todas as outras funções consignadas na lei e que lhe sejam atribuídas nos estatutos e nos regulamentos da Associação.

#### Artigo 15º

##### Atribuições do presidente do concelho fiscal

Compete especialmente ao presidente do concelho fiscal:

- a) Convocar e presidir às reuniões do concelho fiscal;
- b) Rubricar e assinar o livro de actas do concelho fiscal;
- c) Exercer todas as outras funções que lhe sejam atribuídas pelos estatutos e regulamentos da Associação.

#### Artigo 16º

##### Reuniões

1 – O concelho fiscal reúne, ordinariamente, uma vez em cada trimestre e, extraordinariamente, por convocação do seu presidente ou da maioria dos seus membros ou ainda a pedido da direcção da Associação.

2 – As deliberações do concelho fiscal serão tomadas por maioria de membros presentes, cabendo ao presidente voto de qualidade, e constarão do respectivo livro de actas.

3 – O concelho fiscal poderá assistir às reuniões da direcção da Associação, e vice-versa, tomando parte na discussão dos assuntos tratados, mas sem voto.

#### Regulamento eleitoral

#### Artigo 1º

##### Âmbito

O regulamento eleitoral contém as normas que regulam o processo eleitoral dos órgãos sociais da ACISCP – Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Concelho de Peniche.

## Artigo 2º Assembleia geral eleitoral

1 – As eleições realizar-se-ão no último mês do 3º ano do mandato, em reunião ordinária da assembleia geral, que será convocada com a antecedência mínima de 24 dias úteis.

a) Todas as referências deste regulamento a «dias» serão consideradas como dias úteis.

2 – A convocatória referida no número anterior deverá conter:

a) O dia, a hora e o local da assembleia;

b) A data limite para apresentação das candidaturas .

3 – Durante as eleições a assembleia geral funcionará como assembleia eleitoral.

4 – A votação recairá sobre as listas de candidatos apresentadas nos termos do artigo 6º deste regulamento.

## Artigo 3º Eleitores

São eleitores todos os associados efectivos no pleno gozo dos seus direitos, nos termos do nº 1 do artigo 6º dos estatutos e desde que se verifique o disposto no nº1 do artigo 9º dos mesmos.

## Artigo 4º Preparação, fiscalização e direcção do acto eleitoral

1 – Os actos preparatórios, a orientação, a fiscalização e a deliberação do acto eleitoral competem à mesa da assembleia geral que funcionará como comissão eleitoral.

2 – Não existindo mesa da assembleia geral, os actos referidos no número anterior serão dirigidos pelo presidente do concelho fiscal ou, na falta deste, pelo presidente da direcção, auxiliado por dois membros dos respectivos órgãos, de sua escolha, funcionando assim como comissão eleitoral, nos termos do número anterior.

A mesa do acto eleitoral será constituída por quem a assembleia eleitoral designar na ocasião.

## Artigo 5º Cadernos eleitorais

- 1 – No dia seguinte ao da expedição da convocatória da assembleia eleitoral estará ao dispor dos associados o caderno eleitoral composto por todos os eleitores.
- 2 – Até 10 dias após o envio da convocatória da assembleia eleitoral qualquer associado poderá reclamar, por escrito, da inclusão ou omissão de qualquer associado do caderno eleitoral. As reclamações devem ser dirigidas à comissão eleitoral.
- 3 – As reclamações serão apreciadas pela comissão eleitoral nos dois dias imediatos, não sendo admitido recurso das respectivas decisões.
- 4 – O caderno eleitoral, após rectificação ou não das reclamações apresentadas nos termos do nº 2 deste artigo, encontrar-se-á ao dispor dos associados na sede da Associação, para efeitos de consulta, até ao termino do acto eleitoral.

## Artigo 6º Apresentação de candidaturas

- 1 – As candidaturas para os diversos órgãos associativos devem ser apresentadas através de listas separadas ou em conjunto, sendo entregues à comissão eleitoral até ao 15º dia seguinte ao do envio da convocatória para a assembleia eleitoral, devendo delas constar obrigatoriamente:
  - a) A identificação dos cargos e dos órgãos a que cada associado se candidata;
  - b) O respectivo representante, sempre que se trate de pessoa colectiva ou empresário em nome individual que opte por designar outra individualidade para o representar;
  - c) O vogal verificador que coadjuvará a mesa da assembleia eleitoral na fiscalização do acto eleitoral.
- 2 – Só podem fazer parte da lista candidata os associados constantes dos cadernos eleitorais e inscritos na Associação no mínimo há três anos.
- 3 – Cada lista candidata poderá apresentar, para além dos membros efectivos, membros suplentes, de acordo com o estipulado nos estatutos.
- 4 – Com as listas de candidatura, deverão os candidatos entregar o respectivo programa de actividades. Em caso de impossibilidade, o mesmo terá obrigatoriamente de ser apresentado na assembleia eleitoral antes da votação.

5 – As listas de candidatura, deverão ser propostas pela direcção ou subscritas por um grupo de, pelo menos, 50 associados.

#### Artigo 7º

##### Regularidade das candidaturas

1 – A comissão eleitoral deverá pronunciar-se sobre a regularidade das candidaturas nos dois dias subsequentes ao término do prazo da sua apresentação.

2 – Caso existam irregularidades nas candidaturas, o responsável da lista proponente disporá de dois dias para a correcção, sob pena de a mesma não poder ser considerada.

3 – A aceitação ou rejeição das candidaturas é feita em bloco para todos os órgãos associativos candidatos.

4 – Não existindo candidaturas validas para todos ou alguns dos órgãos elegendos, será o assunto remetido para a assembleia eleitoral.

#### Artigo 8º

##### Relação das candidaturas e boletins de voto

1 – Cinco dias antes da data para a qual tiver sido convocado o acto eleitoral, a comissão eleitoral colocará à disposição dos associados as respectivas listas de candidatura para efeitos de consulta.

2 – As listas de candidatura, serão diferenciadas por letras, correspondendo a ordem alfabética à ordem cronológica da respectiva apresentação.

3 – A partir das listas definitivas, os serviços da Associação procederão à elaboração dos boletins de voto, que deverão ser impressos em papel da mesma cor, qualidade e formato e sem qualquer marca ou sinal exterior.

#### Artigo 9º

##### Votação

1 – A votação será por escrutínio secreto, só podendo votar os associados constantes do caderno eleitoral referido no artigo 5º do presente regulamento.

2 – A votação recairá sobre listas completas de candidatos para cada um dos órgãos a eleger.

3 – Nos termos estatutariamente definidos é permitido o voto por representação.

4 – Não é permitido o voto por correspondência.

5 – O escrutínio será dirigido pela mesa da assembleia.

#### Artigo 10º

##### Proclamação dos resultados eleitorais

1 – A proclamação da lista mais votada no escrutínio será feita logo após a contagem dos votos e o apuramento dos resultados.

2 – Se nenhuma das listas alcançar maioria absoluta de votos expressos, o acto eleitoral será repetido cinco dias mais tarde, concorrendo apenas as duas listas mais votadas.

3 – Verificando-se a necessidade de repetição do acto eleitoral, este será realizado no mesmo local à mesma hora, devendo tal ser comunicado pelo presidente da mesa.

#### Artigo 11º

##### Posse dos órgãos sociais

Os membros eleitos para os diversos órgãos associativos deverão tomar posse perante o presidente da mesa da assembleia geral em exercício a partir do 5º dia e até ao 30º dia após a realização da sua eleição.

Registada no Ministério do Trabalho e da Solidariedade em 16 de Fevereiro de 2000, ao abrigo do artigo 11º do Decreto-lei nº 215-C/75, de 30 de Abril, sob o nº 9/2000, a fl. 35 do livro nº 1.

## **ANEXO B**

### **COMPOSIÇÃO ÓRGÃOS DIRECTIVOS ACISCP**

#### **DIRECÇÃO**

<i>Sócio N°</i>	<i>Entidade</i>	<i>Representante</i>	<i>Cargo</i>
1705	Mútua dos Pescadores, Mútua de Seguros, CRL	António Monteiro	Presidente
1340	Delgado, Com. e Ind. Prod. Alimentares, Ld <sup>a</sup>	Carlos Santana	Vice-Presidente
462	Atlântida, Soc. Abastecedora Navios, Ld <sup>a</sup>	Lígia Eusébio	Vice-Presidente
1302	Marcont - João Manuel Copa Viola	João Viola	Tesoureiro
1262	Isabel Maria Neco Ferreira Faustino	Isabel Faustino	Secretário
985	Fundibronze, Ld <sup>a</sup>	João Amaro	Suplente
1594	Pescados Anastácio, Ld <sup>a</sup>	Nuno Anastácio	Suplente

#### **ASSEMBLEIA GERAL**

<i>Sócio N°</i>	<i>Entidade</i>	<i>Representante</i>	<i>Cargo</i>
1811	Transacções Sérias, Ld <sup>a</sup>	Sara Sousa	Presidente
719	Cleto Sustelo Rosa	Madalena Rosa	Vice-Presidente
712	Maria Manuela Conceição Henriques Bello	Manuela Bello	1º Secretário
735	Leonilde Maria Dias Ferreira	Leonilde Ferreira	2º Secretário
823	Amável Bernardino Nunes	Amável Nunes	Suplente

#### **CONSELHO FISCAL**

<i>Sócio N°</i>	<i>Entidade</i>	<i>Representante</i>	<i>Cargo</i>
199	José Jacinto Martins Doirado	João Teófilo	Presidente
784	António Manuel Nobre Mota	António Mota	Relator
1096	Caseiro & Mesquita, Ld <sup>a</sup>	Rui Mesquita	Vogal
440	Carvalho & Maia, Ld <sup>a</sup>	Gentil Carvalho	Suplente

## **ANEXO C**

### **MISSÃO E OBJECTIVOS**

#### **ACISCP em Movimento...**

##### **Os novos órgãos eleitos tem como missão:**

- Dinamizar o movimento associativo, pelo reforço da sua representatividade e pela oferta de serviços aos seus associados, procurando satisfazer as necessidades dos que nela depositam a sua confiança;
- Reforçar a sua capacidade de intervenção institucional, enquanto entidade interventora no desenvolvimento empresarial local de todo o concelho;
- Desenvolver actividades que contribuam para a dinamização da actividade económica de todo o concelho, fomentando a intervenção entre as diferentes áreas económicas.

##### **E como objectivos:**

- Aproximar a ACISCP dos seus associados e vice-versa, valorizando as relações de proximidade, defendendo os interesses de índole económica, social, profissional e cultural dos seus associados;
- Promover a ACISCP, junto de entidades locais, regionais e nacionais, para que possamos ser reconhecidos como parceiros incontornáveis, nas decisões promotoras de desenvolvimento da actividade económica de todo o concelho;
- Reforçar e incrementar parcerias nas diversas áreas, designadamente: formação profissional, promoção de eventos, projectos económicos, e outras de carácter técnico, empresarial, social e cultural.
- Dinamizar o papel da ACISCP, procurando que a mesma tenha uma acção pró activa na resposta aos novos desafios das relações comerciais e da globalização.
- Revisão e actualização dos estatutos da ACISCP.

## **ANEXO D**

### **PLANO DE ACTIVIDADES**

1 - Remodelação da página na Internet, procurando permitir interactividade entre a ACISCP e o tecido empresarial do Concelho.

Pretende-se uma página dinâmica, havendo uma actualização regular na informação disponibilizada a todos os associados. Neste meio de comunicação, cada vez mais importante, pretende-se divulgar todas as iniciativas desenvolvidas pela ACISCP ao longo do ano e criar um espaço de contacto directo com a associação através de e-mail, de forma a aumentar o espírito associativo em todo o concelho;

2- Remodelação da revista ACISCP, procurando traduzir o pensar da associação, com reportagens, entrevista, artigos temáticos e outros assuntos de interesse para os seus associados.

Será também objectivo da revista informar todos os associados da legislação do seu interesse, produzida através do DR, Boletim de Trabalho e Emprego, e de outras publicações da especialidade;

3 - Reforço das parcerias que beneficiem os associados;

4 - Divulgação, Promoção e Defesa do comércio local de todo o Concelho, nomeadamente, reforçar o comércio tradicional como preferencial, salientando os seus benefícios;

5 - Realização de acções de formação, nas diversas áreas;

6 - Divulgação, promoção e apoio aos projectos de investimento;

7 - Realização de sessões de esclarecimento, workshops temáticos e outras iniciativas;

8 - Dinamização e promoção de eventos comemorativos: Páscoa, Dia da Mãe, Festival Sabores do Mar, Dia da Criança, Fotografar Peniche, Semana da Rendilheira, Pintar Peniche, Aniversário da ACISCP, Natal Penicheiro e outros.

## ANEXO E

### SERVIÇOS

#### Gabinete de Gestão e Fiscalidade



Atendimento em Setembro; dia 08 e 22

Os nossos associados podem consultar a **Dra. Elisete Pereira**, duas vezes por mês (às quartas-feiras), das 14.00h às 17.00h, para esclarecimentos sobre: **início de novo negócio (todos os documentos necessários e obrigações fiscais); informação sobre apoios existentes às diversas actividades económicas; normas e regulamentações para estabelecimentos comerciais; apoio e esclarecimento contabilístico.**

#### Gabinete de Apoio Técnico



Atendimento Semanal após marcação

Os nossos associados podem consultar a **Eng.<sup>a</sup> Márcia Reis**, para esclarecimentos com questões relacionadas com **Qualidade (Q), Segurança Alimentar (SA), Ambiente (A) e Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (S.H.S.T.)**.

#### Gabinete de Apoio Financeiro



Atendimento Semanal após marcação

Os nossos associados podem consultar a **Dra. Sara Sousa**, para esclarecimentos com questões sobre assuntos financeiros relacionados com: **Crédito, Poupança, Investimento e Projectos.**

#### Seguros



Atendimento Semanal após marcação

Os associados podem consultar um representante da Mútua dos Pescadores para informações e subscrição de contratos de seguros em vários ramos, com **benefícios e preços mais vantajosos.**

#### Os Nossos Serviços



- Apoio administrativo:** pedido de Certificado de Admissibilidade; Declarações Prévias; pedido de horário de funcionamento; processamento e pagamento da Segurança Social dos associados e seus funcionários.
- Outros serviços:** Planeamento Fiscal; Preparação rigorosa dos Impostos; Preenchimento de Declarações Fiscais; Aconselhamento Fiscal.
- Fornecimento de:** Livro de Reclamações; Preçários para Restauração e Bebidas; Avisos de afixação obrigatória; Mapa de Férias.
- Formação Profissional:** Realização de cursos de Formação Profissional para associados e seus funcionários.
- Realização de:** Eventos; Seminários; Sessões de Esclarecimento.
- Protocolos:** Com diversas entidades, sempre a pensar no benefício do associado.

## ANEXO F PROTOCOLOS



 <p>Rua D. Luís de Ataíde, 18 2520-408 PENICHE Telm. 916 540 067</p>	 <p>O Banco da sua vida.</p> <p>Avenida Paulo VI, 9 2520-400 PENICHE Tel. 262 790 300   Fax. 262 790 309 E-mail: 00460209@bancopopular.pt</p>	 <p>Rua Ramiro Matos Bilhau, 8 2520-486 PENICHE Tel. 262 790 220   Fax. 262 790 229 E-mail: paulo.santos@banif.pt www.grupobanif.pt</p>
 <p>Rua António Conceição Bento, 90 2520-285 PENICHE Tel. 262 798 414</p>	<p><b>CARLOS ALBERTO GOMES</b></p>  <p>MÉDICO DENTISTA (Clínica da Ajuda)</p> <p>Rua Heróis do Ultramar, 29 2520-423 PENICHE Tel. 262 790 440</p>	 <p><b>CENTRO ÓPTICO</b> COPB - CENTRO ÓPTICO DE PENICHE, LDA Largo D. Pedro V, nº 1 2520-243 PENICHE Tel. 262 785 986   Fax. 262 785 985 Largo Dr. Manuel Pedrosa, 20-A 2520-106 FERREL Tel. 262 759 058 E-mail: pereiraar@live.com.pt</p>
 <p>Rua do Fialho, 4 Urb. Dunamar 2520-555 PENICHE Tel. 262 284 381 E-mail: monicaferreira@decisoeseolucoes.com</p>	<p><b>ELECTRO - SOM</b> Alarmes</p> <p>Rua das Cortes, 34 (Estrada da Seixeira) 2525-022- ATOUGUIA DA BALEIA Telm. 927 986 100</p>	 <p>escola superior de tecnologia do mar Instituto Politécnico de Leiria</p> <p>Rua do Santuário N.Sra. Remédios 2520-641 PENICHE Tel. 262 783 088</p>
 <p>Rua Dr. Guilherme Nunes Godinho, 205 2080-562 Fazendas de Almeirim Tel. 243 509 188   Fax. 243 595 025</p>	 <p>Av. do Porto de Pesca Edf. Mútua dos Pescadores 2520-208 PENICHE Tel. 262 780 040   Fax. 262 782 061 E-mail: deppeniche@mutuap.pt</p>	 <p>Av. Porto de Pesca, LT-15 - 1º FTE. 2520-208 PENICHE Tel. 262 081 688   Telm. 925 414 444 www.pharmaciadesign.com geral@pharmaciadesign.com</p>
 <p>Contacte a ACISCP Tel. 262 782 220   Fax. 262 782 053 Telm. 927 952 575 / 925 414 442 E-mail: aciscpeniche@netvisao.pt</p>	 <p>Rua Ramiro Matos Bilhau, 10 3º 2520-486 PENICHE Tel. 262 780 280 E-mail: 102fmradio@netvisao.pt</p>	 <p>Junta de Freguesia da Conceição Rua Arq. Paulino Montez, 55 Dto. 2520-294 PENICHE Tel. 917 172 885</p>

## PROTOCOLO

Entre

*Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Concelho de Peniche*

e

*Carlos Alberto Gomes*

Entre, **ACISCP – Associação Comercial, Industrial e de Serviços do concelho de Peniche**, contribuinte nº 500 939 993, com sede na Rua Dr. João de Matos Bilhau, 9 – 1º, 2524-909 Peniche, adiante designada de primeiro outorgante e **CARLOS ALBERTO GOMES**, Médico Dentista, contribuinte nº 197 448 038, com sede na Rua dos Hermínios, 16 – 1º, “Clínica da Ajuda”, 2520-309 Peniche, adiante designado de segundo outorgante, é subscrito o presente Protocolo com as condições a seguir definidas:

### *1ª Cláusula*

#### *Serviços Protocolados*

Os serviços protocolados são os que a seguir se indicam e serão prestados na morada do segundo Outorgante:

- a) Consultas
- b) Tratamentos dentários
- c) Próteses
- d) Ortodôncia

### *2ª Cláusula*

#### *Condições Especiais*

1- O segundo Outorgante compromete-se a efectuar um desconto de 25% sobre a tabela de preços geral, a qual será anexa ao presente protocolo, em todos os serviços identificados na 1ª cláusula.

2- Para usufruir dos serviços acima clausulados, o “cliente” ou “doente” deve ser portador de comprovativo emitido pela primeira Outorgante, atestando da sua autorização.

### *3ª Cláusula*

#### *Beneficiários*

1- São beneficiários deste protocolo todos os associados da ACISCP – Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Concelho de Peniche, neste acto como primeira Outorgante, assim como os seus colaboradores, cônjuges e descendentes directos.

2- Beneficiam ainda do presente protocolo os colaboradores da ACISCP – Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Concelho de Peniche, bem como os seus cônjuges e descendentes directos.

*4ª Cláusula*

*Tabela de Preços*

A tabela de preços poderá ser alteradas no início de cada ano civil, sendo esta alteração comunicada previamente aos utentes, e enviada cópia à primeira outorgantes.

*5ª Cláusula*

*Duração e Denúncia do Protocolo*

O presente protocolo tem a duração de 1 (um) ano e será renovado automaticamente por iguais períodos, salvo denúncia por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 dias da data de termo do período em vigência.

Feito em duplicado  
Peniche, 02 de Dezembro de 2009

***Primeiro Outorgante***  
***Associação Comercial, Industrial e Comercial de Peniche***

---

***Segundo Outorgante***  
***Carlos Alberto Gomes***

---

## ANEXO G PARCERIAS

●● PT Negócios



### Campanha Associação Comercial Industrial e de Serviços do Concelho de Peniche

O seu telemóvel novo a custo zero.



**Nokia 2630** · i9  
~~€59,90~~  
**€0**

- câmara fotográfica
- rádio fm
- bluetooth
- mms e mms vídeo

Adira ao tarifário exclusivo da ACISCP  
e fale gratuitamente entre os associados

Tarifário	Valor mensal
Mensalidade por cartão	€4

Destino	Preços por minuto
Cartões aderentes ao protocolo	€0
Restantes números da rede tmn	€0,075
Rede Fixa PT Comunicações	€0,075
Vodafone	€0,115
Optimus e outras redes nacionais	€0,125

SMS – Cartões da mesma conta	€0,035
SMS – Restantes números da rede tmn	€0,06
SMS – Outras redes móveis nacionais	€0,08

Condições válidas mediante vinculação à rede tmn por 24 meses. A taxa das chamadas é feita em impulsos, sem modulação horária, tendo o primeiro impulso a duração de 60 segundos e os impulsos seguintes a duração de 1 segundo, com o respectivo fraccionamento do preço por minuto. O valor de IVA a pagar pelo cliente é calculado sobre o valor total da respectiva factura com arredondamento nos termos da lei em vigor.



Contacte já a ACISCP para aderir a esta campanha.



**O Banco da sua vida.**

O **Banco Popular** quer tornar-se o Banco da vida da sua Empresa. Estamos prontos para assumir o papel de facilitador de decisões, fornecendo-lhe os meios para as aplicar. Com Soluções de **crédito** e instrumentos financeiros adequados à realidade em que vive e trabalha.

**É assim que estamos no mercado, fazendo já parte da vida de dezenas de milhares de PME portuguesas.** Transparência, eficácia e acompanhamento constante – eis as três bases da actividade do Banco Popular, parte de um **Grupo sólido, Ibérico, eficiente e de reconhecido prestígio internacional.**

Não nos contentamos em ser um fornecedor – ambicionamos ser vistos como parceiros. Esta é já a natureza da nossa ligação a muitos milhares de empresas. Não trabalhamos com produtos pré-fabricados e fechados, preferindo apresentar soluções segmentadas, adaptáveis, flexíveis e ajustadas. De entre a nossa oferta, destacamos a **Conta Comércio e Serviços, Linha de Boas Vindas PME e Soluções de Crédito Especializado, Leasing e Factoring.**

Possuímos ainda uma **Linha de Apoio à Internacionalização e exportação** (protocolo AICEP - Portugal Global) bem como um conjunto de soluções especialmente concebidas para segmentos específicos de PME.

Deste modo formalizamos um protocolo de colaboração com a **Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Concelho de Peniche (ACISCP)**, visando disponibilizar condições benéficas para os seus associados e colaboradores.

Gostaríamos de uma oportunidade para lhe apresentar a nossa Instituição, conhecer melhor a sua empresa e apresentar o protocolo de colaboração com a **ACISCP**, para, em conjunto, analisarmos as suas necessidades e lhe efectuarmos uma proposta adequada à sua realidade e projectos futuros.

Estamos presentes em **Peniche** com a nossa agência que foi inaugurada em 2006 e liderada pelo **Gerente Fernando Santos** que conta com uma equipa muito activa e dinâmica para o ajudar a tomar as melhores decisões a nível empresarial e pessoal.

Propomos-lhe, assim, a **marcação de uma reunião**, que poderá ser agendada através do telefone; 262 79 03 00 ou do e-mail [peniche@bancopopular.pt](mailto:peniche@bancopopular.pt).



ANEXO H

BOLETIM



# ACISCP Boletim informativo

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | [www.aciscpeniche.pt](http://www.aciscpeniche.pt) | N.º 208 - NOVEMBRO 2009

80 ANOS AO SERVIÇO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS



## 80° ANIVERSÁRIO



No passado dia 25 de Novembro a ACISCP esteve de parabéns atingindo **80 anos de existência**.

Parabéns também a todos aqueles que passaram por esta “casa” aportando saberes e vivências, tornando-a na estrutura que é hoje a nível do concelho, com a responsabilidade de representar cerca de 700 associados, empresários do comércio, indústria e serviços.

É habitual e natural que reconheçamos que um “indivíduo” de 80 anos é alguém que nos merece o nosso melhor respeito, atenção e até dedicação, pois ele representa o **Saber** através dos tempos e, ao mesmo tempo, representa a **Vida**. E é neste sentido que queremos ver a nossa Associação de Comércio, Indústria e Serviços do Concelho de Peniche, porque ela é vida, é **história**



**do Concelho de Peniche**. Hoje, e tal como o “velhinho de 80 anos”, ela precisa da nossa atenção, da nossa presença, da nossa amizade, quiçá, do nosso carinho.

Para comemorar este dia tão importante para a ACISCP, a sua Direcção Executiva resolveu desafiar os seus associados para um Jantar, onde se pudesse reunir os associados, familiares, e amigos da Associação, prosseguindo, assim, um dos principais objectivos desta Direcção, de **aproximar toda a família ACISCP**.



Apesar de um fim de tarde chuvoso e cinzento de uma quarta-feira, cerca de 300 pessoas responderam ao apelo e vieram dar os parabéns à ACISCP, mostrando que, às vezes um pouco de esforço e boa vontade até vale a pena, isto porque, o dia seguinte era dia de trabalho para a maioria, senão de todos, os presentes. **Muito Obrigado**.

A **Bandinha da Amizade** fez o acolhimento dos que iam chegando encharcados pela forte chuvada, “enxugando-os” e “aquecendo-os” com sua musicalidade bem tradicional.

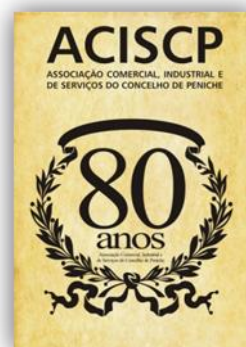
Uma vez que se tratava de uma data tão importante, porque não assinalá-la de um modo diferente? E assim foi. Foram distinguidos os **Associados de Prata**, ou seja, todos os sócios com 25 ou mais anos de associado e os **Associados de Ouro**, aqueles com 50 ou mais anos de associado. Por razões de registos administrativos não foram contemplados alguns associados nas categorias devidas, aos quais já foram apresentadas desculpas pelo ocorrido que, brevemente receberão as suas salvas.

Mas os associados são cerca de 700 e, embora fosse importante distinguir os mais “antigos”, a TODOS os associados foi atribuído o **DIPLOMA DE MÉRITO ASSOCIATIVO**, pois a ACISCP deve ser uma grande família, para correr contra os tempos e definir estratégias conjuntas.



O Associado **Sr. João Pereira** foi nomeado **Embaixador da ACISCP** pela sua dinâmica, disponibilidade e, principalmente, jovialidade. Exemplo de associativismo, empenho e força para com os mais jovens.

Quando algo é muito importante para nós, habitualmente reduzimo-lo a escrito para que perdure no tempo, para que não se perca nas memórias e acabe por morrer. Neste sentido, foi elaborado um “livro” intitulado **ACISCP 80 anos**, para marcar uma fase desta já longa vida da Associação Comercial, Industrial e de Serviços do Concelho de Peniche. Não tínhamos registos, mas, como sempre, há alguém a quem a vida da sua terra não passa ao lado, **MUITO OBRIGADO** ao **Sr. FERNANDO ENGENHEIRO**, só com a sua disponibilidade e boa vontade foi possível concretizar mais este nosso desejo.



Salienta-se uma noite fantástica, numa sala espectacular, onde imperou a alegria, os

sorrisos e até a dança, terminando apenas quando a noite se alongou e o grupo **PÉ d' AREIA** arrumou os seus instrumentos. Também para eles um **GRANDE BEM HAJA** pela simpatia da sua presença e musica bem portuguesa e um pedido de desculpas por termos alterado o programa da sua actuação, devido a diversos factores que “fugiram” à programação inicial! Obrigados pela compreensão.

Um agradecimento especial aos associados Pastelaria “**DO MEIO**” e Pastelaria “**BRISMAR**”, pelo magnifico bolo de aniversário, que estava muito bonito e gostoso! Parabéns!

Também um obrigado especial também para a empresa **QVENTUS** que tão bem nos serviu e para a associada **FOTO GENA** pela disponibilidade em efectuar os registos fotográficos da noite.

Resta-nos agradecer novamente a presença de todos, associados, convidados ou simplesmente amigos, assim como aos colaboradores da ACISCP, e a todos os que de uma forma directa ou indirecta proporcionaram a magnifica festa dos 80 anos! **Até para o ano!**

**Continue a contar connosco...**

**Nós continuamos a contar consigo ....**



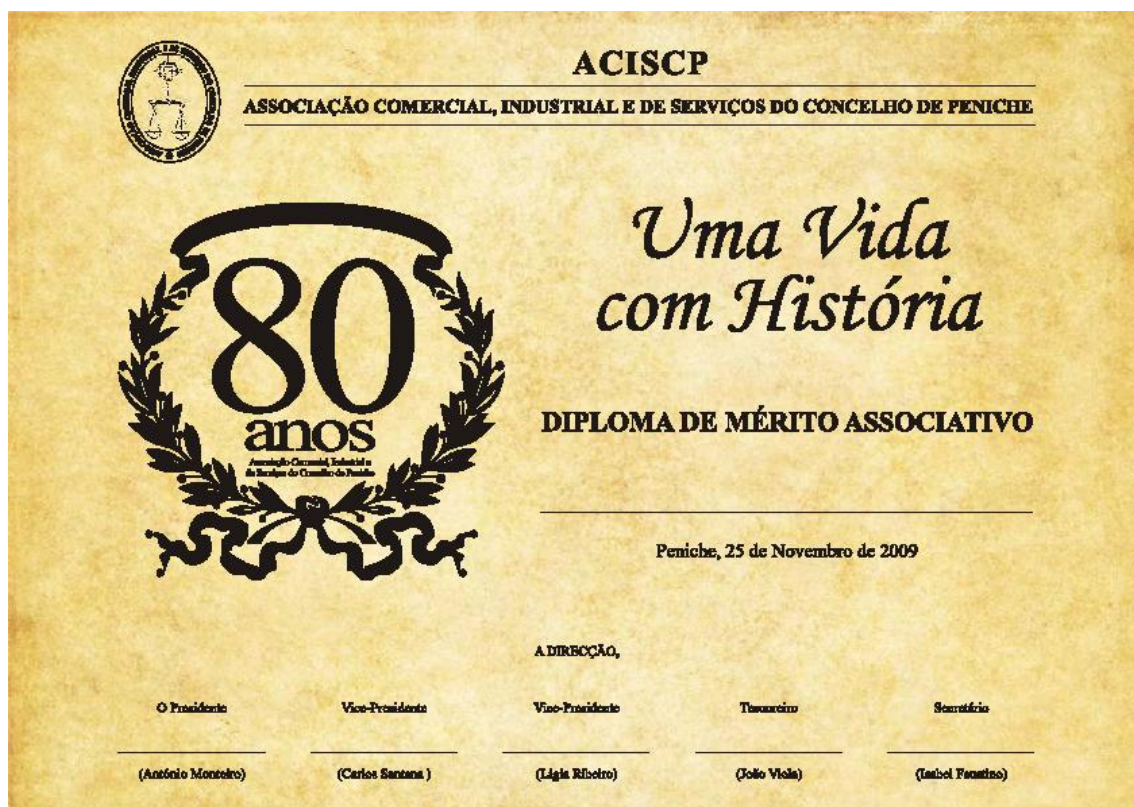
Parabéns ACISCP!

A Direcção

**Obs: O associado pode requerer um CD / DVD do jantar junto dos  
serviços administrativos da ACISCP**

## ANEXO I

### DIPLOMA ASSOCIATIVO



## ANEXO J

### LIVRO DA HISTORIA DOS 80 ANOS DA ACISCP

# ACISCP

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E  
DE SERVIÇOS DO CONCELHO DE PENICHE



Para que perdue no tempo um pedaço de “vida” desta Associação, que continuará a caminhar, lado-a-lado, na defesa dos interesses dos seus associados.

Parabéns ACISCP

A Direcção

## **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO CONCELHO DE PENICHE** (antigo Grémio do Comércio de Peniche)

Com a proclamação dos novos princípios da Revolução Francesa iniciou-se uma profunda transformação social e económica, e passando o comércio europeu a assentar em novas bases, que gradualmente se estenderam por todo o mundo.

Em Portugal foram esses princípios introduzidos com o movimento “vinista”, cuja Constituição “garantiu a liberdade, a segurança e propriedade de todos os portugueses”.

A Carta Constitucional de 1826 concretizou as novas ideias sobre o ponto de vista de liberdade do comércio e da indústria.

O comércio no entanto necessitava de mais amplas medidas, pois que a legislação mercantil provinha de outras eras e deixara de harmonizar-se com as novas condições sociais. Além disso a multiplicidade de diplomas sobre matéria comercial dava origem a grande dificuldade e impunha uma profunda reforma na



Primeiro carimbo da Associação Comercial de Peniche

legislação vigente. A empresa era sem dúvida árdua, carecendo para a sua efectivação de um lutador de primeiro plano. Esse homem surgiu na pessoa do grande jurista José Ferreira Borges, o autor do primeiro Código Comercial Português.

José Ferreira Borges, que as lutas pelos princípios liberais duas vezes atiraram para o exílio, estudou afincadamente no estrangeiro as várias legislações da especialidade e organizou um projecto de código comercial, em que introduziu as mais modernas doutrinas sobre direito mercantil admitidas pelas legislações de então.

O nosso primeiro Código Comercial foi aprovado por decreto de 18 Setembro de 1833 e entrou em vigor em 14 de Janeiro de 1834.

Até então, pelas leis vigentes, as questões relacionadas com os actos de comércio estavam sujeitas ao Tribunal da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação.

Com a implantação da Republica Portuguesa, a 5/10/1910, novas alterações são impostas pelo novo regime.

Os comerciantes de Peniche e do seu concelho sentiam necessidade de criar uma associação onde pudessem, unidos, dar andamento a diversas pretensões do foro comercial junto do Poder Central.



Largo 5 de Outubro em Peniche. Segunda sede da Associação Comercial de Peniche

Foi a 25 de Novembro de 1929, nesta então Vila de Peniche e sala principal da Associação Recreativa Penichense, cedida para o efeito, que, a convite de uma comissão de comerciantes composta por: António Mateus Dias, Fernando Augusto Ferreira, João Couceiro, Cláudio Leitão, Cândido João, Manuel Rodrigues Coelho, Torcato de Jesus Leitão, Joaquim Duarte Martins e Ernesto Ferreira da Costa, reuniu o comércio local, largamente representado e bastante interessado, para ouvir uma exposição no sentido de se assentar na organização de uma associação de classe que se denominasse “ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PENICHE”.

Cumpridas as formalidades legais, assumiu a presidência desta reunião o Senhor António Mateus Dias, conceituado comerciante em Peniche, secretariado pelos Senhores Torcato de Jesus Leitão e Cláudio Guilherme Leitão, membros da Comissão Organizadora.

Aberta a sessão, depois dos agradecimentos, o Presidente fez uma breve mas clara demonstração da necessidade, cada vez mais imperiosa, de se criar este organismo oficial, cuja falta há muito se fazia sentir. Para sua sede foi cedida, a título de aluguer, pelo seu proprietário, José Acúrcio Nunes Rego de Carvalho, uma casa de dois pisos situada na Rua Salvador Franco (junto às traseiras da antiga sede da Associação Recreativa Penichense). Por estar ao serviço do Município o rés do chão do prédio (usado como arrecadação de diversos materiais, barracas e outros



Rua 1º de Dezembro, n.º 64. Terceira sede da Associação Comercial de Peniche

objectos da praia de banhos) foi possível contar com a colaboração da Câmara Municipal para o pagamento da importância de 360\$00 anuais. Decorrido alguns meses, a 14/4/1930, a Associação Comercial fez uma “fusão” com a Associação dos Armadores de Traineiras, já existentes nesta Vila, visando a actividade piscatória, constituindo-se, assim, uma “ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL” prevendo-se a criação da respectiva Secção e de outras que fossem julgadas necessárias de harmonia com os Estatutos, que a partir de então teriam de ser alterados.

Com o Decreto Lei n.º 25 935, de 12 de Outubro de 1935, novas alterações se verificaram neste sector com a criação dos primeiros organismos das corporações, neles se contando as Caixas Sindicais de Previdência, as Casas do Povo e as Casas de Pescadores.

Atendendo ao movimento que se verificou com a aderência a novos sócios em diversos sectores, a sede depressa se tornou espaço demasiadamente exíguo para o bom funcionamento das funções atribuídas à Associação para cumprimento dos seus estatutos.

Havia que encontrar uma sede com mais espaço e com maior dignidade. Serviu para efeito o primeiro andar de um prédio sito no Largo 5 de Outubro, em Peniche (frente ao antigo Hospital da Misericórdia), com amplas instalações arrendadas à sua proprietária D. Ema Lopes Brás Belo de Carvalho, residente que foi em S. Martinho do Porto.

Novas alterações são criadas pelo Alvará de 30 de Abril de 1940, pelo qual a Associação passa a designar-se por “GRÉMIO DO COMÉRCIO DO CONCELHO DE PENICHE”.

Foi a 7 de Julho de 1940, com a presença dos Senhores Armando Igrejas Bastos, Delegado do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência no Distrito de Leiria, Tenente Luís Pedroso da Silva Campos, presidente da Câmara Municipal deste concelho, João Mendes Madeira Sobrinho e Joaquim Guilherme de Faria Júnior, Presidentes, respectivamente da Assembleia Geral e da Direcção da Associação então extinta, e demais entidades convidadas para este acto, que foi dada posse à Comissão Directiva do Grémio do Comércio do Concelho de Peniche, constituída pelos Senhores Ricardo Costa, José Fernandes da Conceição Bento e Edmundo de Sousa e Silva, conceituados comerciantes em Peniche.

A partir de então passou a ter uma actividade mais reforçada perante os seus agremiados, prestando-lhes toda a assistência e procurando defender os interesses da classe junto dos organismos e entidades oficiais.

Era agora a sede, então no Largo 5 de Outubro, que dava maiores preocupações já que a frágil estrutura do piso superior onde se localizava não oferecia segurança face ao peso que suportava nas constantes reuniões que ali se realizavam com grande número de associados.

Para sua substituição foi escolhido um edifício também de primeiro andar mas de construção recente situado na Rua Primeiro de Dezembro com o número de polícia 64 tornejando para a Rua Joaquim António de Aguiar, propriedade de Orlando Henriques, residente em Peniche. Arrendado pelo Grémio, ali foi instalada a nova sede nos primeiros anos da década de 40 depois de efectuadas algumas alterações no seu interior para melhor se adaptar aos fins a que o andar se destinava.

Na década de 60, mais precisamente em Dezembro de 1964, contava aquele Organismo com 401 agremiados. Tinha um colaborador permanente e era secretariado por um outro elemento sem qualquer remuneração, o que se prolongou por muitos anos.

Com alteração do regime político a 25 de Abril de 1974, passou a Instituição, a partir de 18 de Agosto de 1975, a designar-se por “Associação Comercial de Peniche”, o nome que teve aquando da sua fundação em 1929.

Na mesma época a sua Direcção adquiriu, por compra ao General Dário Augusto Melo de Oliveira e sua esposa D. Maria José Vidal de Carvalho Melo de Oliveira, um terreno situado na Rua Dr. João de Matos Bilhau, com a área de quatrocentos e vinte cinco metros quadrados, pela quantia de quarenta e dois mil e quinhentos escudos, visando a construção de um edifício para sua sede própria.



Rua Dr. João de Matos Bilhau. Actual sede da ACISCP

Depois de diversas negociações com empreiteiros para a construção do referido imóvel foi a obra entregue à firma Miguel e Albano. Esta firma, por entretanto haver declarado falência, não concluiu a construção que foi, depois, terminada pela empresa “Amador, Limitada”, com escritório em Peniche.

Em resultado das negociações efectuadas, o terreno foi entregue à firma que se encarregou da construção e, sendo o edifício constituído como propriedade horizontal, a Associação ficou proprietária da fracção autónoma que abrange todo o primeiro andar, constituída por hall, 1 corredor, 14 divisões e 2 casas de banho.

Em 14 de Maio de 1983 a Associação realizou a sua primeira reunião na nova sede, agora no primeiro andar do número nove da Rua Dr. João de Matos Bilhau, com boas condições para dar resposta às solicitações dos seus associados.

Em Fevereiro de 2000 foram aprovadas alterações aos seus estatutos pelas quais lhe foi dada nova designação:

“ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO CONCELHO DE PENICHE”, adoptando a sigla ACISCP.

Mantem-se como única Associação empresarial do Concelho das áreas do comércio, indústria e serviços, defendendo os interesses dos referidos sectores e sendo uma entidade patronal sem fins lucrativos.

Foi reconhecida como sendo de Utilidade Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro de 1993, e novamente por despacho de Sua Excelência o Primeiro Ministro em 31 de Maio de 2000.

Neste momento a ACISCP representa cerca de 700 associados, divididos pelo comércio, indústria e serviços, sendo que grande número dos associados representativos do sector do comércio pertencem à área da Restauração e Bebidas.

**RELAÇÃO DOS ELEMENTOS QUE CONSTITUÍRAM AS DIRECÇÕES DESTE ORGANISMO (ACTUAL ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE CONCELHO DE PENICHE) A PARTIR DA SUA FUNDAÇÃO OCORRIDA A VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE**

**1929 e 1930**

Presidente: António Mateus Dias; Secretários: Torcato de Jesus Leitão e Cláudio Guilhermino Leitão.

**1931 a 1937**

Presidente: António Mateus Dias; Secretário: Torcato de Jesus Leitão; Tesoureiro: Joaquim Camilo Correia.

**1938 e 1939**

Presidente: Joaquim Guilherme de Faria Júnior; Secretário: José Maximiano da Silva; Tesoureiro: António da Conceição Bento.

**1940 a 1942**

Presidente: Ricardo Costa; Secretário: José Fernandes Bento; Tesoureiro: Edmundo de Sousa e Silva.

**1943 e 1944**

Presidente: Ricardo Costa; Secretário: Edmundo de Sousa e Silva; Tesoureiro: José Augusto Pires.

**1945 a 1947**

Presidente: Ricardo Costa; Secretário: José Augusto Pires; Tesoureiro: Edmundo de Sousa e Silva

**1948 a 1950**

Presidente: Ricardo Costa; Secretário: David Gonçalves; Tesoureiro: Antero Pereira Teixeira

**1951 a 1953**

Presidente: José Fernandes Bento; Secretário: Edmundo Sousa e Silva; Tesoureiro: Aníbal dos Santos

**1954 a 1971 - ?**

### **1972 a 1974**

Presidente: José Fernandes Bento; Secretário: Antero Pereira Teixeira; Tesoureiro: Guilherme Rosa Serafim

### **1975 (Comissão Directiva) e 1976**

Presidente: José António Ferreira; Secretário: Gilberto Rosa Serafim; Tesoureiro: Cleto Sustelo Rosa

### **1977 a 1978**

Presidente: José António Ferreira; Secretário: Mário de Sá Bandeira; Tesoureiro: José Bernadino de Jesus

### **1979**

Presidente: José Bernardino de Jesus; Secretário: Mário de Oliveira Carvalho; Tesoureiro: Luís de Deus David Chaves

### **1980 a 1983**

Presidente: José António Ferreira; Secretário: José Bernardino de Jesus; Tesoureiro: José Maria

### **1984**

Presidente: Alexandre da Silva Correia; Secretário: Manuel António de Carvalho; Tesoureiro: Vicente da Conceição Pedro

### **1985**

Presidente: Vicente da Conceição Pedro; Secretário: Luís de Deus David Chaves; Tesoureiro: Manuel António de Carvalho

### **1986 e 1987**

Presidente: Manuel Duarte; Secretário: Luís de Deus David Chaves; Tesoureiro: Fernando de Jesus Marques

### **1988 e 1989**

Presidente: António da Silva Diogo; Secretário: Carlos Rodrigues Marques; Tesoureiro: Levi António Ferreira

### **1990 e 1991**

Presidente: Levi António Ferreira; Secretário: António Manuel Neves Lopes; Tesoureiro: Rui Manuel Conceição Teixeira

### **1992 e 1993**

Presidente: Francisco Batista da Silva Prazeres; Secretário: António Manuel Neves Lopes; Tesoureiro: Rui Manuel da Conceição Teixeira

### **1994 e 1995**

Presidente: Armando Faria da Silva Fandinga; Vice Presidente: Levi António Ferreira; Secretário: Carlos Rodrigues Marques; Tesoureiro: José Marques Gregório

### **1996 e 1997**

Presidente: Levi António Ferreira; Vice Presidente: Manuel dos Reis Duarte; Secretário: Olívia Batista Monteiro; Tesoureiro: Amália Maria Martins Rosa

### **1998 e 1999**

Presidente: José António Leitão da Silva; Vice Presidente: Rui Luís Mota; Secretário: Alberto Manuel Oliveira Reis; Tesoureiro: Joaquim José Feliciano Silva

### **2000 e 2001**

Presidente: José António Leitão da Silva; Vice Presidente: Paulo Fernando dos Santos Cunha; Vogal: Maria Manuela Conceição Henriques Bello; Vogal: Luís Miguel Mamede Henriques

### **2002 a 2005**

Presidente: Anna Clara Leal Rodrigues; Vice Presidente: Luís Filipe Simões; Vogal: Jorge Santos Correia; Vogal: José Rui de Oliveira Martins

### **2006 a 2008**

Presidente: Anna Clara Leal Rodrigues; Vice Presidentes: Hélio Filipe Oliveira Marques / César Manuel Neves Silva; Secretário: Maria Isabel dos Santos Brás Costa; Tesoureiro: André da Anunciação Delgado

### **2008 a 2011 - Actual Direcção**

Presidente: António dos Santos Monteiro; Vice-Presidentes: Carlos Manuel Alves Santana, Lígia Maria Eusébio Matias Ribeiro; Secretário: Isabel Maria Ferreira Neco Faustino; Tesoureiro: João Manuel da Copa Viola.

*Texto gentilmente cedido por Fernando Engenheiro*

documentos antigos provenientes da constituição da  
**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PENICHE**

30.novembro.1929

---

**PRIMEIROS ESTATUTOS DA  
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PENICHE**



original

Estatutos  
da org  
Associação Comercial  
de  
Peniche  
{  
(original)



## Estatutos -

### da Associação Comercial de Pernambuco Associação de Classe Capítulo I

Nome, fins e organização

Artigo 1.º - É constituída, com sede na vila de Pernambuco, uma associação de classe denominada "Associação Comercial de Pernambuco".

Artigo 2.º - Esta associação será composta de um numero indeterminado de socios que sejam comerciantes de qual quer genero, sem distincção de nacionalidade etc.

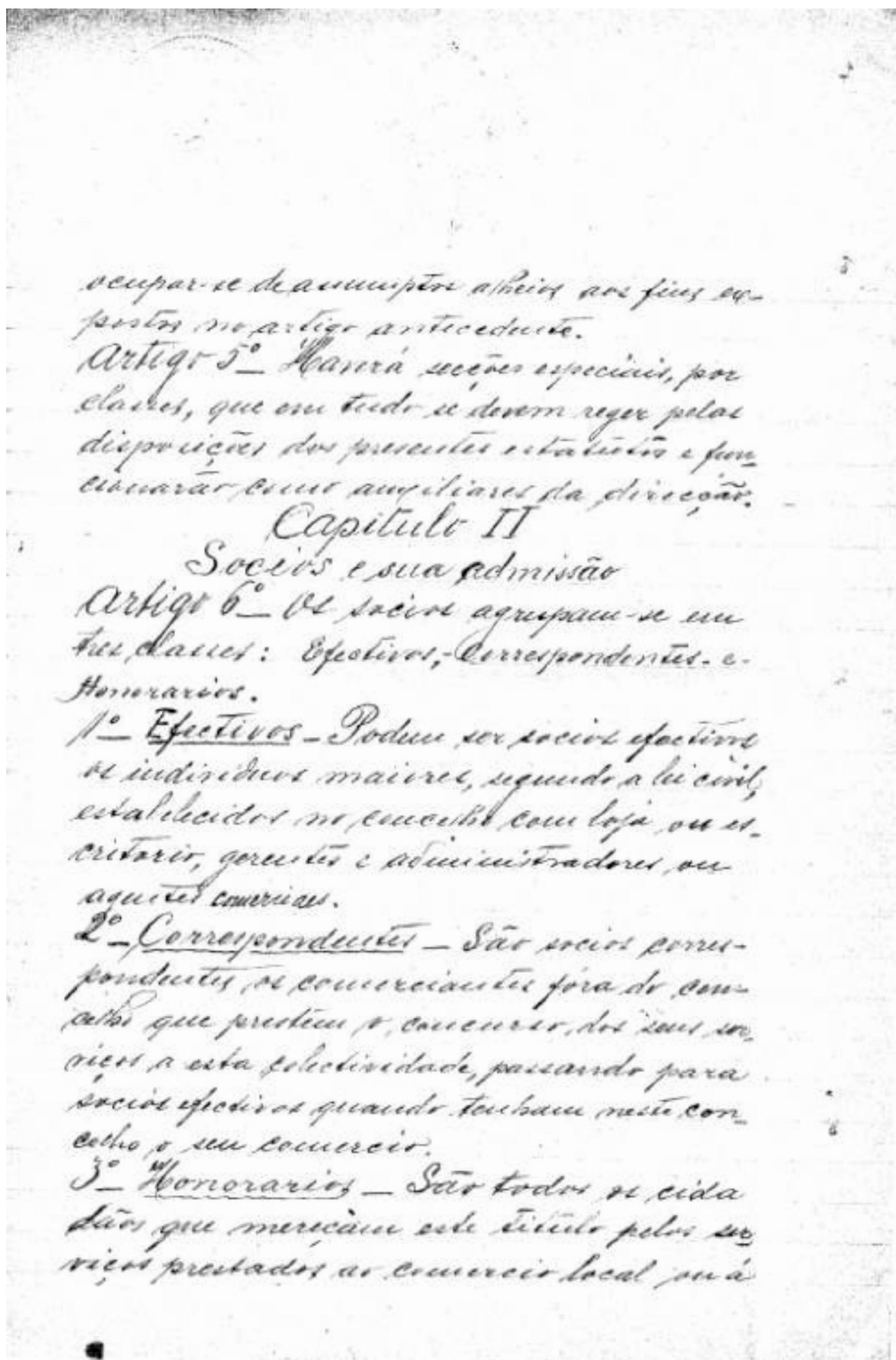
Artigo 3.º - A associação tem por fim:

1.º Promover o desenvolvimento de tudo quanto possa contribuir directa ou indirectamente para a sua prosperidade;

2.º Estudo e a defesa dos interesses economicos comuns aos seus associados;

3.º Representar aos poderes constituídos sobre todos os assumptos de interesse commercial a bem desta praça, ou de communs interesses.

Artigo 4.º - A associação não poderá



desseincar.

Artigo 7º - A admissão de sócios efetivos e correspondentes é da atribuição da Direcção, sob proposta de um sócio efetivo e por maioria de votos.

§ 1º - As propostas deverão estar patentes durante até dias, pelo menos, havendo recurso para a Assembleia Geral, no caso de rejeição.

§ 2º - Quando qualquer sócio for requisado, só durante um ano poderá ser novamente proposto.

§ 3º - Os sócios proponentes deverão ter, pelo menos, três votos de sócio.

Artigo 8º - A Assembleia Geral é a única competente para resolver a qualidade de sócio honorário, sob proposta fundamentada da Direcção, ou de cinco sócios efetivos em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 9º - Os sócios efetivos têm direito:

1º - A assistir às reuniões da Assembleia Geral e a discutir e emitir o seu voto em qualquer assunto nela tratado;



2º A rotarum e serum rotados para os  
cargos da Associação, e serum rotados  
3º A exporem por escrito a Direcção  
tudo que julgarem conveniente a bem  
da Associação;

4º A pedir informações sobre accun-  
ptos do seu ramo de negocio;

5º A ser convidado a assistir ás con-  
ferencias das secções da sua especialida-  
de, quando a respectiva commissão o en-  
tender por conveniente.

Artigo 10º - São deveres dos socios efecti-  
vos:

1º Exercerem gratuitamente os cargos pa-  
ra que forem eleitos ou nomeados, sal-  
vo a excusa justificada;

2º Concurrem para o bom credito e desen-  
volvimento da Associação;

3º Acatar as determinações das presen-  
tes estatutos e atender as indicações da  
assembleia geral e da Direcção;

4º Pagar pontualmente a jria. de 30\$00  
e uma cota mensal de 5\$00.

Único - Os socios fundadores paga-  
rão a jria de 20\$00, que constituirá



o fundo inicial da associação.

Artigo 11º - Os sócios correspondentes gozdem de direitos iguais aos efectivos, que, são, o de votar e serem votados.

Artigo 12º - Perdem as qualidades e direitos de sócio:

1º - Os que cometerem actos em detrimento do comércio nacional ou da colectividade, ou aqueles cujo comportamento irregular possa desbarrar ou prejudicar a associação ou a classe a que pertencem;

2º - Os que infringirem o preceituado nos estatutos e no regulamento interno;

3º - Aquelle sobre que recair a abertura de falência e nunca mais for rehabilitado;

4º - O que deixar mais de tres cötas e se recusar a satisfazê-las;

5º - O que perder os seus direitos civis ou deixar de exercer a profissão em virtude da qual adquiriram essa qualidade, e não seguirem outra occupa-  
tivel com o fim da associação.

*Súcnico* - O sócio demitido, excepto pelo seu comportamento, que tenha ficado em dívida, poderá ser readmitido por nova proposta, desde que haja feito o pagamento integral da sua dívida, e não pagará jria.

*Artigo 13º* - Das secções e comissões, poderão fazer parte todos os sócios de qualquer classe, de reconhecida competência.

### *Capitulo III*

#### *Assembleia Geral*

*Artigo 14º* - A assembleia geral é constituída por todos os sócios efectivos e tem plenos poderes dos seus direitos e soberania da associação.

*Artigo 15º* - A assembleia geral funcionará na primeira reunião, com metade e mais um dos sócios efectivos.

Não comparecendo na primeira reunião numero legal, será convocada nova reunião que funcionará com qualquer numero de sócios presentes, devendo a nova convocatória ser feita no prazo de cinco dias.

*Artigo 16º* - A assembleia geral é

4/

Convocada por convite do presidente, com  
cinco dias de antecedência, por meio de  
avisos directos aos socios, onde será  
declarado o fim da reunião.

§. Único - No caso de urgencia reconhe-  
cida, a convocação poder-se-á fazer  
sem as formalidades deus, artigos.

Artigo 17º - Compete á Assembleia Ge-  
ral:

1º - Elegor, os corpos gerentes e comissões  
correspondentes á vida associativa, e exami-  
nar annualmente, as contas e actos da  
Direccão;

2º - Apresentaçã e estudo de todos os  
assumptos que interessarem á associaçã  
ou ás classes nela envolvidas;

3º - Tomar conhecimento dos recursos  
que lhe forem presentados sobre actos admi-  
nistrativos;

4º - Emfim, como poder soberano da as-  
sociaçã, prevenir todos os casos em que  
os seus estatutos, quando isso não  
contrarie a lei e não reculte a modi-  
ficaçã ou alteraçã dos mesmos.

Artigo 18º - As reuniões da Assembleia



Geral ordinário, realiam-se: a primeira em 15 de Janeiro de cada ano, para proceder a eleição dos corpos gerentes e para ouvir o relatório da Direcção executiva, e nomear uma comissão revisora de contas, composta de três membros, que examine as contas e dê parecer sobre elas; e no dia 15 de Fevereiro de cada ano, para discutir e votar as contas da gerência finda.

Súmula - As contas, relatórios e mais documentos, citar-se-ão patentes cinco dias, pelo menos, antes da discussão, para podermos ser examinadas pelos sócios.

Artigo 19º - A assembleia geral reúne-se em sessão extraordinária:

- 1º - Todas as vezes que a Direcção julgar necessário;
- 2º - Quando três ou mais sócios o requeram por escrito ao presidente ou a quem as suas vezes fizer, sendo impreterivelmente a comparecência da maioria para poder funcionar



a assembleia. O Presidente começará esta reunião dentro do prazo de cinco dias depois de receber o requerimento dos socios.

Artigo 20º - A mesa da assembleia geral é formada por um presidente, um 1.º secretario e um segundo, na falta dos quais a assembleia geral elegerá quem os substitua, entre os presentes.

Artigo 21º - As deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria de votos.

Artigo 22º - Das deliberações da assembleia geral larrar-se-ão as competentes, deitas no livro respectivo.

#### Capitulo IV Direcção

Artigo 23º - A gerencia administrativa, representação e direcção da colectividade cabe a uma Direcção constituída por um presidente, um secretario, um tesoureiro e dois vogais, a qual servirá por um anno, tomando posse em um de Fevereiro.

Artigo 24.º - A Direcção reúne-se em sessão ordinária duas vezes por mes, e em sessão extraordinária todas as vezes que o exigirem, o interesse da Associação, bastando a presença de tres membros para poder funcionar.

Artigo 25.º - Compete á Direcção:

- 1.º Representar oficialmente a Associação, e, em nome dela, proceder em todos os assumptos do seu interesse ou das classes associadas;
- 2.º Interessar-se porque se realizem os fins desta Associação;
- 3.º Respeitar e fazer respeitar e cumprir as disposições dos estatutos, bem como as resoluções da assembleia geral;
- 4.º Resolver sobre a admissão de socios effectivos e correspondentes, e passar-lhes os respectivos diplomas;
- 5.º Admittir ou demittir os empregados, e estabelecer-lhes os respectivos retribuições;
- 6.º Propor á assembleia geral a admissão de socios honorarios;

61

7º - Confeccionar os regulamentos internos da Associação.

Artigo 26º - Compete ao Presidente:

1º - Cumprir e fazer cumprir as resoluções da assembleia geral e da Direcção, resolvendo de prouto o que for urgente, dando depois conta á Direcção;

2º - Superintender em toda a administração económica da associação, visar e assinar toda a correspondencia, livros e documentos de receita e despesa;

3º - Abrir e encerrar os trabalhos das sessões e relatá-los;

4º - Rubricar os respectivos termos de abertura e encerramento dos livros da Associação.

Artigo 27º - Compete ao Secretário:

1º - Adjuntar, o presidente nas reuniões da Direcção, substituído-o nos seus impedimentos ou faltas;

2º - Processar cõtas, assinar com o presidente as contas e ordens de pagamento, escriturar o livro de receita e despesa, dirigir a demais escrituração e, enfim, dar conta de todo o expediente;



3º Redigir e lançar as actas da Direcção, bem como quaisquer petições, memoriaes e representações emanadas da Associação, e o relatório annual da gerencia.

Artigo 28º - Compete ao tesoureiro:

1º Receber as receitas da Associação e pagar as despesas ordenadas por documentos legalmente virados;

2º Auxiliar com o secretario todos os documentos da receita;

3º Ter sob sua responsabilidade todos os fundos em moeda, em títulos representativos dos valores pertencentes à Associação;

4º Apresentar mensalmente à Direcção um balancete da receita e despesa.

Artigo 29º - A Direcção, só perante a Assembleia Geral e obrigada a dar applicações e responder pelas suas actas.

### Capitulo V Das secções

Artigo 30º - As secções, promotoras e correctivas dos interesses especiais do seu ramo, são compostas:

a) - De dois membros, quando a secção



- terão mais de dois sócios e menos de dez inscritos na respectiva lista;
- b) - De quatro, quando o numero de inscritos seja de dez ou mais.
- Estas secções terão por presidente, o da Direcção e, funcionará para:
- 1º Auxiliar a Direcção em todos os assumptos relativos ás suas especialidades;
  - 2º Prestar aos sócios todas as informações de que parecerem para os seus negócios;
  - 3º Colligir num relatório annual os factos passados durante o anno, que será apuro na Direcção;
  - 4º Convocar para conferencias os sócios, que pertencam á especialidade de que for necessario tratar, apenas com voto consultivo;
  - 5º Apresentar á Assembleia geral, por intermedio do Presidente da Direcção, os pareceres sobre assumptos que por ella devam ser tratados e resolvidos;
- § Único - Estas secções são eleitas na primeira reunião da Direcção e

as suas sessões terão lugar a convite do Presidente da Direcção, ou a pedido de qualquer vocal.

### Capitulo VI

Disposições Gerais  
Artigo 31.º - Os socios, no acto da admissão, serão inscritos em listas, por secções, conforme o numero de negocios que exercam.

Artigo 32.º - As eleições gerais da Associação, bem como das secções, serão por escrutinio secreto.

Artigo 33.º - Findas as eleições e, depois de lavradas as actas, o Presidente da Assembleia officiará aos socios mais votados, comunicando-lhes a sua eleição e indicando-lhes o dia em que devem tomar posse dos seus cargos.

Artigo 34.º - Os pontos estatutos poderão ser reformados, quando a Assembleia Geral o reconhecer indispensavel, mediante proposta da Direcção ou a requerimento de dez socios, não podendo, porém, entrar em vigor sem

8/

previa aprovação superior.

Artigo 35º - A dissolução desta Associação só poderá dar-se quando haja menos de vinte e um socios, ou, a requirirem dois terços dos associados que, em reunião geral, previu que circunstancias absolutamente imperiosas o determinavam.

§ Único - Resolvido que seja a dissolução proceder-se-ha a liquidação de todos os bens da Associação para pagamento das devidas que porventura haja, e será o restante distribuido pelas instituições de beneficencia desta vila.

Os livros e mais documentos serão entregues a autoridade policial competente.

Artigo 36º - São considerados socios fundadores todos os que se inscreverem até a data da aprovação superior dos estatutos.

Artigo 37º - A associação deverá ter advogado permanente, que, em juizo e fora dele, dê andamento ás pretensões



ou reclamações dos socios, ou, possa arim-  
tar esta associação e seus associados  
nas diversas questões comerciais que  
tebam de intentar para defesa dos  
seus interesses.

Artigo 38º - Os cargos gerentes desta  
associação, primeiros eleitos, servi-  
rão até 31 de janeiro de 1931.

Artigo 39º - As Comissões auxiliares  
e Secções de que trata o artigo 30º, ser-  
vem pelo tempo marcado para a  
Direcção.

Artigo 40º - Esta associação res-  
peitará, como lei principal e estatuta-  
ria, o Decreto de 9 de maio de 1891,  
e por ele se regularão nos casos, acusis-  
nos e estatutos. -----

Aprovados por unanimida-  
de em reunião, e devidamente au-  
torizada, dos socios fundadores  
abaixo assinados. Periche, 25  
de Novembro de 1929. -----

Augusto Athey Dias  
V. Igoal de Jesus Leita  
Manoel Rodrigues -----



João Lourenço  
António Pedro de Fátima  
António Ernesto Oliveira  
Luís de Sousa  
Joaquim Gonçalves  
Rodrigo Paulo de Sousa  
Joaquim Camilo Correia  
Carlos Teixeira  
Domingos & Gomes  
Margarida de Sousa  
António Maria de Sousa  
Azevedo Rado  
Claudio C. Leitão  
A cargo de António Gonçalves Júnior, Claudio C. Leitão  
Vicente Costa  
Manuel David Gonçalves  
A cargo de João Boratiza, José António Fins de Oliveira  
José António Fins de Oliveira  
Joaquim de Oliveira Duzidério  
Viúva David Gonçalves Lucas  
António da Conceição Bento  
Barradas da Cruz  
José Maria de Ganhos  
Ferreira & Monteiro

João José Soares  
 Joaquim Gabriel Costa  
 Maria do Ben Duarte  
 José Francisco  
 António Manuel  
 Augusto Ferreira Borges  
 João de Jesus Leitão  
 António José Soares  
 João Baptista de Almeida  
 António Garcia  
 José Casimiro  
 José Pereira de Barros  
 Francisco de Brito Trindade  
 António José António  
 António de Jesus Soares  
 Recombos as parentes e três empreitadas que  
 antecederam, feitas perante mim.  
 Peniche, 30 de novembro de 1929  
 O Notário:  
 1500 2500 2500 2500 2500 2500 2500 2500  
 [Stamp: 1500] [Stamp: 2500] [Stamp: 2500] [Stamp: 2500] [Stamp: 2500] [Stamp: 2500] [Stamp: 2500] [Stamp: 2500]  
 Depois do Governo da República, em 27 de Fev. de 1930  
 [Signature]  
 [Stamp: 1.º Notariado Português - Peniche]

2.dezembro.1929

---

**PEDIDO AO MINISTRO DO INTERIOR  
DA LEGALIZAÇÃO DOS ESTATUTOS DA  
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PENICHE**





Ex.<sup>mo</sup> Senhor Ministro do  
Comercio, e das Indústrias

Os abaixo assinados, funda-  
dores de uma associação de classe  
que se pretende crear nesta vila de  
Ponte, e que se denominará —  
"Associação Commercial de Ponte",  
vem solicitar de V. Ex.<sup>ta</sup> se dignes apro-  
var os estatutos porque esta colectivi-  
dade se pretende reger e cujo projecto  
em duplicado se junta, nos termos do  
Decreto de 9 de Maio de 1891, pelo que

Pede deferimento.  
Ponte, 2 de Dezembro de 1929.

Os fundadores,

António Teófilo Dias.  
Vigorate de Jesus Leitão.  
Manoel Rodrigues de Castro.

12-



7.janeiro.1930

---

ENVIO DOS ESTATUTOS, DO MINISTRO DO INTERIOR,  
AO SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO DO  
COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES



3.fevereiro.1930

---

**PARECER POSITIVO,  
DO MINISTRO DAS FINANÇAS AOS ESTATUTOS**

REPÚBLICA PORTUGUESA  
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
Instituto de Seguros Sociais Obrigatórias  
e de Previdência Social  
2.ª Direcção de Serviços  
(Mutualidade Livre e Associações Profissionais)

N.º de Registo *27 Junho da Republica*  
O Conselho de Administração  
na sessão de *6/2/1930*  
*aprovou este parecer*  
O Vice Presidente  
*J. Francisco Trindade*

CONCORDO  
EM -6 FEV 1930  
*Francisco Trindade*

N.º *855*  
Livro N.º  
Rega-se que na resposta se indiquem  
os números supra

Assunto  
Parecer sobre  
a constituição da  
Associação Comercial de Feniçhe  
(ass; de classe).

-----

De exame feito aos estatutos, cuja aprovação os interessados requerem, verifica-se que eles se encontram redigidos de inteira harmonia com o citado decreto de 9 de Maio e não infringem nenhuma das leis posteriormente promulgadas.

Por isso, e atendendo a que não existe nenhuma associação com igual título, a Direcção é de parecer que poderão ser aprovados os estatutos da Associação Comercial de Feniçhe.

V.Ex<sup>a</sup>, porém, resolverá.

Direcção da Mutualidade Livre e Associações Profissionais, em 3 de Fevereiro de 1930.

O DIRECTOR  
*Francisco Trindade*

Minutado por

*Com. em  
Feniçhe, dia  
6-2-30  
Francisco*

8.fevereiro.1930

---

OFÍCIO DO INSTITUTO DE SEGUROS SOCIAIS  
OBRIGATÓRIOS E DE PREVIDÊNCIA GERAL,  
A SOLICITAR O ENVIO DE SELOS FISCAIS NA  
IMPORTÂNCIA DE 60\$00, PARA ALVARÁ  
DE APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS

Exm<sup>o</sup>. Snr. Governador Civil do Distrito de

LEIRIA  
-----

25.

Tendo obtido parecer favoravel o projecto de estatutos da Associação Commercial de Poniche (associação de classe), rogo a V. Ex<sup>ta</sup>. se digno fazer saber aos interessados que toem de enviar a este Instituto solos fiscaes na importancia de 60,000, para o alvará de aprovação.

GRUPO S FATERILIDADE

Instituto de Seguros Sociais Obrigatorios e de Previdencia Geral, em 3 de Fevereiro de 1930.

O ADMINISTRADOR GERAL

14.fevereiro.1930

---

OFÍCIO DO GOVERNADOR CIVIL DE LEIRIA,  
DO ENVIO DE 2 ESTAMPILHAS FISCAIS DE  
30\$00 CADA, RELATIVOS AO ALVARÁ DE  
APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS DA A.C.P.

Serviço da Republica

Exm<sup>o</sup> Snr Administrador Geral do Instituto de Seguros Sociais Obrigatorios e de Previdencia Geral-Ministerio das Finanças

N<sup>o</sup> 258

Lisboa

Tenho a honra de enviar a Vex<sup>a</sup> dois selos fiscaes da importancia de 30\$00, conforme por Vex<sup>a</sup> foi solicitada em seu officio N<sup>o</sup> 25, de 8 do corrente, e que se destinam ao alvará de aprovação dos Estatutos da Associação Commercial do Peziche (Associação de Classe).

Saude e Fraternidade

Governo Civil de Leiria, 14 de Fevereiro de 1930

Servindo de Governador Civil-O Sr Geral

INSTITUTO DE SEGUROS SOCIAIS  
DIRECCÃO-MUTUALIDADE LIVRE  
ENTRADA  
17 FEV 1930

L<sup>o</sup> 4 N<sup>o</sup> 154<sup>o</sup> Proc<sup>o</sup>

nte

3.março.1930

---

**CAPA DO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO  
DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PENICHE**

**MINISTÉRIO  
DAS  
FINANÇAS**  
INSTITUTO  
DE  
SEGUROS SOCIAIS OBRIGATORIOS  
E DE  
PREVIDÊNCIA GERAL  
DIREÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS  
E ASSOCIAÇÕES PATRONAIS

Passar para despacho em 3-2-30  
Admitida para matrícula em 12-2-30  
Anuário... com 5-3-30

28837  
Denominação: Associação Comercial  
de Geniche - Par despacho de 15-1-31, foi  
esta associação autorizada a mudar de título, passando a  
denominar-se: Associação Comercial e Industrial de Geniche  
(Associação de Classe) (D.G. n.º 16 de 20-1-31)

Documentos relativos à aprovação dos Estatutos

*Heina*

Processo n.º 1885 Caixa n.º

Entrada L.º 4 N.º 1430  
Alocar de 26 de Fevereiro de 1930  
Registo a fl. 4 do L.º 7  
Diário do Governo, 2.ª série, n.º 51 de 3 de Março de 1930

5.março.1930

---

ENVIO DO OFÍCIO POR PARTE DO  
INSTITUTO DE SEGUROS SOCIAIS OBRIGATÓRIOS  
E DE PREVIDÊNCIA A REMETER OS ESTATUTOS  
DA A.C.P. E RESPECTIVO ALVARÁ QUE OS APROVA

Exm<sup>o</sup>. Snr. Governador Civil de

LEIRIA  
-----

Tenho a honra de enviar a V.Ex<sup>as</sup>. os estatutos da "Associação Comercial de Peniche" e o alvará que os aprova, rogando-lhe se digno fazê-los chegar ás mãos dos interessados, mediante recibo que se dignará remeter a este Instituto.

SANDES E PRATINHELADES

Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral, em 5 de Março de 1950.

O ADMINISTRADOR GERAL

1.janeiro.1931

- ACTA DE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE "ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PENICHE" PARA "ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PENICHE"
- FUSÃO COM OUTRA ASSOCIAÇÃO, A DOS ARMADORES DE TRINEIRAS DE PESCA, QUE JÁ EXISTIA ANTERIORMENTE



Cópia da acta da Assembleia Ge-  
ral N.º 2, realçada em 14 de Abril de 1920.  
" Nos quatorze dias do mes de abril do  
ano de mil novecentos e vinte, nesta vila  
de Peniche e sala das sessões da Associa-  
ção Commercial de Peniche, estando presentes  
os senhores João Malista de Cuccicção, Tor-  
quato de Jesus Leitão e Francisco Au-  
gusto Ferreira, que constituem a mesa  
dita assembleia geral extraordinaria,  
sendo o primeiro presidente, e segundo  
secretario, e outros senhores de 2.º secre-  
tario, - foi pelo 1.º presidente declarada  
aberta a sessão, sendo lida e aprovada  
da acta da assembleia anterior.  
Pela Direcção é apresentada uma pro-  
posta que é lida e aprovada por u-  
nanimidade, e pela qual se fará ate-  
rada a denominação da Associação pa-  
ra "Associação Commercial e Industrial de  
Peniche", Constituído-se as respecti-  
vas Secções da especialidade, sendo  
tambem resolveo solicitar autorisação  
superior para que tal denominação  
possa ser tomada oficialmente.

Foi igualmente resolvido por unanimidade fazer-se a fusão dita associação com a que existia nesta vila sob a denominação de "Associação dos Amadores de Traviças de Pesca". — E não havendo mais a tratar foi encerrada a sessão, do que para constar se lavrou a presente acta que, depois de lida e approvada por unanimidade, pas pela me-  
za assinada. O Presidente de Honra,  
Oleu Geral, João Mateus de Sá.  
O 1.º secretario, Torquato de Jesus Leitão.  
O 2.º secretario, Fernando Augusto Ferreira.  
Esta Conferencia original. Recife,  
1 de Janeiro de 1951.

O Secretario,  
Torquato de Jesus Leitão

2.janeiro.1931

---

PEDIDO AO MINISTRO DAS FINANÇAS PARA ▶▶▶  
ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA  
"ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PENICHE"  
PARA "ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E  
INDUSTRIALDE PENICHE"



7.janeiro.1931

PEDIDO ENVIADO PELO GOVERNADOR CIVIL  
DE LEIRIA AO MINISTRO DAS FINANÇAS PARA  
ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA  
"ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PENICHE"  
PARA "ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E  
INDUSTRIALDE PENICHE"





Serviço da República

Ex.<sup>ma</sup> Sr. Ministro das Finanças

N.º 38

Lisboa

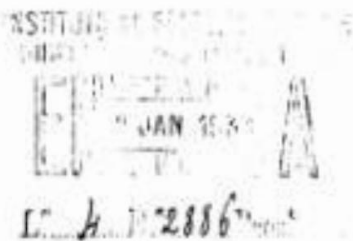
Solicita o administrador do concelho de Peniche a remessa  
a V. Ex.<sup>ta</sup> de inclusive requerimento e copia de parte da acta  
em que a Associação Commercial de Peniche pede auctorisacão pa-  
ra alterar a sua denominação para Associação Commercial e In-  
dustrial de Peniche.

Saúde e Fraternidade

Governo Civil de Leiria, 7 de Janeiro de 1931

O Governador Civil

*José Alberto Affonso*  
Leiria

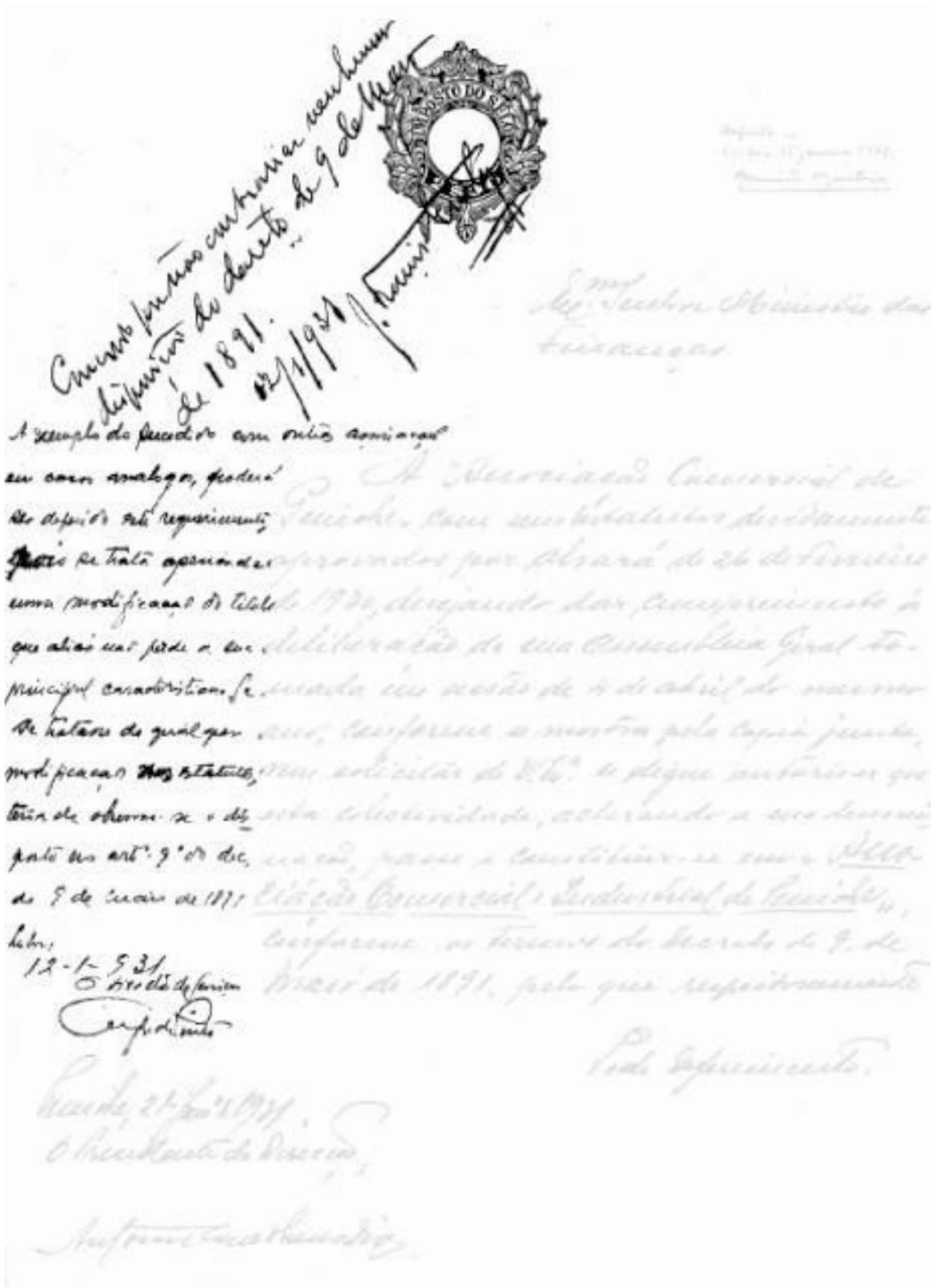


12.janeiro.1931

---

**PARECER POSITIVO DO MINISTRO DAS  
FINANÇAS RELATIVAMENTE À ALTERAÇÃO  
DA NOVA DENOMINAÇÃO**









Um agradecimento especial às entidades que  
deram a sua contribuição para esta edição.

BEM HAJAM!





# **ACISCP**

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E  
DE SERVIÇOS DO CONCELHO DE PENICHE**

Rua Dr. João de Matos Bilhau, 9 - 1º - 2520-452 PENICHE

Apartado 21 - 2524-909 PENICHE

Tel.: 262 782 220 | 262 785 660 | 927 952 575 | 925 414 442 | Fax: 262 782 053

Contribuinte n.º 500939993

[aciscpeniche@netvisao.pt](mailto:aciscpeniche@netvisao.pt) | [www.aciscpeniche.pt](http://www.aciscpeniche.pt)

---

**Estatuto de Utilidade Pública por despacho de sua Excelência o 1º Ministro em 31/05/2000**